ANNO XXXI. N. 165.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

QUINTA FEIRA 19 DE JULHO DE 1855.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O.
Recife, o proprietario M. F. de Faria ; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins ; Bahia, o Sr. D. Duprad ; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça ; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade ; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior ; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga ; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges ; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues ; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Ackiles Pessoa Cearence ; Pará, o Sr. Justino J. Ramos ; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.
Sobre Londres, a 27 1/4 e 27 1/8 d. por 1$.
« Paris, 355 rs. por 1 f.
« Lisboa, 98 a 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 30 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 9 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	. . .	29$000
Moêdas de 6$400 velhas.	.	16$000
» de 6$400 novas.	.	16$000
» de 4$000.	. . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros.	. . .	1$940
Pesos columnarios,	. . .	1$940
» mexicanos.	. . . .	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15
Villa-Bella, Boa-Vista, Exu e Ouricury, a 13 e 28
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras
Victoria e Natal, nas quintas-feiras

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 8 horas e 30 minutos da manhãa
Segunda ás 8 horas e 54 minutos da tarde

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras
Relação, terças-feiras e sabbados
Fazenda, quartas e sabbados ás 10 horas
Juiz do commercio, segundas as 10 horas e nas quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia

EPHEMERIDES.
Julho 6 Quarto minguante aos 12 minutos e 40 segundos da tarde.
» 14 Lua nova as 2 horas, 21 minutos e 40 segundos da manhãa.
» 22 Quarto crescente as 5 horas, 30 minutos e 40 segundos da manhãa.
» 29 Lua cheia as 4 horas, 44 minutos e 33 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
16 Segunda. N. S. do Carmo ; S. Hilariano.
17 Terça. S. Marinha v. ; S. Aleixo.
18 Quarta. S. Rufino b. ; Ss. Fredericos e Materno
19 Quinta. S. Vicente de Paulo ; S. Aurea.
20 Sexta. S. Jeronymo Emiliano ; S. Elias profeta
21 Sabbado. S. Praxedes v. ; S. Daniel profeta.
22 Domingo. S.ª Maria Magdalena (a peccadora do Evangelo) Ss. Meneleo e Vadregezilo.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 13 de julho.

Officio—Ao Exm. conselheiro presidente da relação, inteirando-o de haver o bacharel Adelino Antonio de Luna Freire, participado que no dia 9 do corrente reassumira e exercicio do cargo de juiz municipal do termo de Iguarassú.

Dito—Ao chefe de policia, declarando que remettera ao inspector da thesouraria provincial para serem pagas, estando nos termos legaes, as duas contas que S. S. remetteu das despezas feitas com o sustento dos presos pobres da cadeia de Santo Antão e Rio Formoso.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, remettendo a nota da filiação do corneta Simplicio Gomes Ferreira, que se contratou para servir no 1.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Brejo, afim de que mande não só abrir os assentamentos de semelhante praça, mas tambem pagar-lhe os vencimentos a que tiver direito para o que envia os respectivos prets, devendo porém a importancia de ditos vencimentos ser entregue a Simplicio José de Mello.

Dito—Ao mesmo, para mandar fornecer ao director interino da colonia militar de Pimenteiras, a quantia de 1:000$ para occorrer ao pagamento das despezas daquelle estabelecimento no 1.º trimestre do exercicio corrente, devendo essa quantia ser entregue ao subdirector João Marinho Cavalcanti de Albuquerque.—Communicou-se ao supra dito director.

Dito—Ao mesmo, transmittindo, para o fim conveniente, o aviso de lettra sob n. 55, na importancia de 360$, sacada pela thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte sobre a desta e a favor de Luiz Pedro Alvares França, ou á sua ordem.—Participou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, enviando, para ser relatado em sessão da mesma junta, o processo verbal feito ao soldado do 10.º batalhão de infantaria, João Gonçalves de Jesus.—Participou se ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao director das obras publicas, inteirando-o de haver, em vista de sua informação, expedido ordem ao inspector da thesouraria provincial para que, á vista do competente certificado, mande pagar ao arrematante do 5.º e 6.º lanços da estrada do norte, Joaquim Augusto Ferreira Jacobina, a importancia da primeira prestação a que tem direito.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, recommendando que mande transportar opportunamente para bordo do vapor, que se espera do norte, os officiaes mencionados na relação que remette, e bem assim as suas familias e bagagens.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao bacharel Antonio Manoel de Aragão e Mello, communicando que, por decreto de 22 de junho ultimo, segundo constou de aviso da repartição da justiça de 26 do mesmo mez, fôra Smc. nomeado para o cargo de juiz de direito da comarca do Limoeiro nesta provincia, e recommendando que entre quanto antes em exercicio por assim convir ao serviço publico ; certo de que fica-lhe marcado o prazo de 3 mezes para a apresentação da respectiva carta imperial.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, recommendando que mande entregar ao thesoureiro da administração geral dos estabelecimentos de caridade a quantia de 7:000$ que elle requisitára.

Dito—A' camara municipal de Villa-Bella, remettendo em satisfação a sua requisição uma caixinha contendo laminas e tubos capillares com semente vaccinica.

Portaria—Ao director do arsenal de guerra, para fornecer ao chefe de policia seis pares de algemas com cadeados, afim de serem remettidos ao delegado do termo do Rio Formoso.—Communicou-se ao referido chefe.

— 14 —

Officio—Ao Exm. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, autorisando-o em vista de sua informação a mandar dispensar do serviço da mesma guarda nacional os estudantes Manoel Antonio da Silva Reis Junior, Malaquias Gomes de Mello e José Baptista Gitirana, obrigando-os a apresentar mensalmente aos commandantes dos corpos em que se acham alistados, attestados de frequencia e assiduidade passados pelo professor que os leccionar.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, inteirando-o de haver autorisado ao inspector da thesouraria de fazenda a mandar indemnisar o commandante do 9º batalhão de infantaria, da importancia da despeza feita com o enterramento do cadaver do capitão Manoel Soares de Souza, uma vez que estão nos termos legaes os documentos que S. Exc. remetteu.

Dito—Ao chefe de policia, declarando que transmittira á thesouraria provincial para ser paga, estando nos termos legaes, a conta que S. S. remetteu da despeza feita com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo do Brejo.

Dito—Ao commandante da estação naval, communicando haver o inspector do arsenal de marinha participado, que já se acham feitos no brigue de guerra *Capibaribe* os reparos, pinturas e substituições de cabos que S. S. requisitou.

Dito—Ao desembargador juiz relator da junta de justiça, transmittindo, para ser relatado em sessão da mesma junta, o processo verbal feito ao soldado do 2º batalhão de infantaria, Liberio Manoel dos Santos.—Participou-se ao marechal commandante das armas.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, recommendando que contrate com o mestre do hiate *Camões*, a conducção de um caixão contendo 74 mantas destinadas ao meio batalhão da Parahiba, o qual se acha a sua disposição no arsenal de guerra, e quando já tenha partido para alli o mencionado hiate, deve essa conducção ser feita em outra embarcação.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

Dito—Ao director da colonia militar de Pimenteiras.—Remettendo, por cópia, á Vmc. não só o officio do marechal commandante das armas de 26 de junho ultimo, mas tambem do coronel commandante do 8.º batalhão de infantaria a que aquelle se refere, tenho de recommendar-lhe, que nos termos das provisões citadas pelo referido marechal, trate com urgencia de proceder a inquirição testemunhal ácerca da deserção, que commetteu, estando em serviço nessa colonia, o soldado Francisco da Silva, que ora se acha preso na capital das Alagoas, enviando-me Vmc. o resultado de semelhante inquirição para ter o conveniente destino.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, approvando a arrematação da obra do primeiro lanço da estrada de Muribeca, feita por Marianno de Sá e Albuquerque com o abate de 1 por cento no valor do respectivo orçamento, e sendo fiador Antonio Pires Ferreira.

Dito—Ao mesmo, accusando recebido o officio em que Smc. participou haver *Francisco Alves de Miranda Varejão*, arrematado a obra do 13º lanço da estrada do sul com o abate de 1 por cento no valor do respectivo orçamento, e sendo fiador Joaquim de Souza Leão, e declarando em resposta, que approva semelhante arrematação.

Dito—Ao commandante do corpo de policia, inteirando-o de haver, em vista de sua informação, concedido dous mezes de licença com soldo, para tratar de sua saude, ao alferes daquelle corpo, José Ferreira Penha.—Igual communicação se fez á thesouraria provincial.

Dito—A' camara municipal do Recife, dizendo que em vista do que Smcs. expenderam em o seu officio de 11 do corrente, sob n. 44, respondendo ao que se lhes dirigio em 4 deste mez, cumpre que o que resta a fazer-se na obra do novo matadouro, a que Smcs. se referem, corra por conta dessa municipalidade, devendo ser concluido quanto antes, como muito convém á salubridade publica.

— 16 —

Officio—Ao Exm. marechal commandante das armas, transmittindo para ter o conveniente destino, a fé de officio do alferes João Baptista do Rego Barros Cavalcanti de Albuquerque, que na forma das ordens imperiaes veio destacado para esta provincia.—Communicou-se ao Exm. presidente do Maranhão.

Dito—Ao mesmo, enviando afim de que lhes dê o conveniente destino, 3 relações das occurrencias que tiveram lugar no mez de junho ultimo ácerca dos officiaes e praças de pret comprehendidos em ditas relações.—Participou-se ao Exm. presidente da Parahiba.

Dito—Ao Exm. presidente do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, inteirando-o de haver em vista de sua informação autorisado a administração geral dos estabelecimentos de caridade a mandar entregar á senhora de Luiz Gomes Pereira, a exposta Symphronia.

Dito—Ao chefe de policia, declarando que transmittio a thesouraria provincial para ser paga estando nos termos legaes, a conta que S. S. remetteu da despeza feita com o sustento dos presos pobres da cadeia de Cimbres, desde o dia 31 de março até 30 de junho deste anno.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, remettendo para o fim conveniente, seis avisos de lettras na importancia de 5:671$340 rs. sacadas pela thesouraria de fazenda da provincia do Rio-Grande do Norte sobre a desta e a favor de Joaquim Ferreira Nobre Pelinca, José Martiniano da Costa Monteiro, Manoel Gomes da Silva, Urbano Joaquim de Loyola Barata, Pedro José de Carvalho e de Manoel José Fernandes Barros.—Participou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver em vista de sua informação deferido favoravelmente o requerimento em que Joaquim Pereira Ramos pedia licença para vender a Bernardino Pereira Ramos pela quantia de 280$000 rs, setenta palmos do terreno de marinha n. 232—B., na travessa da rua Imperial.

Dito—Ao mesmo.—O Exm. vice-presidente do Pará fazendo-me constar o estado da epidemia e fome em que se acha a mesma provincia, requisita-me a prompta remessa não só dos medicamentos constantes da relação junta por copia, como tambem de algum gado, carneiros, gallinhas, farinha e outros generos alimenticios : e portanto cumpre que V. S. com a maior urgencia e sem a menor perda de tempo incumba a algum empregado ou pessoa de sua confiança, de comprar os ditos medicamentos e a porção que for possivel dos outros generos, dos quaes deverá seguir no proximo vapor a quantidade que elle puder conduzir e já estiver comprada, indo depois o restante em algum navio que mais promptamente poder seguir.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo para serem relatados em sessão da mesma junta os processos verbaes do soldado Deodato Clementino da Silva e do furriel Joaquim Ignacio Peixoto de Aragão, este do corpo de policia da Parahiba e aquelle do meio batalhão provisorio da mesma provincia.—Participou-se ao respectivo presidente.

Dito — Ao presidente da commissão de hygienne publica.—Tendo de seguir para a côrte em virtude de ordem do governo imperial diversos officiaes do exercito, alguns dos quaes levam suas familias, cumpre que a commissão de hygiene publica com a maior urgencia informe-me se poderão elles seguir no vapor *Imperatriz*, cujos passageiros foram postos em quarentena, por ter o mesmo vapor vindo do Pará.

Portaria.—O presidente da provincia, tendo em vista o aviso n. 158 da repartição da marinha de 11 de junho ultimo, pelo qual se concedeu licença a Simplicio José de Mello, para cortar e exportar dentro de seis mezes cincoenta duzias de pranchões de amarello, tirando-os de mattas proprias ou de propriedade particular nesta provincia ou na das Alagoas, recommenda as autoridades locaes que durante o prazo acima declarado não ponham impedimento algum ao corte e conducção dessa madeira, tendo porém o maior cuidado para que se não commettam abusos por motivo de semelhante concessão.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito—Nomeando, de conformidade com a proposta do chefe de policia, ao capitão Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, para o cargo de delegado do termo de Garanhuns.—Inteirou-se ao mencionado chefe de policia.

COMMANDO DAS ARMAS,

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 18 de julho de 1855.

ORDEM DO DIA N. 85.

Tendo o governo imperial determinado que destacasse para esta provincia o Sr. alferes do 5.º batalhão de infantaria João Baptista do Rego Barros Cavalcanti de Albuquerque, que a ella chegou no dia 16, segundo constou de officio da presidencia datado desse mesmo dia, com referencia ao da presidencia do Maranhão de 5, tudo do corrente, determina o marechal de campo commandante das armas, que este Sr. official fique servindo como addido ao 4. batalhão de artilharia a pé.

José Joaquim Coelho.

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

A GUERRA E AS NACIONALIDADES.

« Qu'est ce que la guerre? Um metier de barbare.... »
(*Napoleon.* 1812.)

« Nations mot pompeux pour dire Barbarie
« L'egoisme et la haine ont seuls une patrie.
« La Fraternité n'en a pas. »
(*Lamartine.*)

I.

Os partidos ou antes os homens poucas vezes põem os dous pés ao mesmo tempo no caminho do progresso; quasi sempre elles tem um, que atrazando o outro, se arrastra coxeando e peado na senda da rotina. Para elles a tradição não he o que foi para Izael a columna de fogo, que no deserto caminhava diante delle; allumiando-os atraz, o tradição faz que elles se voltem para o passado, deixando na sombra o espaço, que se estendia adiante delles.

Por isto esta especie de luz retrospectiva he para elles mais um estimulante de plagiatos do que de creações, e em suas idéas entra mais recordações do que inspirações. Quantos delles ha que não são mais que regatões de systemas, renovadores de projectos, desprezando a differença dos tempos, as modificações de raças, de costumos e de caracteres, a mudança das circumstancias, a transformação dos interesses, finalmente tudo quanto tem alterado a ordem em que as cousas, que hontem tinham sua razão de ser, deixaram de o ter hoje ? Pouco importa entretanto que tenham naufragado em uma grande empreza, homens de duas ou tres gerações passadas, as quaes tinham em si e fora de si todos os elementos de successo. As gerações seguintes, sem ter nenhum destes elementos, se obstinaram em continuar a empreza, na qual os pais gigantes foram mal succedidos; os filhos pygmeos se lisongeiam do triumpho.

Homens e partidos se parecem bem com esse imperador, que foi chamado—*Apostata*—pelos christãos, e Philosopho—pelos doutares da servidão legal.

Na verdade Juliano não merecia esta consideração.

Juliano proclamava a ressurreição do culto dos idolos na plena expansão da idéa christãa, cujas ondas altaneiras tinham invadido já os dous terços do mundo romano; Juliano, tal como Chateaubriand e representa em seus *Estudos historicos*, seguindo a San João Chrysostomo,—Juliano, alargando as espadoas, levando para diante sua barba pontuda, e allongando pequenos passos para imitar a marche de um gigante; « Juliano, mostrando-se nas festas de Venus, cercado de um cortejo estropeado de magicos, feiticeiros, auruspices, adevinhos, padres, pontifices, vestaes, que vinham manquejando de todos os cantos do imperio, com seus vestidos amarrotados, que faziam vir ás crianças; Juliano, depois dos sonhos de libações, de perfumes, de sacrificios junto da fonte Castalia, não achando para victima senão um pato trazido pelo sacerdote da cidade de Daphnes; Juliano só merece a alcunha,com que em nossos dias teem sido ridicularisados os homens que, agarrando-se a um passado, creem poder, contra a lei fatal das cousas, *reatar a cadeia dos tempos*.

Juliano não foi senão um explorador do paganismo; por isto sua restauração, á qual elle promettia a eternidade, durou justamente o tempo de uma guerra contra os Parthos. A flexa, que o levou ao tumulo, tambem fez sepultar com elle seu paganismo imperial, e a idéa christãa proseguio com um passo mais firme sua marcha triumphante.

He uma vaidade semelhante de anachronismo, que lisongeia o mundo da idéa democratica; por meio de palavras, que procuram ser ligadas, fazem-se de uma tradição falsificada os meios de descobrir-se uma verdade futura.

Assim para nós que a estimamos, a democracia he antes a expressão mais ampla do progresso humano politico e social. Achamos nella as tres grandes idéas de civilisação, de liberdade, de unidade para a realisação das quaes a humanidade não deixa de marchar através de seus soffrimentos. Mas interrogai os homens, que se dedicam ao seu triumpho sobre os meios de fazer della a pedra angular de um mundo novo, a maior parte vos responderão :

« Guerra revolucionaria, ressurreição das nacionalidades. »

E todavia ah ! não he a civilisação, que germina nos sulcos cavados pela espada; não he a liberdade, que sobrevive ás revoluções, finalmente não he a unidade, que sahe da multiplicidade dos povos.

Quando para dar um desmentido á generalidade dos factos, que o provam, invoca-se a tradição revolucionaria, prova apenas uma cousa ; e he que os filhos lêem m[illegible] espirito dos pais, e são ludibrio das falsificaçõ[illegible]ue a ambição, o interesse e a intriga lhes tem [illegible]to soffrer.

Mr [illegible]ne, que vê nos homens da Constituinte o operarios de Deos, chamados para restaurar a razão social da humanidade e firmar o direito e a justiça no universo, teve uma intelligencia mais lucida, mais elevada da obra e da tradição revolucionaria : « A Revolução, diz elle, chamava os gentios como os judeos á partilha da luz e da fraternidade; por isto não houve um de seus apostolos, que não proclamasse a paz entre os povos. Mirabeau, Lafayette, Robespierre mesmo venceram a guerra do symbolo, que elles apresentavam a nação. Foram os facciosos e os ambiciosos que a pediram depois, não foram os grandes revolucionarios. »

Os grandes revolucionarios o sabiam com effeito, sabiam mais que nós, que entretanto temos visto consummarem-se acontecimentos, nos quaes foi escripta em caracteres ainda mais notaveis a grande lei das fatalidades da guerra, e o que os grandes revolucionarios sabiam, tambem o soube Mr. Emilio de Girardin, quando escreveu em seu livro da *Politica universal* : « A paz he o que ha de mais revolucionario; » e em sua brochura da *Paz* : « De todas as guerras começadas em nome da liberdade, não conheço nenhuma dellas, que tenha acabado por firma-la. »

He a verdade ! nenhuma ! nenhuma, por mais alto que se remonte no passado e na historia dos povos, qualquer que for o nome, que a guerra tenha tido no passado ou no presente : guerra internacional, civil, de religião, de independencia, no campo de batalha, nas ruas, com reductos ou com barricadas, com povos ou com soldados. Nenhuma ! ainda mesmo entre as que em suas bandeiras *tem* escripto, como diz o grande publicista, estas palavras enganadoras : « Revolução, liberdade, igualdade, fraterni dade ! »

A guerra pelo contrario por toda a parte e sempre, tem tirado do seu seio, não a liberdade, mas o poder absoluto, encarnando-se em dictadores, imperadores, reis.

Sem subir mais ello, foi porventura a liberdade, que sahio em Roma das guerras de Mario e Sylla ? Foi a liberdade que Cesar restaurou, depois de ter abatido em nome dos odios populares essa republica cançada de patricios, machina de servidão e corrupção, que o senado, farto de riquezas, deixava cahir nas mãos rapaces dos aventureiros ?

E em França, foi a liberdade ou Luiz XI, com seu Tristão, que sahio da *Liga do bem publico*, depois da batalha de Monthery ? Foi a liberdade ou o poder ministerial absoluto que sentou-se com Richelieu nas ruinas ensanguentadas da Liga e da Reforma ? Foi a liberdade com o parlamento, ou o despotismo com Luiz XIV, que foi a ultima expressão das convulsões da Fronda ?

E na Inglaterra, depois de se ter servido do Parlamento e do exercito para fazer cahir a corôa e a cabeça de Carlos I, Comwell servio-se delles para assegurar a liberdade ou antes para fundar seu protectorado ? O protector da liberdade pela revolução encarnou em si a revolução para ser o conservador da liberdade, ou para ser o seu assassino ?

Os grandes revolucionarios sabiam tudo isto, e não tiveram a presumpção de crer que Deos por elles, mudando as leis geraes das cousas, fazia que de uma arvore má elles podessem colher bom fructo; não quizeram pois a guerra. Nós hoje sabemos porventura mais ? Novos exemplos das fatalidades inherentes á guerra não tem sido acrescentados em nossa epoca aos exemplos antigos? Muitos de nós não tem sido testemunhas ou autores delles ?

Essas guerras da revolução, que não romperam, diz Mr. de Lamartine, senão quando a revolução degenerou; quando cahio nas mãos de burguezes indiscretos e corruptos, que tinham necessidade da guerra no exterior para fazer diversão ás corrupções do interior, onde foram parar ellas ?

Depois de 1815, de que serviram á liberdade allemãa os supremos esforços, para os quaes tinham sido chamados os povos allemães em seu nome contra os ultimos exercitos do imperio ?

Aos pés de que senhor foi morrer a liberdade hespanhola ao sahir de sua crua guerra da independencia ?

Quereis que passemos da velha Europa para a joven America ? Que foram, que vieram a ser todas essas republicas, todas essas liberdades, que deviam florescer sobre os pedaços do jugo quebrado das metropoles ? Ha mais de trinta annos, de *pronunciamento em pronunciamento*, com um cabo de esquadra e quatro soldados, os Bolivares, os Santa-Annas, os Rosas, os doutores Francia, os Soulouques respondem com suas dictaduras ladeadas de execuções de sanguinarios militares. Note-se que tenho citado somente os grandes nomes, as grandes republicas da America do Sul, desprezando milhares de nomes obscuros e de parcellas imperceptiveis.

Uma só vez, devo dize-lo, a liberdade foi em o Novo Mundo a palavra suprema de uma emprehendida pela liberdade; mas nas circumstancias mesmo deste acontecimento acha-se a mais valente prova das aberrações, que está em a natureza da guerra impor aos principios mesmo de sua mais legitima origem.

Veja-se essa poderosa republica dos Estados-Unidos essa grande união americana tão orgulhosa do numero sempre crescente de estrellas, com que semeia o pavilhão de sua independencia. Pois bem ! não foi a liberdade, não foi a republica que seu exercito depois da luta levava enrolada no papel de seus cartuxos : era uma realesa militar. Se elle o tivesse querido, se não tivesse no coração uma ambição mais elevada do que uma corôa, em lugar de ser o fundador de uma republica, Washington, pela graça de um exercito organisado para a independencia, teria podido ser o primeiro nome de uma dynastia! Mas Washington não quiz que os guerreiros perdessem a America nascente, assim como devem, segundo Montesquieu, perder a velha Europa, e pouco faltou então para que a recusa contra o grande cidadão provocasse no exercito uma revolta contra o general libertador.

Quando por centenas de Cesares e de Cromweles, que appareça nos seculos, encontra-se apenas um unico Washington, não fora loucura sonhar na liberdade dos povos pela propaganda armada ? Que provações pois ainda seria preciso para reconhecer-se com os grandes revolucionarios da grande época de 89 que a guerra só produz dictadores debaixo do nome de heroes ; que está na essencia das cousas que os mantos dos vallentes capitaes não tragam em suas dobras, senão as leis da obediencia passiva, que matam até os mais vulgares impulsos da independencia humana.

E demais seria verdade, como não o he, que os grandes revolucionarios nos tivessem legado a propaganda democratica pelas armas, como uma necessidade de civilisação, como um meio de fundar a unidade fraternal dos povos, que eu diria : Antes de aceitar o legado, vejamos o que era nossos pães o de que tempo foram, e depois vejamos o que somos e em que tempo estamos.

A guerra revolucionaria he a guerra dos povos; são pois exercitos de povos que se embatem contra exercitos de soldados. Pois bem ! para que se levantem exercitos de povos, he preciso uma fé, um enthusiasmo. Uma fé como a das Cruzadas, que precipitou a Europa sobre a Asia para a envadir ; um enthusiasmo como o da Revolução, que impellio quartoze exercitos ás fronteiras da França para as defender.

Olhemos para nos e fora de nos. Nada de sophismas, de palavrões e substerfugios ; meçamo-nos bem da cabeça ao coração. Onde e está nosso enthusiasmo? Nesses tempos, quantos são os que sem pensamento occulto, sem orgulho, sem odio, sem ambição, nada sendo, não querendo ser nada, sacrificam por uma idea seu pão ou sua cabeça?

A fé e o enthusiasmo renasceram, dizeis vós? Grosseira illusão de esperanças frustadas. Descemos um declive e o tornamos a subir. O enthusiasmo de 1848 esteve acima do de 1830, o qual não foi senão a sombra do enthusiasmo de 1789. A poesia, que he o mais infallivel thermometro da energia dos povos, bem o prova. Em 1789 nosso enthusiasmo manifestou-se na *Marseillaise*; e 1830 na *Parisienne*, e em 1848 no estribilho dos *Lanapions*. Como na Grecia antiga, o amor da liberdade em França teve nossa fé? Onde está.

Não nos illudamos mais, esta hora não ha quem, desmintendo Miguel de Bourges, ousasse dizer que somos filhos de nossos paes. Todos os Pedros Hermitos da religião, da politica, da gloria mesmo, com capuz cinzento, bonete vermelho ou chapeo de pluma não levantariam presentemente uma ligião de voluntarios de camisola, de gibão, de sapatos ou pés nus. Thyrteoseu sua força; em sua decadencia teve Thersyto A penas reuniria *reitres* e *lasquenets* pelo seu dinheiro, com garantia de dotação e pensão de aposentadoria.

Neste poderoso genio, illuminado em seus ultimos dias de tantas prophecias democraticas,o qual se chamou Chateaubriand, houve algumas das aspirações de nossos grandes revolucionarios e tambem a intuição, de nossos descahimentos sucessivos, quando escrevia em suas *Memorias d'Alem Tumulo* : «Tempo virá talvez quando uma nova sociedade tiver tomado o lugar da actual ordem social, em que a guerra pareça um monstruoso absurdo, que seu principio mesmo não será comprehendido. Mas não estamos ainda nesse tempo. »

Não estamos ainda nesse tempo, he verdade, direi com o veneravel Mr. Colins ; mas acrescentarei com elle, a necessidade social nos leva a elle mais depressa do que previa Chateaubriand.

(*Presse.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Dia 1. de junho de 1855.

Lê-se e approva-se a acta da sessão antecedente. O Sr. primeiro secretario dá conta do seguinte expediente :

Um officio do Sr. ministro da fazenda, enviando copia do decreto pelo qual he aposentado o bacharel Francisco Antonio Ribeiro, no emprego de procurador fiscal da thesouraria da fazenda da provincia da Bahia. — A' commissão de pensões e ordenados.

Lêm-se e approvam-se varias redacções.

Apresentação de projectos e indicações.

O Sr. Carneiro de Campos fundamente e manda á mesa um projecto sobre reforma eleitoral, o qual já publicamos em outro numero.

O Sr. Santos e Almeida manda á mesa o seguinte requerimento :

« Requeiro que vá o projecto á commissão de constituição.—*Santos e Almeida.*»

O Sr. Presidente :—Entendo que em vista do regimento o pedido do nobre deputado não póde ter lugar, porque o projecto já foi julgado objecto de deliberação. O regimento diz o seguinte : « Se algum deputado requerer que um projecto vá a alguma commissão, votar-se-ha primeiro sobre isto, antes de votar-se se he objecto de deliberação ; e se fôr o proprio autor do projecto quem requerer que elle vá a uma commissão, assim se procederá independente de votação.»

A' vista desta disposição parece-me que o mais curial será reservar-se o nobre deputado para quando o projecto entrar em primeira discussão, e então nenhuma duvida haverá em admittir-se o seu requerimento. (*Apoiados.*)

O Sr. Santos e Almeida : — Perdôe-me V. Exc., isso iria demorar a discussão do projecto, e a sua materia he muito importante para que elle possa ser demorado. Além disso entendo que, comquanto já tenha sido o projecto julgado objecto de deliberação, isso não inhibe a camara de, por uma outra resolução determinar que elle seja remettido á commissão de constituição para sobre elle dar o seu parecer. Isto seria melhor para orientar a discussão do projecto quando elle fosse dado para ordem do dia.

O Sr. Dias de Carvalho : — Eu entendo que V. Exc. não póde convir no requerimento do nobre deputado. Se me não engano, o nosso regimento prescreve que quando algum Sr. deputado apresenta algum projecto de lei, e entende que antes de deliberar a camara se esse projecto he ou não objecto de deliberação deve ser ouvida alguma commissão independente do voto da camara, o projecto vai á commissão conforme pede o deputado proponente ; mas se algum outro deputado antes de se julgar que a materia he objecto de deliberação requer que a camara ouça alguma de suas commissões a respeito do negocio, a camara delibera sim ou não sobre esse requerimento ; mas antes, note-se, de ter decidido que o projecto he materia de deliberação, não cabe adia-lo, não cabe remette-lo a qualquer commissão senão quando entra na discussão da casa.

Assim o requerimento do nobre deputado he intempestivo, he um verdadeiro adiamento do projecto, mas offerecido em occasião inopportuna. Se o nobre deputado entende que o projecto offende a constituição, que depende de exame, guarde o seu requerimento para occasião competente, para quando o projecto vier á discussão.

O Sr. Presidente :— Quando esse projecto entrar em discussão o nobre deputado apresentará o seu requerimento.

O Sr. Paula Fonseca depois de fazer algumas considerações geraes, manda á mesa o seguinte projecto, que he julgado objecto de deliberação e vai a imprimir :

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Art. 1, Fica o governo autorisado a conceder á companhia que se houver de organisar em virtude da lei provincial do Rio de Janeiro n. 51 de 25 de outubro de 1854, para a construcção e costeio de uma estrada de carros que partindo de Petropolis se dirigirá á ponte do Parahybuna, um minimo do juro até 2 dor cento addicional á garantia concedida pela respectiva lei provincial.

§ 1. O capital a que se refere a garantia addicional não excederá de 3,000:000$.

« § 2. 1 por cento será sempre destinado a formar o fundo de reserva, e quando a companhia tenha lucros superiores a 1 por cento o excedente será igualmente applicado ao fundo de reserva, cessando a responsabilidade do governo e a prosperidade da estrada, logo que o fundo de reserva iguale ao capital garantido.—S. a R.

« Paço da camara dos deputados 31 de maio de 1855.—A. G. de Paula Fonseca. — Manoel Teixeira de Souza.—Bernardo Belisario Soares de Souza.—Agostinho J. F. Bretas.— Paula Candido.— Manoel de Mello Franco.— Vieira de Mattos. — Rodrigues Horta.—Luiz Carlos da Fonseca.—F. J. Bernardes de Gouvêa.—A. J. Monteiro de Barros.— J. P. Dias de Carvalho.—L. S. de Gouvêa Horta.—F. S. Santos.— J. T. de Lima e Silva Sobrinho.— J. D. Ribeiro da Luz.—Antonio José da Silva. — Rodrigues Silva.»

Lê-se e he remettida á mesa para tomar em consideração a seguinte indicação :

« Indico que o projecto n. 124 de 1854, que já passou em 1.ª discussão, entre em 2.ª englobadamente, e não artigo por artigo.

« Paço da camara dos deputados 1. de julho de 1855.—Araujo Lima.»

He julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto :

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Artigo unico. Fica creado um collegio eleitoral na villa de Maracá da provincia da Bahia, composto dos eleitores da respectiva parochia.

« Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados 25 de maio de 1855.— M. J. Pinto Pacca.— J. M. Wanderley. — Dutra Rocha.—Silva Ferraz.— Paranaguá.—B. A. de M. Taques.—Góes Vasconcellos,—Ribeiro.—J. A. Saraiva.»

Attestados de residencia dos parochos e juizes municipaes.

Procede-se á votação do projecto que marca quaes as autoridades que devem passar os attestados de residencia aos parochos e juizes municipaes para cobrança de suas congruas e ordenados, com as emendas apresentadas, cuja discussão ficará encerrada na sessão anterior.—He rejeitado.

O Sr. Presidente : — Vai-se officiar ao governo para saber lugar, dia e hora em que S. M. I. se digne de receber a deputação que por parte desta camara tem de apresentar a resposta á falla do throno, e nomeio para a dita deputação os Srs. Bandeira de Mello, Taques, Sayão Lobato, Gomes Ribeiro, Leitão da Cunha, Nunes Gonçalves, Mello Franco, Dias de Carvalho, André Bastos, Brandão, Barbosa da Cunha, Brusque, Castello-Branco, Titára, Paula Fonseca, Bretas, Henriques, Souza Leão, Augusto de Oliveira, Souza Mendes, Raposo da Camara, Hipolyto, Jacintho de Mendonça e Aprigio Guimarães.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Fixação das forças de terra.

Entra em segunda discussão o projecto que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1856 a 1857.

Lêm-se e apoiam-se as seguintes emendas offerecidas pela commissão de marinha e guerra :

«1.ª Supprima-se o paragrapho quarto do art. primeiro.

« 2.ª Substitua-se o art. 6. pelo seguinte :

« Fica o governo autorisado a organisar effectivamente os corpos provisorios de guarnição que creou nas provincias da Parahiba e Paraná.

« Paço da camara, sala das commissões 25 de maio de 1855.— Pereira da Silva. — A. C. Seára. — G. Vasconcellos.»

Lêm-se os seguintes artigos additivos, que são reservados para serem tomados em consideração em occasião opportuna :

«§ 1. A quinta parte do soldo concedida pelas leis ns. 646 e 648 de 31 de julho e 18 de agosto de 1852, aos officiaes da primeira classe do exercito e armada, será contada para os vencimentos de reforma, pensões do meio soldo e do monte-pio, ficando revogada desde já a clausula final dos arts. 5. e 11. das referidas leis.

« § 2. He tambem extensiva aos officiaes da segunda classe do exercito e armada a mencionada disposição.

« § 3. Não será porém ella extensiva aos officiaes que forem reformados por irregularidade de conducta ou faltas graves contrarias á disciplina militar, na conformidade do § 2. dos arts. 4. e 9. das leis de 31 de julho e 18 de agosto de 1852.

« Sala das commissões em 1 de junho de 1855.—Pereira da Silva.—A. C. Seara.»

« Artigo unico.—O augmento da quinta parte de soldo com que foram augmentados os dos officiaes da primeira classe do exercito, pelo art. 11 da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, aproveitará tambem aos ditos officiaes, tanto nas suas reformas, como nas pensões de meio-soldo do monte-pio de marinha ; ficando assim revogada a ultima parte do dito art. 11 da citada lei que mandou continuar a regular para esses vencimentos de reforma, pensões de meio soldo e monte-pio de marinha a tabella da lei do 1. de dezembro de 1841. As disposições deste artigo são permanentes e terão execução desde já.

« Paço da camara dos deputados 28 de maio de 1855.—Carlos Carneiro de Campos. — F. C. Araujo Brusque.»

O Sr. presidente, depois de fazer a lista dos oradores, concede a palavra ao Sr. Pacheco.

O Sr. Pacheco : — Sr. presidente : tomei a palavra mais para definir minha posição em relação ao governo, do que para discutir longamente as forças de terra.

Tão annunciado tem sido um combate que se vai travar entre S. Exc. o Sr. ministro e os illustres membros da commissão de marinha e guerra, que julgo prudente primeiro ouvi-los e esperar-se bem, senhores, que eu já não tenha muita fé nesse certame tão preconisado, em vista da resignação quasi evangelica que S. Exc. o Sr. ministro da guerra pareceu ter quando, chamado ao seio da commissão, não duvidou acquiescer á eliminação de um voto de confiança que elle pedia afim de ser autorisado para organisar a arma de infantaria ; comtudo, sempre aproveitarei a occasião para fazer alguns simplices reparos, e pedir algumas informações ácerca da repartição da guerra, á qual S. Exc. superintende, e para a qual entrou com tantos applausos, inspirando lisongeiras esperanças, que parecem hoje (com dôr o digo) inteiramente malogradas !

Quanto á minha posição politica em relação ao actual governo, quem conhece, senhores, o meu caracter e sabe qual he a minha vida publica não pode duvidar que o meu comportamento nesta camara hoje será conforme aos meus precedentes.

Quando se organisou o actual ministerio achava-me eu em unidade nesta camara ; então pronunciei-me do seguinte modo em referencia ao programma do Sr. presidente do conselho.

« A 1.ª parte do programma me satisfaz, mas como eu não tenho em vistas, e julgo que se não deve ter, sómente o que diz respeito aos homens e ás suas commodidades como empregados, quizera que o ministerio fosse mais adiante na 2.ª parte ; que o ministerio, que se compõe de homens culminantes no seu partido, como o nobre ministro dos negocios estrangeiros, e principalmente o nobre presidente do conselho, que he homem de energia, considerasse que he sobre elle principalmente que ha de pesar toda a responsabilidade se sua administração fôr ephemera.

« O Sr. visconde de Paraná, no seu partido, he o unico homem que póde saltar por cima de todas as considerações pessoaes para fazer a felicidade de sua patria, se assim o quizer.

« S. Exc., pela posição que occupa no seu partido do qual recebeu quanto era possivel, estando tambem para elle, para assim dizer, esgotada a munificencia imperial (digo para assim dizer, porque a munificencia imperial nunca se esgota para ninguem) nada mais tem a ambicionar senão a gloriar, senão as bençãos do paiz e um nome na posteridade.

« Se S. Exc. não souber bem compehender sua posição, se não quizer desempenhar entre nós o papel que na Inglaterra representou o grande estadista sir Poberto Peel, que comprehendeu as necessidades de sua época, e foi ao programma de seus proprios adversarios tirar tudo quanto lhe pareceu util e exequivel para fazer o bem do paiz, é deixar seu nome immortal, sua missão será ephemera, não passará de um governo de partido, de mesquinhas proporções, como desgraçadamente ate aqui temos tido, e com a sua quéda acarretará tambem a de seu proprio partido ; se S. Exc. não puder fazer o bem do paiz, tambem o partido a que pertence terá findado sua missão. E comprehenderá S. Exc. as necessidades da época actual ? Desempenhará o papel que foi chamado a representar ? Esperemos. »

Eis, senhores, o que eu dizia em 1853, quando foi organisado o actual gabinete ; os homens da opposição esperáram, não usáram de suas armas contra a nova politica, não lhe quizeram pôr embaraços. Agora he tempo de ser examinada a execução do programma, e de pronunciar-se a opposição.

Confesso que pelo que diz respeito aos homens, a politica do actual ministerio tem sido menos oppressiva do que a anterior. O governo procurou até certo ponto calmar a irritação dos partidos, chamando mesmo para empregos de não pequena confiança a alguns dos homens que até então se consideravam proscriptos.

Mas esta politica a que se chamou conciliadora, esta politica moderada que a corôa tem nas fallas da abertura do corpo legislativo annunciado, tem sido insufficiente, tem gyrado em mesquinhas proporções, e não he possivel que homens da opposição, que prezem sua honra, e queiram o bem do paiz, prestem o seu apoio a um governo que se limita a dar gozos materiaes a estes ou aquelles individuos. He preciso alguma cousa de mais nobre, de mais elevado ; he preciso ir ás cousas, ás idéas ; sendo, a meu ver, toda conciliação impossivel não tendo por base a garantia do voto. (*Apoiados.*)

O programma não foi nesta parte cumprido.

He verdade que não temos tido eleições geraes no paiz depois da ascenção do actual ministerio ; mas algumas tem havido em uma ou outra provincia, e a liberdade do voto não tem sido mantida. Por exemplo, na provincia que tenho a honra de representar, na provincia de S. Paulo, houve eleição para senador, e a liberdade de voto não foi alli garantida sob a administração actual ; pelo contrario, o mesmo systema, as mesmas irregularidades foram praticadas a ponto de que a opposição daquella provincia vio-se forçada a abandonar as urnas.

Comprehendo que he necessario esperar alguma cousa do tempo ; mas o governo não deve deixar de fazer de sua parte todos os esforços, de lançar mão de todas as medidas a seu alcance como poder administrativo, afim de que, com as proprias leis existentes, as eleições se pratiquem com poucos abusos, contendo suas autoridades na orbita de seus deveres; desde que o governo manda ou tolera que os seus amigos politicos abusem da força que lhes foi confiada, por melhores que sejam as leis ellas serão sophismadas.

He verdade que o governo nas administrações de algumas provincias fez que cessassem parte das perseguições, que seus delegados fossem menos oppressores ; mas não se faça disto um grande afan. O estado do paiz anteriormente á organisação do gabinete de que he chefe o Sr. Paraná era differente da situação actual ; naturalmente a acção dos governos corresponde mais ou menos ao estado de cousas.

Não he porém possivel conseguir-se verdadeira conciliação com a simples cessação de perseguições ; he indispensavel que todos possam exercer livremente seus direitos ; não basta dizer-se : « A porta dos empregos publicos não está fechada aos adversarios da politica dominante. » Não he isto bastante, he preciso mais alguma cousa. Entretanto parece ser isto sómente o que nos concede o nobre ministro da justiça no discurso que ha poucos dias preferio nesta casa ; parece que o governo entende que os homens da opposição devem satisfazer-se com o não serem perseguidos, com o poderem ser chamados para um ou outro emprego que não seja de confiança politica, uma vez que se condemnem ao ostracismo, uma vez que não compareçam as urnas para pleitear seus direitos, uma vez que se resignem a um papel passivo. Mas enganai-vos, senhores, emquanto não nos restiturdes nossos direitos, jámais vos poderemos dar um apoio. (*Apoiados.*)

O gabinete, na 2.ª parte do seu programma, prometteu-nos conservação com progresso, reformas politicas, judiciarias e administrativas que fossem uteis e razoaveis ; mas onde estão essas reformas ? Cerca de dous annos tem decorrido, e o que tendes, Srs. ministros, feito ou tentado fazer ? Vós vos mostrais assustados, pareceis desconfiar de vossas proprias forças, e retuais ou hesitais !

O que procurais agora he sophismar dizendo que he necessario apalpar primeiro a opinião do paiz ! Onde e como quereis vós consultar a opinião do paiz? Quereis consulta-la na camara dos Srs. deputados ? Infelizmente a camara (fallando sem animo de injuria-la) não pode ser verdadeiro interprete da vontade do paiz, porque ella não he a expressão genuina da nação.(*Apoiados.—Vivas reclamações.*)

O Sr. Wanderley : — Está mostrando a pata de velludo.

O Sr. Paes Barreto : — Só os supplentes he que são os genuinos representantes.

O Sr. Araujo Lima dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Pacheco (dirigindo-se ao Sr. Araujo Lima): —Sim, repito, a camara não he a expressão genuina do paiz... He uma imprudencia, senhor, provocar-me a que de as razões desta minha proposição.

Todos reconhecem a verdade della ; o paiz condemna em altos gritos a forma por que se fazem as eleições entre nós (*apoiados e não apoiados*) ; o paiz todo se ha contristado com o espectaculo que temos dado ; e se não houver um paradeiro, vós vereis um dia vossos resultados. Não ha de ser (*o orador volta-se para o banco que está á sua direita*) com o apoio dessa pequena fracção do partido saquarema, do qual se destacara em 1853, tendo á sua frente o Sr. Figueira de Mello e seu nobre irmão, que o governo ha de levar um bom caminho... não !

O Sr. Figueira de Mello : — Não somos dignos de tanta honra.

O Sr. Presidente (para o orador) :—Rogo ao nobre deputado que não se dirija pessoalmente a nenhum dos membros da casa.

O Sr. Pacheco : — Sim senhor ; o que disse não he offensivo ; mas V. Exc. ha de permittir que quando me dirigirem apartes eu responda a elles.

O Sr. Figueira de Mello : — Havemos de repellir suas proposições quando tratar de atacar a representação nacional (*Apoiados.*)

O Sr. Pacheco : — Eu agradeço, como membro desta casa, o zelo fervoroso do nobre deputado por Pernambuco, chefe de policia da côrte, vingador da honra da representação nacional ; mas fique certo de que não tem mais amor á honra desta camara e do paiz do que este que está fallando.

O Sr. Figueira de Mello : — Mas não o mostra por essas palavras.

O Sr. Pacheco : — O juiz não ha de ser o nobre deputado. Não pretendo atacar a representação nacional, digo uma verdade que sinto e que todos sentimos ; a camara não representa, nem pode representar actualmente a opinião do paiz, porque o paiz não teve liberdade de escolha, não pode desenvolver sua vontade... (*Reclamações da maioria.*)

O Sr. Figueira de Mello : — O que serieis vós sem o apoio da autoridade.

(Cruzão-se outros apartes que não ouvimos.)

O Sr. Ferreira de Aguiar : — O que foram os senhores quando não tiveram o apoio da autoridade? (*Reclamações da opposição. Fallam muitos Srs. deputados ao mesmo tempo.*)

O Sr. Presidente : — Attenção !

O Sr. Pacheco : —Repito uma vez por todas que he convicção minha que o governo difficilmente poderia encontrar aqui a expressão genuina do paiz : 1.º, porque não houve praticamente liberdade de voto ; e 2.º, por defeito do systema eleitoral. O proprio governo a quem sustentais, não se tem recusado a dizer esta verdade—que com a legislação que temos, com a interferencia indebita que as autoridades tomam nas eleições, a vontade do paiz difficilmente se manifesta.

Uma Voz : — Isso he outra cousa.

O Sr. Pacheco : — Accresce que a camara dos Srs. deputados foi nomeada em uma época muito differente daquella em que o actual gabinete tomou conta dos negocios publicos, e como a representação nacional, quando mesmo livremente eleita, resente-se mais ou menos das paixões e dos interesses do tempo em que foi eleita, he claro que a camara actual podendo representar a vontade do partido que então dominou, ou por estar em maioria, ou por ter a autoridade a seu favor, pode hoje não representar a opinião do paiz, ou não sabe-la interpretar ; o governo não procuraria o melhor orgão para esclarecer-se.

Se o governo queria consultar a opinião do paiz, devia por todos os modos investigar qual essa opinião, e não violaria os preceitos da constituição se dissolvesse a camara, caso ella se mostrasse obstinada, appellando para o voto da nação.

Assim consultarieis verdadeiramente a opinião do paiz. Não o fizestes, não vos crimino por isso ; talvez tenhais fé na camara para vos auxiliar. Mas bem vêdes, pela posição dupla que tomastes a respeito de reformas, bem vêdes qual he a expressão da camara, e com a camara, da maneira por que se acha eu sou o primeiro a reconhecer...

Uma Voz : — Talvez o unico.

O Sr. Pacheco : —... que difficilmente podereis fazer alguma cousa a bem do paiz. Eu vejo a camara retalhada, dividida em grupos...

Vozes : — Não apoiado ; he a opposição.

O Sr. Pacheco :—Vejo que uma fracção que se destacou do partido saquarema, que se intitulou de parlamentar, e que phenomenalmente triumphára em 1853, vos apoia com enthusiasmo ; mas eliminai essa fracção, vede o que resta. Outra fracção se ergue e se destaca de vós tomando uma bandeira nova (*denegações*), reconhecendo a opinião do paiz proclamando a necessidade de algumas reformas. Esta fracção do vosso partido levanta-se e diz : « Basta de reacção he necessario parar. » Nisto não faz mais do que acompanhar o brado do paiz, a que todos vão mais ou menos cedendo.

O Sr. Figueira de Mello :—O Sr. Souza Franco que lhe responda.

O Sr. Pacheco :—O que resta na camara ? Poucos homens da opposição liberal ; os homens desta opposição desejam de coração apoiar o governo, fazem votos pela execução do seu programma ; mas a sua razão, a sua honra os repellem do governo, emquanto elle estiver limitado a fazer apenas concessões a individuos. He necessario que essa politica se eleve a um ponto mais alto, mais nobre, que falle ás idéas.

Não se envergonhe o governo de ir ao programma de seus proprios adversarios extrahir dalli tudo quanto for exequivel e util para o paiz ; apresente-se com boa vontade sem hesitação, que terá o nosso apoio, e sem duvida o da maioria dos Brazileiros. Assim será conservador progressista.

Uma Voz :—E qual he esse programma ?

O Sr. Pacheco :—Não peço que se formule em leis tudo quanto o espirito exagerado de partido escreve, tudo quanto qualquer doutrina insensata reclama. Não. Se a propria opposição radical subisse ao poder, não subiria com os mesmos instinctos, com as mesmas pretenções ; não quereria formular em leis quanto se diz e se escreve. Os partidos não resurgem nem com o mesmo pessoal, nem com as mesmas doutrinas sem discrepancia ; modificam-se segundo as phases porque passa a sociedade ; sujeitam-se aos factos consummados.

Não quero que o governo se lance em aventuras, nem que abrace utopias, mas ha um meio termo, que hoje he indispensavel acceitar para satisfacção das necessidades sociaes.

Os governos, diz um grande estadista, consolidam-se por concessões intelligentes e opportunas ; elles despopularisam-se e se perdem quando não fazem senão resistencias cegas e obstinadas. A habilidade dos homens de estado consiste em comprehender as necessidades de sua epoca, e em dar espontaneamente o que não tem direito de negar, nem poder para recusar sempre.

Tendes, he verdade, uma maioria que se manifestou na resposta á falla do throno, mas he uma maioria que vos tolera apenas, que vos dá um apoio de inercia (*apoiados*) ; e neste estado de cousas não estamos illudindo o paiz ! E não mostram mais patriotismo aquelles que como nós dizem ao governo : « Ou largai o poder, ou tomai outra attitude mais decidida, capaz de encaminhar as cousas tendentes ao bem social ? »

O Sr. Pinto de Campos :—Quando virmos o perigo na vista nós tomaremos a attitude conveniente. (*Apoiados. Risadas.*)

O Sr. Paes Barreto :—Havemos de toma-la quando for necessario.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Pacheco :—Não tenham ceremonias ; fallem alto para eu ouvir, e poder responder-lhes.

Será pela imprensa que quereis consultar a opinião do paiz ? Ella já se tem assaz pronunciado, e vós a tendes recusado, e pretendeis na vossa reforma judiciaria pêa-la nos julgamentos. Se estes orgãos, a tribuna e a imprensa, são na actualidade insufficientes onde quereis beber a opinião ? Que outros meios tendes ? Ha o recurso no direito de posição respeitosa, como o que foi praticado pelos proprietarios da villa de Vassouras ; mas vós recusáis este meio, e atacais sua legitimidade : se nem deste modo pacifico quereis que se esclareça e se manifeste a opinião do paiz, dizei-nos então o que quereis ?

Apenas consulou a representação de Vassouras, vistes a tribuna e tratastes de anarchistas, de agitadores e de revolucionarios os cidadãos que assim procederam. (*Reclamações.*) Compete-vos pois dizernos quaes são os orgãos que pretendeis escolher para consultar a opinião do paiz ?

Agitadores, revolucionarios, os representantes da grande propriedade da villa de Vassouras ! Os homens que tem sido até ao presente depositarios fieis das tradicções ordeiras daquelle lugar ? ! Não he possivel. Eu não quero com tudo justificar a conveniencia do meio ; comprehendo que o direito de petição, embora respeitoza e pacificamente exercido, pode muitas vezes acarretar seus perigos.

O meu fim agora he apenas assignalar o facto, e não moralisa-lo. He o espirito publico que reage ; he a opinião, que pareceis desconhecer, que se levanta e quer manifestar-se, porque acha insufficientes a imprensa e a tribuna.

Se vos mostrais cegamente obstinados, se recusais aquillo que he justo, procurando comprimir a opinião, para que ella se não pronuncie, nem mesmo em representações moderadas, ella procurará outros meios, e isto será um grande mal. Quereis a revolução ? ! Certamente que não. Uni-vos então aos homens que a desejam evitar por meio de concessões intelligentes e opportunas.

He para evita-la em um futuro mais ou menos proximo ou remoto que vós, governo do paiz, deveis tomar a iniciativa das reformas, procurando curar o mal onde elle estiver. Nas nossas actuaes circumstancias, annulado como se acha o parlamento, vistos os nossos precedentes de reformas, que quasi todos tem partido do governo, he da vossa obrigação satisfazer aos reclamos populares, promovendo ao menos a reforma eleitoral, e as incompatibilidades, que são entre nós hoje quasi um dogma.

Dizeis que não vos deveis por á frente deste movimento : eu entendo que he um erro politico de vossa parte o recuar ; ao contrario deveis por-vos á frente, afim de regularisardes as reformas que forem uteis e exequiveis.

Não iniciastes vós a reforma judiciaria, contra a qual se vai hoje manifestando a opinião do paiz ? Ah ! neste caso não duvidastes fazer o papel de reformadores, e na vossa linguagem de revolucionarios.

Não nos illudamos. A conveniencia de algumas reformas he sentida por todos, a opinião publica está mais que conhecida ; he possivel que os que desejam as reformas divirjam em muitos pontos ; e nem he possivel um accordo unanime ; o que resta he ou o corpo legislativo ou o governo tratar de dar a conveniente direcção ; estude o governo a materia e apresente por si, ou por seus amigos, um trabalho exequivel e util ao paiz.

Custa-me a comprehender como o governo pensa viver na marcha em que vai : continuando, como até aqui, não duvido que possa conservar-se por algum tempo, mas no fim de tudo terá de entregar a direcção dos negocios publicos nas mãos de outros, legando-lhes ainda maiores difficuldades, porque os males, os embaraços avultarão de dia em dia ; o scepticismo vai lavrando por toda a parte, a fé se irá debilitando cada vez mais, e onde estão os homens capazes de em circumstancias difficeis salvar o paiz ?

Limitando-me a estas considerações sobre politica geral, e deixando o mais que possa dizer para os seus competentes logares porque agora tive somente em vista delinir a minha posição em relação ao actual gabinete, dirigir-me-hei especialmente ao Sr. ministro da guerra. No pouco que disser, espero que S. Exc. não considere haver de minha parte animosidade contra sua pessoa. Pelo contrario, faço alta idéa do seu merecimento como homem particular e como homem de lettras, mas aqui eu trato somente do ministro, e o ministro, no meu conceito, não tem bem dirigido a repartição da guerra. Todos nós applaudimos sua nomeação, mas he hoje crença geral que S. Exc. não tem correspondido á expectação publica.

Se S. Exc. continuar a prestar a attenção que até aqui tem dado ao exercito, creio que elle irá muito mal......

MUTILADO

O Sr. Costa Ferreira:—Agora ninguem dá não apoiados.

O Sr. Pacheco:—Para prova farei uma succinta exposição daquelles factos da administração de S. Exc. que me autorisam a fazer esse juizo.

S. Exc. he sem duvida amavel; tem sempre mui bellas e animadoras expressões para todos aquelles que o procuram com o fim de reclamar algum direito; de queixar-se de injustiças e preterições que pensam ter soffrido....

O Sr. Ministro da Guerra:—Creio que não he defeito.

O Sr. Pacheco:—Em vez de examinar a questão e decidi-la pró ou contra, S. Exc. despede os queixosos na esperança de bom deferimento, e depois de conserva-los na sua dependencia mezes e annos, os indefere, e as vezes com manifesta injustiça, quando se lhe antepõe o patronato. Este systema he horrivel, faz desesperar. Para prova ahi está o seu procedimento com o honrado coronel Antonio Leite Pereira Gama Lobo, com o Dr. Franzini e com o ex-almoxarife do arsenal de guerra Pessoa. S. Exc. trouxe estes homens illudidos por muito tempo.

O 1º foi conservado nesta côrte fóra de sua casa por mais de um anno na qualidade de pretendente, dizendo-lhe sempre S. Exc. que elle tinha razão, e que era elle ministro o seu procurador, e no fim de tudo não o promove! O coronel Leite he, na minha opinião, um dos mais distinctos e honrados militares; he o individuo que talvez hoje no paiz possa attestar os mais relevantes serviços! Este veterano da independencia era coronel quando pugnou por tão sagrado objecto, e por vergonha nossa ainda hoje he coronel do exercito! Este homem, senhores, foi membro do governo provisorio da provincia de S. Paulo na occasião da independencia, veio em commissão por mais de uma vez com o patriarcha da independencia o Sr. José Bonifacio de Andrada o representar ao Sr. D. Pedro I a necessidade de ficar no Brasil. Foi pelo mesmo senhor encarregado de organisar a guarda de honra, da qual foi o seu primeiro commandante, e em todas estas commissões portou-se com desinteresse, honra e dedicação.

Foi um dos que teve a fortuna de se achar nos campos do Ypiranga quando o Sr. D. Pedro I soltou o brado de liberdade, o grito de—independencia ou morte,—ao qual elle correspondeu como commandante da guarda de honra que acompanhava o imperador.

Com estes serviços, com merecimento, com antiguidade, porque he o mais antigo coronel do exercito, foi elle por vezes preterido, porque não pedia não adulava. Ouvio que S. Exc. o Sr. ministro da guerra era homem justo, que attendia ao merito e não a partidos, e veio de S. Paulo reclamar seu direito. E o que fez S. Exc? Entreteve este individuo por mais de um anno, achando-lhe sempre razão, e indeferio-lhe!!! E dest'arte zombou de um homem serio, da ordem do Sr. coronel Leite!!! E note-se que haviam duas vagas de officiaes-generaes, e uma dellas devia caber, sem duvida nenhuma, ao mais antigo coronel do exercito, ao homem de merecimentos baseados em tantos e tão bons serviços.

E he notavel, senhores, que o governo que tem sido barateador de titulos, e honras não tivesse ao menos um titulo para esse antigo servidor do estado para o soldado da independencia, para o homem que pleiteou em coronel a causa nacional, e que está condemnado a morrer em coronel, quando militares de poucos dias são officiaes generaes.

S. Exc. he accusado de ser immensamente moroso, retarda todos os negocios, que se acham amontoados sem decisão em damno da administração da guerra. Tem burlado as minhas esperanças, e do publico, que o considerava um dos caracteres justos, pois que ao mesmo passo que dorme nos negocios administrativos, sujeita-se facilmente ao patronato, e por isso he facil em conceder baixas ás praças do exercito, mesmo sem que algumas dellas tenham acabado o seu tempo; entretanto que outras que o tem acabado, mas que não tem quem peça, continuam a servir! E he nestas circumstancias que nos vem dizer no seu relatorio que ha difficuldades para organisar o exercito?...

O Sr. Seara:—Espichou-se.

O Sr. Pacheco:—O antecessor de S. Exc. mandou sahir do Pará o capitão Jacarandá: chegou elle a esta côrte, e foi nomeado para o conselho administrativo da provincia do Maranhão, tirando-se o emprego de um official reformado, que me dizem servia bem; e o que succedeu? O capitão Jacarandá poz-se logo em luta com o presidente da provincia, segundo cartas confidenciaes daquella provincia. O presidente exige do governo imperial a retirada desse capitão, e o conselho administrativo, influenciado por elle, pede a sua conservação...

O Sr. D. Francisco:—He uma grande cousa esse capitão Jacarandá!

O Sr. Pacheco:—Para S. Exc. he indifferente que o presidente da provincia esteja em luta com o membro do conselho administrativo; recebe os papeis, e guarda-os em sua pasta, sem que dê uma prompta solução!

Dos celebres boletins de S. Exc. vê-se a facilidade com que elle concede o vencimento a officiaes e praças de pret, mandando-lhes fazer profusamente adiantamento de soldos, concedendo passagens e ajuda de custo, resultando despezas e gastos, e ao mesmo tempo relaxação da disciplina? Corpos da côrte, e de algumas provincias estão cheios de officiaes addidos que pertencem a outros corpos, entretanto que nestes não ha officiaes para o serviço.

O patronato, como já disse, governa a repartição da guerra, e será o cancro que ha de devora-la.

Quando o patronato falla S. Exc. deixa de hesitar. Não duvidou aceitar um projecto de promoção de tres segundos cirurgiões do corpo de saude que o seu antecessor havia planejado. No numero dos tres que assim promoveu estava o secretario do corpo de saude o Sr. José Thomaz de Lima, com offensa, segundo me consta dos direitos do 2º cirurgião o Sr. Dr. Pedro Affonso Diniz que está pleiteando para readquirir sua antiguidade. Consta que S. Exc. se defende dizendo que assim procedeu para cumprir um legado de honra que lhe deixára o seu antecessor!

O Dr. Manoel do Rego Macedo, que o Sr. Manoel Felizardo elevára de paisano a cirurgião-mór de brigada, e que S. Exc. despachou effectivo, foi por aquelle beneficiado com diversas commissões lucrativas, entre ellas uma pela qual percebia a gratificação mensal de 100$, junto ao contador de guerra, para rever contas dos hospitaes militares. Este doutor foi agora com uma pingue gratificação e grossa ajuda de custo para a Europa a titulo de estudar todos os hospitaes militares.

Desejo saber se essa commissão que deixou vaga este Sr. Dr. Rego Macedo está preenchida, ou guardada para quando elle voltar da sua peregrinação, ou se, por inutil está abolida.

S. Exc. sabe que o corpo de saude do exercito foi creado com um numero sufficiente de facultativos para as suas necessidades, entretanto algumas capitaes estão accumuladas de cirurgiões, e elles fazendo falta nos corpos da divisão de Montevidéo, do Rio Grande e de outras provincias, e S. Exc. não cessa de contratar medicos civis!

O quadro da repartição ecclesiastica do exercito tambem tem um numero certo de capellães. S. Exc. tem mandado contratar muitos capellães, sendo notavel que ao mesmo tempo que ha corpos sem capellães, ha companhias fixas e fortalezas, insignificantes que os tem.

Devo chamar tambem a attenção de S. Exc. para o que se tem passado com as compras do arsenal de guerra. Um nobre deputado pela provincia de Minas Geraes, cheio de patriotismo, cansou-se em denunciar nesta casa alguns factos escandalosos que se deram no arsenal de guerra, e não duvidou carregar com todas as odiosidades que em consequencia da apresentação desses factos nesta casa pudessem recahir sobre a sua cabeça.

Mas eu creio que alguns abusos continuam, provenientes talvez da instituição e não dos homens.

Não he de minha intenção atacar os membros do conselho administrativo do arsenal de guerra, cuja probidade reconheço; ataco sim a instituição em si, porque me parece ter defeitos que o Sr. ministro deverá remediar, para que haja verdadeira concurrencia nas compras.

Generos tem sido comprados por altos preços e de má qualidade, sem que S. Exc. tenha estudado meios de obviar as repetições. Para o Rio Grande do Sul foi remettida uma porção de pessimo calçado, e, segundo denunciam cartas daquella provincia, consta que o seu presidente devolvera uma porção desse calçado para S. Exc. ver.

Mas o que fez S. Exc.? Nada. Das provincias se queixam tambem dos generos que da côrte lhe vão, e me parece altamente impolitico que se remettam para fornecimento das guarnições das provincias objectos que alli podem ser fabricados.

Digne-se S. Exc. informar-nos para que serve a commissão de promoções, dessa entidade que tem crescido ao lado da secretaria da guerra; na minha opinião não passa ella de uma *sine cura*. Não seria melhor dar as attribuições dessa commissão por um regulamento especial ao conselho supremo? Dizem-me que a influencia nestas e n'outras cousas he ainda o official-maior do Sr. ministro, em que S. Exc. descança, para assim se forrar ao grande trabalho de sua repartição. O official-maior póde ser muito habil, mas em certas materias, como promoções, etc., deve o Sr. ministro ser tudo.

Cabe tambem aqui declarar que o nobre deputado pela Bahia (o Sr. Ferraz), enganou-se quando disse que houve desperdicios na sala do official-maior.

O Sr. Ferraz:—Na sala da commissão das promoções.

O Sr. Pacheco:—Esse luxo asiatico dá-se, mas he no gabinete do Sr. ministro da guerra. Lá, sim, dizem que ha bonito e brilhante espelho (*risadas*,) sofá ou divan de marroquim, um luxo incompativel com a repartição, e o mesmo na commissão de promoções. As repartições devem ser asseiadas e ter as cousas que lhe são indispensaveis, mas não he necessario que tenham o luxo com que o Sr. ministro da guerra preparou a sua secretaria e a sala da commissão de promoções.

O que consta he que se gastou um dinheiro louco com essa secretaria; e se não he assim, sirva-se S. Exc. declarar á camara quanto despendeu, porque, em verdade, do relatorio de S. Exc. nada pode concluir-se absolutamente senão que S. Exc. foi muito laconico e inteiramente incompleto, pouco ou nada podendo colher-se do dito seu relatorio.

Fallou-se já aqui da commissão do individuo chamado Valle, que foi uma miseria; peço a S. Exc. que haja de ler a este respeito o officio que o Sr. presidente do Paraná, que he membro dessa casa, dirigio a S. Exc. a este respeito, e quaes as providencias que se dignou tomar acerca deste individuo.

Não continuarei por hoje, Sr. presidente; ouvirei o nobre ministro da guerra, ouvirei aos illustres membros da commissão, e então verei se devo entrar na discussão da fixação de forças de terra. Antes, porém, de sentar-me, pergunto a S. Exc. se reconhece comigo a necessidade de abolir os castigos corporaes na guarda nacional. Em todos os annos quando nesta casa se discute a fixação de forças de terra a opposição tem sempre aproveitado a occasião para pedir a abolição desses castigos na guarda nacional. (*Apoiados*.) He nesta lei que sempre os Srs. ministros da guerra podem autorisação para destacar 4,000 guardas nacionaes; he em virtude desta lei que os guardas nacionaes ficam sujeitos a estes aviltantes castigos.

Na minha opinião os castigos corporaes, além de inconstitucionaes, são desnecessarios para a ordem e disciplina da guarda nacional, nem mesmo quando ella funcciona a par do exercito, e por isso não posso deixar de reclamar uma medida que acabe com semelhante vergonha. Se quereis reformas, começai por esta, que he facil e praticavel.

Uma cousa que he tambem altamente reclamada he uma ordenança militar que se amolde ao progresso da sociedade, e onde sejam regularisados os castigos no exercito. Entram e sahem ministros, e disto se não cuida.

E não nos poderá dizer S. Exc. que fim tem a codificação e leis militares? Digne-se declarar-nos o estado desses trabalhos, o que tem feito a commissão, quando S. Exc. pensa que estes trabalhos poderão terminar.

Eis ao que me limito.

O Sr. Paranhos (ministro da marinha):—Sr. presidente, darei algumas explicações em resposta ao que o nobre deputado que acaba de sentar-se disse relativamente aos nossos negocios com a republica do Paraguay.

O governo, senhores, zela a dignidade e os interesses do imperio como deve zelar qualquer Brasileiro (*apoiados*,) e como lhe prescrevem os altos deveres da sua posição. (*Apoiados*.)

O governo imperial tem consciencia de que ha zelado e defendido esses sagrados objectos como lhe cumpre; e por tanto eu aceito e agradeço, em nome do governo imperial, em nome do paiz, o valioso apoio que o nobre deputado nos offerece, se por ventura elle for preciso para defender os direitos e a honra do imperio, eu não posso, não devo aceitar as exhortações e recommendações que o nobre deputado nos dirigio como censuras, como um estigma de incapacidade do ministerio para cumprir a sua missão. (*Apoiados*.)

O nobre deputado como que admirou-se de que o chefe de esquadra o Sr. Pedro Ferreira de Oliveira, já não esteja demittido...

O Sr. Ferraz:—Referi-me aos boatos, e perguntei se esta demittido.

O Sr. Ministro da Marinha:—...como que admirou-se que já se não apresentassem grandes meios de guerra contra o Paraguay..

O Sr. Ferraz:—Tambem não.

O Sr. Ministro da Marinha:—Se o nobre deputado não pensa assim, porque fallou com tanto calor, e foi tão acerbo e tão violento em suas observações e censuras ao gabinete?

Senhores, as communicações a que se referio o nobre deputado ainda hontem he que foram recebidas; não podia, portanto, o governo imperial ter já tomado deliberação alguma acerca dellas, não podia ter examinado e decidido esses negocios com a rapidez com que o nobre deputado parece te-lo feito. (*Apoiados*.)

Asseguro ao nobre deputado que o governo imperial ha de tomar esse assumpto na consideração que merece, que ha de resolver com toda a madureza e como reclamarem a dignidade e os interesses do imperio...

O Sr. Ferraz:—Mas tudo era sabido.

O Sr. Ministro da Marinha:—O que posso desde já declarar á camara he que o plenipotenciario brasileiro celebrou com o governo do Paraguay um tratado de commercio e navegação, cujas ratificações devem ser trocadas dentro do prazo de um anno; que celebrou mais uma convenção addicional em que foi estipulado que os dous governos devem dentro do mesmo prazo vir a um accordo sobre a questão de limites, e que sem este ajuste não poderá ter execução aquelle tratado.

Eis aqui os ultimos actos da missão do Sr. Pedro Ferreira de Oliveira; e a respeito do seu procedimento, e a respeito da solução que o governo imperial deve dar a essas estipulações, o governo ha de proceder com toda a reflexão, com toda a madureza, consultando a dignidade e os interesses do imperio. (*Muitos apoiados*.)

Não ha contradição entre o que acabo de annunciar á camara dos Srs. deputados e o que asseverou o meu honrado collega o Sr. ministro dos negocios estrangeiros. O meu honrado collega fallou com aquella franqueza que he devida a camara dos Srs. deputados; tudo quanto elle disse a respeito do Sr. Pedro Ferreira de Oliveira, he fundado; os precedentes deste official são honrosos, a escolha do governo não podia ser acoimada como foi pelo nobre deputado. (*Apoiados*.)

O Sr. ministro dos negocios estrangeiros não considerou senão a primeira das questões que o Sr. Pedro Ferreira de Oliveira devia tratar com o governo do Paraguay; não se referio aos factos posteriores, ao desenlace da questão de navegação e commercio e da questão de limites. (*Apoiados*.)

O Sr. Ferraz:—O desenlace já era sabido.

O Sr. Ministro da Marinha:—O meu illustre collega o Sr. ministro dos negocios estrangeiros sustentou, como eu sustento, e como sustentarão todos aquelles que não estiverem em opposição ao ministerio, que na solução dessa questão o Sr. Pedro Ferreira de Oliveira se houve como devia. (*Apoiado*.)

O Sr. Ferraz:—Não, não.

O Sr. Ministro da Marinha:—Elle obteve do governo paraguayo uma satisfação honrosa para o imperio pelo aggravo que nos havia sido feito na pessoa do encarregado de negocios do Brazil. (*Apoiados*).

O Sr. Ferraz:—Não, não.

O Sr. Ministro da Marinha:—O nobre deputado pensa diversamente, mas conceda-me tambem o direito de pensar que essa questão foi resolvida de um modo honroso, que não podia se-lo de um modo mais honroso. (*Apoiado*.)

O Sr. Ferraz:—Não senhor.

O Sr. Ministro da Marinha:—O nobre deputado disse que o meu honrado collega o Sr. ministro dos negocios estrangeiros *havia assegurado a camara dos Srs. deputados que o plenipotenciario brasileiro procedera em tudo conforme a letra e espirito das suas instrucções*. Esta proposição he verdadeira se o nobre deputado a applica a questão de que tratou o meu honrado collega; he porem inexacta se o nobre deputado quer applica-la a factos posteriores, a respeito dos quaes o meu honrado collega nada disse nem podia dizer, a respeito dos quaes, pelo contrario, declarou que o governo não tinha ainda informações officiaes.

O Sr. Ferraz:—Immediatamente que o Sr. Pedro Ferreira lá entrou ficou de mãos amarradas; não podia fazer nada.

O Sr. Ministro da Marinha:—Creio portanto que as proposições do nobre deputado não são fundadas, que as suas increpações ao ministerio são prematuras e assaz injustas, porque o governo tem procedido como lhe prescreviam os deveres de sua posição, em nada tem prejudicado os interesses e a dignidade do imperio. (*Apoiados*.)

Quaes são os actos que podem justificar a proposição do nobre deputado, quando disse que o ministerio tem rebaixado o credito do imperio no conceito dos estados visinhos, dos estados do Rio da Prata?

O Sr. Ferraz:—São todos esses que eu apontei.

O Sr. Ministro da Marinha:—Não vio o nobre deputado que o governo imperial encontrou da parte dos governos destes estados toda a estima e consideração que lhe eram devidas? Quaes foram as difficuldades postas á passagem da nossa expedição? Quaes foram as hostilidades que recebemos da parte desses governos? Qual foi a parcialidade que elles mostraram a respeito do Paraguay?

O Sr. Ferraz:—Ficamos desmoralisados; perdemos toda a força moral que tinhamos nesses estados.

O Sr. Ministro da Marinha:—Perdôe-me o nobre deputado que lhe eu diga que, sem querer, está aventurando proposições que podem ser nocivas ao paiz. (*Apoiados*.)

Se o Sr. Pedro Ferreira de Oliveira não seguio nos ultimos actos da sua missão as instrucções do governo, se elle não se houve com a felicidade que era de esperar, a conclusão não he que estejamos desmoralisados, mas sim que devemos proseguir na ostentação dos direitos do imperio com toda a efficacia (*apoiados*), pelos meios que admittem as nações civilisadas. (*Apoiados*.)

Limito-me a estas observações.

Vozes:—Muito bem!

A discussão fica adiada pela hora. Designa-se a ordem do dia e levanta-se a sessão ái 3 horas da tarde.

Relatorio da repartição dos negocios da justiça apresentado á assembléa geral legislativa, na segunda sessão da nova legislatura pelo respectivo ministro, e secretario de estado José Thomaz Nabuco de Araujo.

Augustos dignissimos senhores representantes da nação.—Cumpro pela segunda vez o dever que a lei me impõe de apresentar-vos o relatorio dos negocios da justiça e ecclesiasticos.

Tranquillidade publica.

Em nenhuma parte do imperio ella foi alterada porque se não pode ter como alteração da tranquillidade publica um ou outro facto isolado sem caracter e alcance politico.

Entretanto alguns crimes houve que pelo alarma que causaram e relação com a ordem publica devem ser aqui referidos.

Em 14 de novembro do anno proximo passado, appareceu na cidade do Recife um motim popular occasionado pela rixa havida entre o portuguez Joaquim Francisco de Azevedo Lima, e o pardo Joaquim José de Santa Anna: era o motim dirigido contra portuguezes porque daquella rixa tiraram pretexto os inimigos da ordem publica para assanharem a gente inconsiderada e predisposta para a desordem e para novidade: com as providencias dadas pelo presidente acalmaram os espiritos.

Na mesma cidade em 22 de dezembro um cadete seguido por dous soldados de infantaria tentou açular a plebe contra os portuguezes; este intento criminoso não teve resultado pela attitude energica da autoridade.

Houve na Bahia uma ridicula desordem motivada pela pintura do panno do theatro publico.

Ultimamente na dita provincia o juiz municipal do termo da Barra do Rio das Contas, Jesuino Ribeiro da Silva, acompanhado pelo tenente coronel José Antonio de Souza, commetteu uma sedição contra o juiz de direito interino cuja autoridade não quiz reconhecer, por considerar nulla a suspensão e a pronuncia decretadas contra elle pelo dito magistrado. A presença do juiz de direito effectivo o Dr. Benvenuto Augusto de Magalhães Taques, que se transportou para aquelle lugar por ordem do presidente, restabeleceu a ordem publica e fez cessar a agitação que alli reinava.

Na villa do Porto Calvo (provincia das Alagoas) villa Bella e Ouricury (provincia de Pernambuco) e cidade do Assú (provincia do Rio Grande do Norte) foram as cadeias arrombadas, e dellas fugiram ou foram tirados os presos que ahi estavam.

Na capital da provincia da Parahiba, das 10 para 11 horas do dia 31 de março passado, os presos da cadeia com arrojo inqualificavel tentaram evadir-se, acommettendo e aggredindo a guarda. Tinha aquella prisão cerca de duzentos presos, e entre elles muitos faccinorosos e alguns condemnados á pena ultima. Feriram gravemente um soldado que estava de sentinella á porta da prisão, e mataram outro que tentou embargar o passo a tres que lograram sahir da cadeia. A resistencia que oppozeram dous presos, aos esforços de quantos accudiram, ás acertadas providencias tomadas promptamente pelo presidente da provincia e chefe de policia, deve-se o ter abortado este plano de evasão. Os tres presos que conseguiram fugir foram logo capturados.

Em Goyaz o juiz de direito do Porto Imperial Antonio Duarte de Novaes, foi assassinado na viagem que fazia da villa da Conceição para Natividade. Tinha este magistrado grandes e numerosas inimisades; contra elle estava indisposta a mór parte da população, sendo que, por esse motivo, ainda não foi possivel descobrir o autor do assassinato.

Em razão de queixas dirigidas ao governo imperial, e a vista da representação do presidente da provincia, já tinham sido expedidos, ouvido o conselho de estado, os decretos de suspensão e remoção delle, quando constou a sua morte.

Foram tambem victimas do punhal de assassinos um inspector de quarteirão e um escrivão do subdelegado na provincia do Ceará, outro inspector de quarteirão no Rio Grande do Norte, um subdelegado na Bahia.

Nesta côrte foi ferido um inspector de quarteirão.

Em Santa Catharina, alguns habitantes da villa de S. Miguel cercaram a casa do Parocho, e o obrigaram a deixar a freguezia: era este parocho encommendado e não collado, estava já suspenso pelo vigario geral e tinha-se tornado insupportavel ao povo pelo seu desregrado procedimento.

Na provincia do Rio de Janeiro tentaram sublevar-se os colonos da fazenda—Martim Garcia—, sita no termo de Paraty. As providencias que a presidencia tomou, e o auxilio prompto prestado pelo governo imperial revocaram aquelles colonos a obediencia e ao trabalho: assim tambem a prudencia e generosidade dos proprietarios, auxiliados pela autoridade, tem prevenido, ou feito cessar a sublevação de outras colonias do Rio de Janeiro e S. Paulo.

Segurança individual.

O quadro dos crimes perpetrados em o anno de 1854 he ainda mais avultado que o de 1853.

Consta dos mappas e participações existentes na secretaria que houve no anno proximo passado:

Homicidios	734
Tentativas de homicidio.	137
Ferimentos graves.	418
Resistencias.	60
Tirada de presos.	20
Roubos.	65

Os homicidios são repartidos pelas provincias deste modo:

Minas Geraes.	153
Pernambuco.	98
Bahia.	94
S. Paulo.	54
Parahiba.	54
Rio Grande do Sul.	50
Rio de Janeiro.	48
Maranhão.	38
Alagôas.	35
Ceará.	21
Piauhy.	16
Rio Grande do Norte.	16
Goyaz.	9
Sergipe.	8
Matto-Grosso.	8
Paraná.	8
Côrte.	8
Santa Catharina.	8
Espirito Santo.	6
Pará.	2
Amazonas.	1
	734

A differença contra o anno de 1854, comparado esse anno com o de 1853, he a seguinte:

Homicidios.	281
Tentativas de morte.	52
Ferimentos,	300
Resistencias.	8
Roubos.	40

Releva observar que ha uma notavel differença em favor do anno de 1854, quanto á—tirada de presos—, que se elevou em 1853 a—48—e ficou reduzida a—20—no anno proximo passado.

Assim e conforme os relatorios respectivos foram os homicidios:

Em 1852.	312
« 1853.	453
« 1854.	734

Não he preciso dizer-vos que bem longe ainda esta da exactidão a somma dos crimes commettidos em 1854.

He força presumir que o seu numero foi maior de que dizem os mappas e participações, visto como de algumas provincias não vieram todos os mappas, e muitos crimes ha que ficam occultos e não chegam ao conhecimento da policia e da justiça.

Reproduzo o que disse no relatorio passado a respeito da progressão espantosa dos crimes, que constam dos mappas da policia nos annos de 1852, 1853 e 1854 e he que essa elevação « bem pode ser devida á exactidão progressiva dos dados estatisticos os quaes cada dia vão melhorando. » Assim que o augmento progressivo da somma dos crimes não he contra a moralidade do povo Brasileiro, se não a favor da autoridade que se vai tornando mais desvelada, activa e energica na pesquiza delles e prisão dos criminosos.

Insisto ainda mais, e amestrado pela experiencia da administração, na necessidade de augmentar a repressão como um dos meios mais efficazes para fazer cessar este estado de cousas, que não he peior que o dos annos anteriores, mas está pelo menos mais verificado e conhecido.

Entre os homicidios cuja somma vos referi, se comprehendem:

Parricidio	1
Fratricidios	5
Mortes perpetradas por maridos em suas mulheres	10
Mortes de senhores commettidas por seus escravos	7
Mortes de filhos menores commettidas pelas mãis	10
Mortes de maridos commettidas por suas mulheres	2

Cabe aqui referir-vos tambem alguns crimes que por sua atrocidade e circumstancias extraordinarias não podem deixar de ser neste lugar mencionados.

A escolta do inspector de quarteirão da Matta, (Pernambuco) que diligenciava a prisão de dous criminosos, mata a um menor que volta da caça.

A mulher de Manoel da Silva Ferreira e o filho deste dão em seu cadaver tres punhaladas e um tiro.

Na Bahia, uma escrava envenena onze pessoas da familia do senhor.

Josepha Maria de Jesus he espancada por ordem do delegado de Touros (provincia do Rio Grande do Norte.)

No Piauhy, um soldado do meio batalhão desta provincia assassina com sete baionetadas a um menor.

Outro do mesmo corpo commette um assassinato com o fim de roubar.

Na provincia do Ceará Joaquim José de Sant'Anna commette estupro em uma filha.

No rio Parahiba, em Campos, encontrou-se um caixão fechado contendo um cadaver de mulher.

Por este ministerio prometteu-se o premio de 1:000$000 rs. a quem descobrisse o autor deste crime.

Em S. Paulo, Francisco Simões assassina sua mulher, sua nora e dous filhos. O presidente julga que este homem estava alienado.

Anna Carolina Xavier assassina a dous menores e depois suicida-se.

No Rio Grande do Sul, o escravo Paulo, assassina a seu senhor, senhora e uma filha.

A parda Ludovina, escrava, assassina quatro filhos menores.

Concluirei este artigo dando-vos conta das excursões e invasões de Indios occorridas no anno de 1854.

Em Goyaz appareceram os canoeiros em um sitio da povoação de Agua Quente e fizeram quatro victimas.

Sahiram alguns Indios na vizinhança da colonia estabelecida em S. Francisco, provincia de Santa Catharina, e os colonos fugiram aterrados de suas habitações.

Em Matto-Grosso, diversos Indios Corôados assassinaram a José de Arruda Falcão.

No Maranhão, receando-se a aggressão dos Indios Gamellas e Matteiros, formou-se uma bandeira ao mando de Manoel Rodrigues de Mello Uchôa para conte-los, a qual teve um encontro com os Indios de que resultára a morte de cinco destes, e o ferimento de um paisano.

Foram aprisionados seis Indios, onze Indias e dezesete Colomins, um preto e uma preta.

Na mesma provincia, os Indios Gaviões commetteram differentes assassinatos nas fazendas da Batalha, Bacuri e Capim de Cheiro.

Na provincia do Paraná foi salteada por um magote de Indios, em a noite de 3 para 4 de fevereiro passado, a fazenda do capitão Hermogenes Carneiro Lobo Ferreira, situada no districto da povoação das Palma. Deste acommettimento resultaram as mortes de um escravo do dito capitão, de um Indio manso que morava na fazenda, e do cacique dos Indios aggressores.

Em Guarapuava, na mesma provincia, foi atacada a fazenda de Francisco Pereira da Rocha Loures por alguns Indios bravios, com o intuito de assassinarem os poucos escravos que alli tinha o dono da fazenda e de saquearem-na. Os escravos fizeram decidida resistencia, e do ataque resultou a morte de dous ou tres Indios.

MOEDA FALSA.

Por bem combinados esforços do chefe de policia da provincia da Bahia, na busca que se deu em casa de Luiz Gonzaga de Campos, fez-se a apprehensão de algumas moedas de prata, duas de 20$ rs. de ouro de doze quilates, algumas de prata com o cunho de 20$ rs., chapas de metal para serem cunhadas, e differentes instrumentos proprios para o fabrico de moeda. Deu-se segunda busca na mesma casa e outros instrumentos se encontraram igualmente suspeitos.

Por essa occasião, no convento do Carmo da referida cidade, onde estava residindo o francez Carlos Antonio Viard, que se inculcava Dr. em medicina, fez-se apprehensão em diversos objectos que poderiam ser applicados ao fabrico de moeda, sendo esse Francez suspeito á policia por interessado e envolvido no referido crime.

Quando essas buscas se davam na capital, outras simultaneamente eram executadas na ilha de Santo Antonio e na cidade da Cachoeira. Ahi foram varejadas diversas casas suspeitas, em uma das quaes se fez apprehensão de um masso de notas em numero de duzentas e vinte e sete, alguns papeis com relações e assentos que induzem suspeita, e uns frascos de liquidos.

Na Cachoeira, em casa de Innocencio José Pereira, encontraram-se algumas moedas de 20$000, 10$ e 2$000 rs., e diversas portuguezas de menor valor.

Aprehenderam-se tambem varios quadrados de ferro destinados para a abertura de cunhos.

Outrosim, a policia da côrte fez uma descoberta de moeda falsa, apprehendendo em resultado algumas moedas de 2$000, 1$000 e 500 rs., cunhadas em metal branco e imperfeitas por não terem os fabricantes os instrumentos precisos. Foram presos Antonio Moreira Bispo, Manoel José de Souza Nunes e José Antonio Ribeiro da Fonseca.

Ultimamente, em 31 de março, foi descoberta na Bahia uma fabrica de falsificar papeis de banco e outros estabelecimentos de credito. Apprehendeu-se a machina, e foi preso José Antonio de Freitas Guedes, que já cumprio sentença em Fernando por crime de moeda falsa.

Além deste foram tambem presos Miguel de Almeida Pennae João Ferreira de Mattos, por suspeitos.

Outras diligencias se tem executado de menor importancia, as quaes todavia attestam a vigilancia e zelo da policia.

O governo de S. M. Fidelissima adherio á reclamação do governo imperial, adoptando em commum as disposições necessarias para a repressão e punição dessa industria funesta e criminosa: pelo ministerio dos negocios estrangeiros vos será apresentada a convenção celebrada em 12 de janeiro proximo passado entre o governo portuguez e o nosso plenipotenciario, a qual tem de ser submettida á approvação legislativa na parte competente e ratificada pelos dous governos.

TRAFICO DE AFRICANOS.

Depois do ultimo relatorio nenhum desembarque de africanos teve lugar em ponto algum da Costa do Brasil.

Continua entretanto a vigilancia do governo, mantendo um cruzeiro constante em diversas paragens, activando o zelo dos seus agentes nas provincias, para que as autoridades subalternas não resfriem na actividade que até agora tem desenvolvido.

A opinião publica está bem decidida contra o trafico; os capitaes mostram diversa tendencia, o interesse particular se encaminha para a colonisação, sendo ajudado neste empenho pelos poderes supremos e pelas assembléas provinciaes. Não he licito porém confiar na completa extincção desse commercio barbaro e repugnante com a civilisação; cumpre ao contrario prevenir a aventura de algum traficante temerario

Depois do decreto n. 1303 de 28 de dezembro de 1853, tem-se concedido cartas de emancipação a 211 africanos livres, cujos serviços haviam sido arrematados por particulares. A alguns tem o governo designado as provincias do Paraná e do Amazonas para residencia.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Por virtude da autorisação conferida ao governo pela lei n. 604 de 3 de julho de 1851 foi organisado e approvado por decreto n. 1569 de 3 de março do corrente o novo regulamento das custas, o qual está em execução, sujeito porém á vossa approvação, conforme a dita autorisação.

Pode ser que esse trabalho não seja perfeito, mas tem por si a madureza com que foi elaborado, a autoridade dos homens praticos que o confeccionaram, dos distinctos jurisconsultos sobre elle ouvidos e finalmente dos respeitaveis conselheiros de estado que compõem a secção de justiça, sendo sobre este negocio relator o visconde de Uruguay, cujo parecer luminoso, como são todas as suas obras, acha-se entre os annexos.

Pelo decreto n. 1572 de 7 de março do corrente se declarou sob resolução de consulta como deviam proceder os presidentes dos tribunaes e juizes quanto á suspensão correccional dos tabelliães e escrivães que perante elles servem.

Pelo decreto n. 1574 da mesma data tambem se declarou que sobre materia de competencia ha aggravo de petição ou instrumento, ainda que as causas caibam na alçada, sejam as decisões proferidas por quaesquer juizes. Sem este correctivo as jurisdicções seriam invertidas, e as alçadas facilmente illudidas: o decreto não fez outra cousa senão manter e pôr em vigor a disposição na legislação anterior, restaurada pela lei de 3 de dezembro de 1841, art. 120.

O decreto 1406 de n. 3 de junho de 1854 declarou de nenhum effeito e implicitamente revogado pela lei de 13 de novembro de 1841, que creou o conselho de estado, o decreto de 19 de fevereiro de 1838, que encarregára ás relações o conhecimento dos recursos á corôa pelos abusos das autoridades ecclesiasticas. Era uma anomalia que essa jurisdicção fosse ao mesmo tempo administrativa e judiciaria, que competisse simultaneamente ao conselho de estado e ás relações: dahi, como consequencia, os conflictos e a anarchia.

Officios de justiça.—O mappa annexo, demonstrando quaes os officios de tabelliães e escrivães existentes em todos os termos do imperio, não está ainda completo por não terem vindo de algumas provincias as informações exigidas pelas circulares de 29 de outubro de 1853, 16 de maio, 12 de julho e 28 de outubro de 1854. Competindo ao governo imperial o provimento desses officios, era indispensavel que na secretaria respectiva constassem qual o seu numero, natureza, attribuições e leis que os crearam: este fim está em grande parte conseguido, e o será completamente até á data do futuro relatorio.

Como consequencia da creação de um termo se consideram *ipso facto* creados e legitimos os officios vitalicios de curadores geraes, depositarios, partidores, distribuidores, contadores, avaliadores e solicitadores. Esses officios eram requeridos e providos, e assim em cada termo existia um grande numero de pequenos empregados de justiça que, mediante esse titulo, vexavam o povo para extorquir-lhe os meios de subsistencia que não tiravam legitimamente dos officios, que nada podiam render, sendo poucas ou nenhumas as demandas nesses lugarejos. As circulares de 19 e 31 de outubro de 1854, fundadas em resoluções de consulta, declararam terminantemente que esses officios vitalicios só eram legitimos e existentes nos termos em que por lei expressa estivessem ou fossem creados; determinaram como as suas attribuições seriam preenchidas e suppridas nos termos em que não existissem esses officios vitalicios; como e a quaes autoridades competeria o provimento temporario dos officios de solicitador, curador geral, avaliadores e depositarios, etc. As referidas circulares constam dos annexos.

Justiça civil.—O primeiro passo para a reforma da legislação civil era, como vos disse no passado relatorio, emprehender os trabalhos preparatorios dessa idéa importante, que será um titulo de gloria para o legislador que houver de realisa-la. Nestas vistas, e para predispôr os elementos do codigo civil brasileiro, encarreguei ao Dr. Augusto Teixeira de Freitas, mediante o contrato que vem entre os annexos, 1.º, de colligir e classificar a legislação do Brasil; 2.º, de separar e consolidar a legislação civil, mostrando o ultimo estado della. O jurisconsulto que deste trabalho está incumbido, tem a capacidade, experiencia e dedicação necessarias para emprehende-lo e cumpri-lo, como espero.

Resta agora completar a obra, autorisar ao governo para contratar com uma pessoa, ou commissão a organisação do projecto do codigo civil, mediante o premio, privilegio e condições correspondentes á importancia deste trabalho, que não pode deixar de ser exclusivo e incompativel com outra profissão.

A codificação das leis he a idéa que quasi todas as nações tem executado, ou vão preparando; he a ordem que substitue á anarchia, á confusão e arbitrio, he a realisação de uma promessa consignada no art. 179 § 18 da constituição.

Ainda que nada de novo se estabelecesse, bastaria que encorporassemos o que temos, o que he costume, o que he pratica, para que fizessemos ao paiz um serviço benemerito, por que sobre tudo importa muito que as leis estejam ao alcance de todos, não dispersas, desconhecidas e substituidas pelo arbitrio.

Estão organisados os mappas de justiça civil, e no anno futuro he possivel que a estatistica respectiva figure nos relatorios da repartição da justiça.

Pelo decreto n. 1405 de 3 de julho de 1854, que baixou sobre resolução de consulta da secção de justiça do conselho de estado, se declarou o premio que compete ao testamenteiro quando não he herdeiro ou legatario, como, e até quanto deve ser arbitrado quando deduzido da terça ou da herança.

Pela circular de 27 de abril do anno corrente, expedida de conformidade com a resolução imperial de 21 do mesmo mez, tomada sobre consulta da secção de justiça do conselho de estado, se determinou que emquanto por lei se não providenciasse, e salvas as leis provinciaes anteriores á interpretação do acto addicional não derogadas expressamente, se mantivesse o costume de serem os fabriqueiros das matrizes nomeados pelos bispos, prestando elles contas perante o juizo de capellas, visto como a jurisdicção ecclesiastica está reduzida a causas espirituaes.

Não he possivel porem que este estado de cousas continue, urge uma providencia legislativa que autorise ao governo para organisar e regular as fabricas sob a direcção mixta do poder ecclesiastico e civil que são interessados, este pela natureza temporal dos bens, protecção e direito de inspecção, aquelle em razão da applicação pia e destino religioso dos bens. A mesma lei que conferir essa autorisação, reclamada pelo bem da igreja e do estado, deve revogar expressamente as leis das assembléas provinciaes, que sobre esta materia com manifesta incompetencia teem legislado.

A provedoria de capellas e residuos [illegible] tambem com urgencia algumas reformas essenciaes, principalmente quanto á jurisdicção administrativa: destituida de acção por falta de agentes, e dos meios indispensaveis para o seu exercicio, ella não pode preencher a missão que tem, a qual não he somente do interesse privado, senão tambem respectiva á causa publica; não tendo execução as ultimas vontades, não he possivel tambem que se verifiquem os residuos, os commissos e as devoluções a bem do thesouro publico: seria por consequencia necessario que autorisasseis ao governo para organisar e regular as provedorias de capellas e residuos.

Justiça commercial.—Por decreto do 1.º do corrente foi exercida a autorisação que ao governo imperial conferistes pela lei n. 799 de 16 de setembro do anno passado, para organisar o regimento necessario á sua execução. Em o 1.º de julho proximo futuro começaram os tribunaes do commercio a exercer a jurisdicção que lhes compete de julgar as causas commerciaes em 2.ª instancia.

O decreto n. 1487 de 13 de dezembro de 1854 declarou que as sociedades incommandita não podem dividir seu capital em acções, e mandou que ficassem de nenhum effeito os registros dos instrumentos de contratos das sociedades existentes que no referido caso se achassem. Perante vós, em uma das camaras, manifestou o governo imperial sua opinião e intenção a respeito desta importante questão, cuja solução não podia ser differida para mais tarde sem desmoralisação de sua autoridade e prejuizo dos interesses ou direitos adquiridos pela transferencia das acções.

Por decreto n. 1573 de 17 de março de 1855 foi elevado a 14 o numero de corretores de fundos publicos da praça da capital do imperio, e a 12 os de mercadorias. Esse decreto se fundou em representação do tribunal do commercio.

Tão incompletos e defectivos foram os dados estatisticos fornecidos pelos tribunaes do commercio a respeito do anno de 1854, que me não foi possivel organisar um trabalho digno de vos ser apresentado: com a nova e especial organisação da jurisdicção commercial, e mediante os novos mappas que mandei organisar, a estatistica commercial occupará as paginas do relatorio futuro.

Justiça criminal.—Foi este fôro dotado de um grande melhoramento com o formulario do processo da formação da culpa e julgamento do jury: approvado pelo aviso de 23 de março do corrente; esse formulario, acompanhado de observações tendentes a illustra-lo e justifica-lo, he obra, a meu ver, de grande merito, e que muito honra aos jurisconsultos que sob a presidencia do conselheiro José Antonio Pimenta Bueno compozeram a commissão que o organisou. Em testemunho da verdade devo declarar, sob informação do dito conselheiro, que contribuiram principalmente para esse trabalho os Drs. Agostinho Marques Perdigão Malheiros e Manoel Elisiario de Castro Menezes, sendo aquelle relator na parte da formação da culpa, e este na parte relativa do jury. Qualquer que seja o defeito desse trabalho, elle tem o merito da clareza, a vantagem de conseguir a pratica seguida no fôro da côrte, fundada nas decisões do governo imperial, e arestos dos tribunaes, compilados com zelo e exactidão.

A grande utilidade do formulario he a uniformidade da execução e da jurisprudencia, e se for ella conseguida, bem escusaveis são os seus defeitos, bem compensados os pequenos inconvenientes que houver.

Pelo decreto n. 1458 de 14 de outubro de 1854 foi regulado o modo porque devem ser instruidas e presentes ao poder moderador as petições de graça, nos casos de pena capital, e outro sim, por elle se determinou a forma porque se hão de julgar conformes com a culpa, a amnistia, commutação e perdão das penas.

A commissão nomeada pelo aviso de 9 de fevereiro de 1854, para organisar a tabella do prognostico dos ferimentos qualificados pelo art. 205 do codigo criminal, divergio no resultado de seus trabalhos, sendo que por parte do presidente della foi apresentada uma tabella e pelos demais membros outra diversa. Depende do estudo e consulta de outros medicos a decisão da preferencia de qualquer dellas.

Esta submettido a vossa consideração e decisão uma importante questão a respeito da competencia dos juizes de direito, para julgarem o crime de morte commettido por escravos nas fronteiras. Em vista das duvidas que á presença do governo imperial subiram contra e a favor da dita competencia, foi consultada a secção de justiça do conselho de estado sobre os seguintes quesitos: 1.º, se a lei de 10 de junho de 1835 está implicitamente revogada pela lei n. 562 de 2 de julho de 1850, quanto aos crimes commettidos por escravos nas fronteiras, e se por consequencia compete ao jury ou ao juiz de direito o julgamento desses crimes: 2.º, se, competindo aos juizes de direito, subsiste todavia a disposição da dita lei de 10 de junho, que nega aos escravos condemnados quaesquer recursos.

A secção de justiça, sendo relator o visconde de Uruguay, foi de parecer; 1.º, que a lei de 2 de julho de 1850 revogou a de 10 de junho de 1835, e por consequencia compete ao juiz municipal processar até a pronuncia, e ao juiz de direito julgar os homicidios commettidos por escravos nos municipios das fronteiras do imperio: 2.º, que a disposição da lei de 10 de junho de 1835, negando os recursos, suppõe o julgamento pelo jury; que essa disposição não he por consequencia applicavel ao julgamento dos juizes de direito, dos quaes ha recurso sem excepção alguma, conforme a lei de 2 de julho de 1850, pela qual esse julgamento se rege.

Consultado o conselho de estado sobre este objecto tanto mais importante quanto versa sobre jurisdicção em materia penal, a maioria composta de seis conselheiros de estado opinou em favor do parecer da secção; a minoria que era de quatro pronunciou-se em contrario: dos que pertenciam á maioria e minoria alguns foram de voto, que a questão fosse submettida ao corpo legislativo, e assim foi a resolução imperial sobre a consulta do conselho de estado, a qual consta dos annexos, e contem as razões em que se fundava a secção de justiça e o conselho de estado.

Adoptando o systema das prisões como indico na parte respectiva, a consequencia será a revisão do codigo criminal quanto á maneira como se hão de impor e cumprir as penas.

Uma disposição he altamente reclamada pelos principios mais comesinhos do direito criminal. Convem, conforme he pelo codigo penal francez, a distincção do homicidio e ferimentos involuntarios, ou que procedem de imprudencia, negligencia, ou infracção dos regulamentos. Como punir com a mesma pena e equiparar na imputação ou criminalidade aquelle que mata com conhecimento do mal e intenção de o praticar, e aquelle que sem dolo commetteu a morte indirectamente, como consequencia do facto que praticou? Assim que, v. g., ou não são punidos pela desproporção da pena, ou são considerados criminosos e homicidas os cocheiros que, por imprudencia ou negligencia na direcção dos cavallos, dão causa á morte daquelle que se faz encontradiço. He preciso que estes factos, verificada a culpa, provada a imprudencia ou negligencia, sejam punidos, não com a pena imposta ao homicidio voluntario, senão com outra menos severa proporcional.

Estatistica criminal.—Tenho a honra de apresentar-vos o mappa dos crimes julgados pelo jury no sextennio de 1848 a 1853.

He do anno de 1848 que os nossos mappas estatisticos começaram a ser progressivamente mais exactos e regulares: considero por consequencia o anno de 1848 como o ponto de partida da nossa estatistica criminal.

Não he senão pela comparação de muitos annos, quando são elles identicos em condições e não diversos por alguma circumstancia extraordinaria, que se pode chegar á uma appreciação estatistica, a um resultado positivo e provavel: assim que me pareceu conveniente accumular o resultado desses annos e irei por diante no relatorio de cada anno reproduzindo esse resultado, accrescentando a elle o do anno seguinte.

O anno antecedente ao relatorio, por incompleto, em razão do espaço insufficiente para a remessa das informações, constará de um mappa separado.

O relatorio de 1854 trazia o mappa do quinquennio de 1848 a 1852, e em separado o de 1853 ainda incompleto.

Este relatorio vos apresenta o mappa de 1848 a 1853, e traz em separado o de 54, que em 1856 se accrescentará ao do sextennio, vindo em separado o de 1855.

Convem repetir o resultado dos annos anteriores para aperfeiçoa-lo não só com as informações, que a respeito de cada um vão chegando e são exigidas, senão tambem com os julgamentos que tem lugar nos annos seguintes, constantes dos mappas supplementos. No mappa de 1854, como delle consta ha julgamentos de crimes commettidos em 1842.

Resulta do mappa do sextennio, 1º que foram commettidos e julgados nos annos de 1848 a 1853,.... 6,632 crimes, a saber:

	Commettidos.	Julgados.
Em 1848	1,266	595
» 1849	1,346	726
» 1850	1,498	1,153
» 1851	1,024	1,261
» 1852	935	803
» 1853	533	569

2º Que entre esses crimes se comprehendem 2,032 homicidios.

3º Que os 6,632 crimes do sextennio de 1848 a 1853 foram commettidos por 6,479 réos, sendo que houve réos que commeteram mais de um crime.

4º Que dos 6632 crimes desse sextennio foram:

Absolvidos.	4,293	70 %
Condemnados.	3,035	

Deve-se notar que neste numero de condemnações estão comprehendidas as multas, que são sempre accessorio da pena principal, e montaram no sextennio ao numero de 548.

Diminuidas as multas, a proporção será de 57 %, desprezando fracções.

5º Que dos 6,479 réos eram:

Homens.	6,059
Mulheres	420
Brasileiros	5,583
Estrangeiros.	896
Solteiros.	3,224
Casados.	2,837
Viuvos.	418
Menores de 14 annos.	26
» de 17	85
» de 21	619
» de 40	4,400
Maiores de 40.	1,349
	6,479

6º Que dos 6,479 réos foram condemnados

A' morte	289
A galés	449
A prisão com trabalho	600
A prisão simple	524

7º Que foram commettidos e julgados no mesmo sextennio de 1848 a 1853 pelos juizes municipaes, delegados e subdelegados definitivamente 2,034 crimes commettidos por 2,100 individuos.

8º Que desses crimes e contravenções foram:

Absolvidos.	704	44 %
Condemnados.	1,587	

9º Que foram commettidos e julgados no sextennio de 1848 a 1853 pelos juizes de direito 281 crimes de responsabilidade, commettidos por 281 individuos. Que desses crimes foram

Absolvidos.	156	87 %
Condemnados.	179	

10º Que nos annos de 1851 a 1853 foram julgados pelos juizes de direito 73 crimes dos attribuidos á sua jurisdicção, os quaes foram commettidos por 92 individuos, sendo

Absolvidos	34	56 %
Condemnados	60	

11º Sommados os crimes julgados pelos jury com os julgados pelos juizes de direito, municipaes, delegados e subdelegados, elevam-se os crimes commettidos no sextennio de 1848 a 1853 ao numero de 9,120.

Sommados os homicidios commettidos nas fronteiras, e julgados pelos juizes de direito com os julgados pelo jury eleva-se á somma a 2,077.

Quanto ao anno de 1854 apenas faltam os mappas da provincia do Paraná.

Dos mappas presentes consta, que em 1854 foram julgados, comprehendidos os commettidos em outros annos, 2,671 crimes.

Attendendo que o numero dos processos julgados foi.

Em 1848—595	1850—1,153	1852—806
1849—726	1851—1,261	1853—569

He o termo médio 851.

He lisongeiro e admiravel o numero dos processos julgados no anno proximo passado 2,671 processos!

Não ha prova mais cumprida do esforço e actividade com que a policia procedeu e se empenhou na repressão dos crimes durante o referido anno.

Esses crimes foram commettidos por 2,661 individuos.

Desses 2,671 crimes foram:

Absolvidos	1,617	64 %
Condemnados	1,050	

A respeito dos crimes commettidos no municipio neutro, o resultado dos mappas de 1854 que são completos he o seguinte:

1º Foram presentes ao jury 136 processos, comprehendidos 164 réos.

2º Desses 164 réos eram:

Estrangeiros	82	Brasileiros	82

3º Desses réos eram.

Solteiros	122	Viuvos	5
Casados	37		

4º Desses réos eram:

Homens	158	Mulheres	6

5º Desses réos eram:

Menores de 14 annos	1	Menores de 40	119
» 27	3	Maiores de 40	23
» 21	18		

6º Foram sustentadas as accusações no jury:

Pela justiça	94	Pela parte	42

7º Desses 164 réos foram:

Condemnados	90	79 %
Absolvidos	113	

Deduzindo das condemnações 36 multas, ficarão ellas reduzidas a 54, e então a proporção será de 47 por cento.

A estatistica criminal não pode adquirir resultados positivos e satisfactorios, mediante os mappas cujo modelo está estabelecido, o qual se não presta á analyse e apreciação de factos e circumstancias que convem considerar individualmente: com os novos mappas que mandei organisar, e cujo modelo já foi expedido, espero organisar um trabalho mais completo do que esse que á custa de grandes sacrificio de tempo e de esforços vos he presente.

(Continuar-se-ha.)

COMMUNICADO.

ELEIÇÃO DE SENADOR PELA PARAHIBA.

A sentida morte do Exm. senador Manoel de Carvalho Paes de Andrade, pernambucano distincto, cujo nome está ligado para sempre a historia do seu paiz, deixou no senado brasileiro uma vaga de senador pela provincia da Parahiba.

O governo ainda não baixou ordem para fazer-se a eleição, que deve preencher semelhante vaga. Sabemos de muito boa parte que elle deixa livre aos Parahibanos o campo das eleições para escolha de seus candidatos; pelo que os Parahibanos podem desde já discutir a preferencia, que se deve dar aos novos eleitos, e após esta discussão franca e seria sem offensa da honra, assentarem em tres cidadãos de serviços relevantes, e sobre tudo de sincera dedicação a patria.

Por esta razão nos animamos a recommendar pela imprensa aos Parahibanos, tres cidadãos illustres, cada um dos quaes tem titulos quasi iguaes para que possa satisfatoriamente desempenhar tão alta missão. São todos elles dignos, são todos já bem conhecidos na vida publica.

Sim, concordo muito com o meu comprovinciano do *Diario* de 11 do corrente n. 158, que propõe de preferencia o Sr. commendador José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa, tenente-coronel do estado maior do exercito. Em verdade, este esclarecido e veterano militar honra tanto a sua classe como á seus patricios, pelas infinitas provas que tem dado de seus sentimentos de justiça e humanidade, do seu acrisolado patriotismo, da pureza de sua honra e costumes, durante quarenta e tantos annos de vida publica, civil e militar. Decano da liberdade no nosso paiz, martyr de 1817, de 1824, defendeu com valor, porém sem mancha-se, os movimentos filhos dos enthusiasmos daquella época, sendo um dos campeões do governo constitucional, estabelecido em Goianna em 1821, ensejo de nossa independencia. Decidido pela constituinte, foi preso em 1824; e em 1832 apresentou-se como um dos mais decididos proclamadores da nossa reforma constitucional, que realisou-se em 1834.

Neste anno foi eleito pela Parahiba deputado geral, e por quatro vezes incluido nas listas triplices de eleições de senadores, que por esse tempo, e pouco depois, tiveram lugar. Por ultimo no turbilhão de intrigas politicas limitou-se restrictamente a sua profissão militar, e hoje vive com a sua onerosa familia honradamente, e com a mesma regidez de principios e moralidade: o seu nome faz o seu elogio.

Actualmente commanda uma fortaleza nesta praça. Na sessão do anno proximo passado um dos honrados deputados por esta provincia, o Exm. Sr. Dr. Brandão, elogiando-o no recinto da augusta camara dos deputados vio-se apoiado por immensas vozes. Prova evidente de que o Sr. tenente-coronel Veiga Pessoa tem merecimento real e incontestavel, o que tambem se attesta pela commenda, officialato da Rosa e tratamento de senhoria, com que já o tem distinguido S. M. o Imperador. O Sr. tenente-coronel Veiga Pessoa, eu o sei, he monarchista aferrado a constituição e a sua reforma. Na crise de 48 e 49 desta provincia foi decidido: seus serviços mereceram os elogios publicos das duas primeiras autoridades.

Se em diversas épocas a Parahiba elegeo por duas vezes ao Sr. tenente-coronel José Maria Ildefonso seu deputado e senador, se esse venerando militar se tem encanecido no serviço do paiz, se tem virtudes, illustração e sacrificios em prol da patria, como he incontestavel, certo que a Parahiba o deve abraçar ainda desta vez, e elege-lo incluindo-o na lista triplice. Nós portanto o recommendamos com muito interesse aos Parahibanos, meus patricios; e estamos certos que elles o acolherão como o tem acolhido de outras vezes, porque em verdade faz uma digna acquisição e uma honrosa escolha.

Mas sendo tres os eleitos, permitta o nosso comprovinciano, que em seguida lembremos tambem o distincto cidadão o Sr. commendador Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, cuja longa vida publica e politica o constitue um dos typos mais salientes entre os representantes da Parahiba. Probidade, intelligencia, austeridade de costumes, independencia de caracter, patriotismo a toda prova, serviços prestados tambem em diversas épocas e posição independente taes são os seus titulos, pelos quaes tem já multas vezes representado a mesma provincia da Parahiba: e portanto incontestavelmente apto para representa-lo no senado.

O terceiro he o actual vice-presidente da Parahiba, o Sr. Dr. Flavio Clementino da Silva Freire, que reune tambem as condições indispensaveis para que possa ser um dos escolhidos da provincia. He elle tão connecido na Parahiba, tem ahi tantas affeições que não nos cansaremos em referir as suas habilitações. Todos sabem que o Sr. Dr. Flavio tem illustração e talentos, serviços não vulgares e uma posição politica não equivoca, que bem revela o seu patriotismo.

Sendo o campo livre e franco a qualquer outro merecimento, julgamos que todos serão bastantes tolerantes para que consintam que defendamos a candidatura dos tres benemeritos, que aqui indicamos.

O Parahibano no Recife.

CORRESPONDENCIA.

Senhores redactores: — Venho pela primeira vez inserir nas honrosas columnas do seu *Diario* um facto, cuja exposição custa a crer, porque difficil, senão impossivel, he admittir-se que achando-se derramados tantos e tão variados ramos de educação por toda parte, nenhum tenha ainda chegado pelo municipio da villa de San João do Cariri, ao menos para certos homens (com honrosas excepções) que se não acham confundidos com as massas; verdade he que só o não estão, porque esse monstro infernal appellidado por nós politica, que de repente anniquila existencias reaes, e cria do nada outras, tem permittido que se dê vida á homens, que por suas nullidades deveriam estar jazendo no olvido, no esquecimento e abandono, maldita pois uma tal politica, e mais malditos ainda uns certos politiqueiros.

Morando, senhores redactores, ao pé da villa de Campina Grande no lugar Açude Velho, Antonio José Alves Pequeno, alli vivia de uma taberna, no sabbado matava seu boi, vendia ao açougue a carne, e para seu consumo reservava os intestinos, e por esses e outros modos ia grangeando o pão da vida. Mas não sei porque favor da fortuna passou-se dessa lamentavel miserabilidade para um outro estado, não mui lisongeiro, porém sempre melhor, que aquelle primitivo; e concebendo o projecto de transferir-se para áquelle municipio, assim o conseguio e realisou.

Ora, alli collocado, em poucos dias deu a conhecer seu genio iracivel, seu caracter soberbo, seu porte orgulhoso, inculcando-se todo grandeza. Os pobres que alli moravão, vendo-o com o collo alçado, escondem-se, occultam-se delle evitam-no como as rães da fabula, ao seu rei; e assim iam vivendo, *altus alio modo*, quando por arte do diabo, porque Deos não podia ser, he o nosso Totonio nomeado commandante superior daquelle municipio, e então he que subio de ponto a sua irascibilidade, *et singulas corripere capit.*

Constituido assim potestade e no seu entender rei, urge cada vez mais aquelles miseraveis, mas estes, já não podendo mais suporta-lo, um delles, quaes as mesmas rães, traz seus clamores ao tribunal da opinião publica, esperando uma decisão toda diversa da que Jupiter por Mercurio deu aquelles.

Esse homem, senhores redactores, elle mesmo admira a sua metamorphose, dizendo como foi possivel, que hontem taberneiro, magarefe atraz da rez, emfim Totonio do Açude hoje commandante superior!!! He o medico da fabula.... *ex sutare medicus.*

Ebrio assim do seu poder, o nosso Totonio sem atinar por onde deveria começar no seu commandamento, delirou; porque não he possivel, sem se ter perdido a cabeça, que se queira desrespeitar tão positivamente as leis do paiz, offendendo-se tão de

MUTILADO

frente e por um modo tão ouzado os direitos de outrem, como fez o nosso commandante ou antes capitão-mór com o alferes Severino Mendes Bezerra, branco, casado, morador tambem naquelle mesmo municipio, ancião veneravel por suas excellentes qualidades, que o insultou por um modo indizivel. Attenda o publico e aprecie a moralidade do agente do facto que vamos expor, pois si elle, e elle só fôra que nos induzira (sem habilitação) a alvorar de escriptor publico; mas certos de que fazemos algum serviço á justiça e a moral, sempre que lhes denunciamos um facto illicito qualquer, não tanto pela reprovação do seu resultado, mas para conter o braço violento do seu autor, e por esse modo abrigar a muitos de serem suas victimas, entendemos que não deviamos deixar passar em silencio um facto tão revoltante.

Entrando o capitão-mór do Açude em exercicio, não procurou saber quaes seus direitos e deveres, e menos os dos seus subordinados, e tendo precisão de um soldado manda vocalmente dizer ao dito alferes que lh'o mandasse, e este assim cumprio, occorrendo-lhe nova precisão procede do mesmo modo, e sempre o alferes cumprindo, apezar de fazer-lhe uma justa censura por esse seu proceder, porque entendia e entendera bem, que não eram as requisições oraes o meio legal de se proceder nos negocios publicos e mesmo porque não devia elle alferes mandar-lhe soldados sem previa autorisação do commandante do corpo.

Certo o commandante desse juizo foi nutrindo indisposições contra o alferes, e com justa razão, pois bem podia saber o mesmo alferes que ca esses figurões não admittem contestações, cumpram-se seus mandamentos ou por faz, ou por nefas, e deixe que o mundo corra.... Ora advertido por esta vez o capitão-mór, e bem a seu pezar, porque entendia que se aviltaria em dirigir lettras suas a um alferes, vio-se bem embaraçado e sempre em luta: de um lado as precisões de soldados, e de outro a idéa do aviltamento, emfim resolveu-se a cortar meia folha de papel e nella escrever ao alferes pedindo-lhe soldados, e isto praticou por duas vezes, mas este com tudo ia satisfazendo quanto o capitão-mór prescrevia-lhe, e conservando uma tal ou qual amisade, mas nunca deixando de censurar ou antes de reprovar o modo grosseiro porque sempre o tratava.

Recebidas essas duas escriptinhas, logo depois dirigio-lhe outra, graças sejam dadas, em uma folha de papel, a qual tambem respondera-lhe o alferes em outra, tratando-o he verdade por Vmc. e por Sr. commandante superior, o que fizera sem má fé, porque mandando-se-lhe recados, dirigindo-se-lhe bilhetes entendera que não haveria da parte do referido commandante offensa alguma porque o reputava em harmonia, o que bem prova a confiança que nelle tinha, a maneira porque sempre á elle se dirigia; e quando assim não se deduza, então deu pessimo exemplo o capitão-mór, donde devia e deve todo respeito e circumspecção partir, mas passado esse facto desapercebido, e sem incremento algum por ser o alferes alli bem conhecido e incapaz de commetter um só acto de injustiça e iniquidade, o nosso capitão-mór não esteve pelos autos, entendeu que era um insulto feito á sua dignidade official, e começou a ler a cada um que via o officio, e nisso consfou ao alferes que ficou, e quando menos o esperava por já terem decorrido sete mezes, o nosso capitão-mór estava concebendo, sendo o facto em dias de dezembro, veio abortar no dia 13 de junho proximamente findo.

Nesse dia estando o juiz de direito, promotor, juizes de facto e partes interessadas em sessão do jury, sendo ambos tambem jurados, (capitão-mór e alferes) aquelle ordena ao alferes Felix Francisco Corrêa de Cantalice, que procurasse o nosso alferes e o levasse a sua casa, isto comprindo-se foram ambos para a casa onde estavam tambem os officiaes Augusto Guimarães, Euzebio Joaquim da Silva e Adeodato Villar, e o Rvd. José Ambrozio, e logo depois chegou tambem o Dr. promotor: todos ahi congregados puxa o capitão por aquelle officio, e manda que o official Augusto leia-o, e apenas este acaba; sim, ia-nos esquecendo do ceremonial, quando alli todos, diz-lhes o capitão-mór: « para os senhores tenho assentos: porém o Sr. (o alferes) esteja a pé, e apenas, diziamos nós, este leu, elle todo cheio de raiva e furor (notai que he muito sanguineo) parte ao alferes com um papel na mão abanando-lhe os queixos diz-lhe: «Vmc. he um atrevido, Vmc. he um malcreado, he um orgulhoso, não pense que sou José Maria e outros insultos semelhantes, acrescentando aterdoou o pobre ancião, que todo paciente e humilhado ouvia uma solemne descomponenda a pretexto de uma reprehensão simples, ignorante elle coitado do seu direito, não sabendo defender-se do soberbo Nabucodonosor, vai encostando-se com o peso das injurias, todo coberto de pejo e vergonha á parede, quando grita-lhe o homem « desencoste-se, não seja malcreado, veja que posso manda-lo daqui para a cadeia» e assim não succumbio logo a victima: porque ao pé delle estava aquelle reverendo que internamente orava a Deos que convertesse aquelle nosso Nabucodonosor em fera, como fez com o primeiro.

Eis a boa educação do capitão-mor. Eis como por alli se executa a lei da guarda nacional. E quem julgar isto impossivel leia os documentos abaixo transcriptos. Expendido o facto qual elle se deu, examinemos a sua essencia e natureza. Primeiramente entendemos que o simples facto do alferes tratar ao commandante superior por Vmc. e Sr. não está incluido na hypothese do artigo 95 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, caso unico, em que cabe ser reprehendido o official ou guarda; porém que estivesse entendemos mais que o capitão-mor não era o official competente para punir, tanto por que não podia elle ser juiz e parte ao mesmo tempo, quanto porque o artigo 94 não tem ou não se presta a interpetração, que talvez delle alguem quizesse deduzir, pois o dito alferes não he especialmente do commando ou estado maior, e por isso quando houvesse elle infringido, deveria ser entendido o commando do corpo para ordenar-lhe a punição e nunca directamente o capitão-mor. Porém dado o caso que o fosse, classificar o dito alferes de malcreado, orgulhoso, etc., he uma simples reprehensão? he sim uma boa descomponenda; porém sim quando esse fosse o modo de reprehender. Seria por ventura com quatro homens a paizana, a titulo de officiaes, destes, dous sem patentes, e todos sem juramento? He muito zombar do senso commum? não está mais em vigor o artigo 131 do codigo criminal? Quem julgar isto impossivel, que leia os documentos infra transcriptos. Verdade he que não se quizeram prestar a attestações aquelles tres officiaes; por isto prova demais; porque se o facto foi e he virtuoso porque não quizeram Ss. Ss. revela-lo? o publico que avalie, mas não he preciso, leiam-se os documentos dos mui distinctos, honrados e virtuosos cidadãos o coronel commandante, o capitão Villar e o Rvd. Ramos.

A' vista portanto, da presente exposição, quem ja vio tantas anomalias e abusos em um facto tão simples? Muito pode a ignorancia presumida, mas ella por extremo vem sempre a precipitar-se, veja-se em que sipoal se emaranhou o pobre do capitão-mor, cahio sem pensar no laço do art. 97 § 3. da citada lei, isto he, dado o caso de ser o dito alferes, ainda alferes naquella época, mas se o não for como pensamos, então o facto muda de face, o crime toma outra natureza, e assim iremos com o capitão-mor para as penas cominadas no codigo criminal pela injuria e ameaça feita. Dizemos que não era alferes; porque reorganisada a guarda nacional no dia 16 de março do corrente anno, recebera communicação official de ter sido deposto do lugar de alferes, e substituido por aquelle alferes Felix Francisco; por tanto demittido a 16 daquelle mez, não era (como he claro) mais official no dia 13 de junho, e por conseguinte isento das penas militares, e pelo que conclue-se que o dito capitão-mor mandou chamar a um homem particular á sua casa para descompo-lo e insulta-lo.

Foi por esse modo maltratado Srs. redactores, aquelle respeitavel cidadão, sempre respeitado em sua juventude, e mais agora por sua ancianidade, fora maltratado por um homem como alucinado, no recinto de uma casa presentes 5 a 6 homens, ficando todavia no seu posto de honra, pois não houve um só homem de tantos que alli estavam, que o não julgasse desmoralisado, e agora o publico inteiro conheça do caracter desse homem, e de quanto he elle capaz. Sim, importa não esquecer que os senhores officiaes lembrem-se do verso do poeta latino—*Jam proximus ardet Ucalegon*—devem pois viver acautelados, para que não lhes succeda o mesmo, o que mais he de certo de esperar; porque a correcção que agora leva he publica e solemne; e o publico apreciando esse seu procedimento, poderá não condemna-lo por nimia indulgencia no maximo da pena que merece, (um desprezo geral) mais ai delle! Se reincidir em crimes da mesma natureza, porque recebera da parte de todos um anathema geral, e irá como justamente merece, viver solitario, sem que jamais o queira receber a sua propria grei, porque a desprezando se fora ornar com as pennas dos pavões, e por isso mais castigado, entregue a seus proprios remorsos, conhecerá então que sua grandeza era toda suppositiva e fingida, e que elle naturalmente será sempre o que foi.

Eis, senhores redactores, estas duas palavras, dignem-se mandar imprimi-las, com o que me farão grande serviço.

Villa de S. João 8 de julho de 1855.

N. 1.—Attesto por me ser pedido pelo alferes Severino Mendes Bezerra, que no dia 13 de junho pelas 9 horas da manhãa, chegando por passeio em casa da residencia do commandante superior Antonio José Alves Pequeno, ahi achei os Srs. Euzebio Joaquim da Silva, Felix Francisco de Cantalice, Augusto Severino Brasileiro, e perante estes esteve o dito commandante superior em contestação com o dito alferes, este em pé e aquelles assentados, e não retirando estar mais em pé, recostou-se em a porta da rua e foi severamente reprehendido, e eis que chega o coronel Bento da Costa Villar e Adeodato Villar de Carvalho, aquelle por chamado do commandante, indo chamar o dito Carvalho para fazer-lhe uma pergunta se tinha ou não ordenado ao dito alferes para não dar soldado senão por officio, ao que sobre o dito coronel respondeu que na realidade havia prevenido para que o sobredito alferes não désse soldado senão por officio, que ao contrario seria responsavel, com que dirigio-se o commandante superior ao alferes, e disse-lhe que elle era um caviloso, e que tinha faltado com a verdade, e que queria ser um soberano; porém que estava enganado e que havia de pô-lo na cadeia, pois tinha todo jus sobre elle, e todo affirmo em fé de verdade. — Padre José Ambrozio da Costa Ramos.

Serra Branca 1.º de julho de 1855.

N. 2. — Bento da Costa Villar, cavalleiro da ordem de Christo, coronel commandante do decimo-oitavo batalhão da guarda nacional do municipio da villa de S. João, etc.

Attesto por me ser pedido, que no dia 13 do corrente estando em minha casa, fui chamado por um recado do commandante superior Antonio José Alves Pequeno, e chegando em a sua casa, ahi achei os Srs. Euzebio Joaquim da Silva, Augusto Gomes Severiano Brasileiro, Felix Francisco de Cantalice, tendo tambem estado Adeodato Villar de Carvalho portador do meu chamamento, e tambem o Rvdm. José Antonio da Costa Ramos, assim como Severino Mendes Bezerra, todos aquelles sentados e este a pé. Logo a mim se dirigio o dito commandante interrogando-me se havia eu dado ordem ao dito Severino Mendes para não lhe dar soldados, senão quando por elle fosse pedido officialmente, respondi-lhe que havia dito ao mesmo Mendes que com effeito era mao dispôr-se de um guarda por via de requisições oraes e feitas em cartas particulares; e a vista desta minha resposta, dirigindo-se em seus gestos ao dito Mendes, o pôz de um homem caviloso e falto de verdade, tendo já feito-lhe outras injurias como me affirmaram todos quantos alli estavam. Depois do que ponderei-lhes que o juiz de direito já estava na casa das sessões, e que deviam comparecer, a isto disse-me o dito commandante que não estava fazendo cousas atoas, e que podia até d'alli mandar o Severino Mendes para a cadeia.

Villa de S. João 15 de junho de 1855.—Bento da Costa Villar.

Attesto mais, que aquelles individuos foram chamados como officiaes para assistirem ao acto de uma leitura de um officio dirigido pelo dito Mendes ao referido commandante; porém os referidos officiaes não estavam paramentados, e alguns sem patentes, como ainda não estão, e que o referido Mendes, officio meu datado a 16 de março communicando-lhe que estava elle despedido do lugar de alferes, e ter sido substituido por aquelle Felix Francisco Corrêa de Cantalice.

Villa de S. João 15 de junho de 1855. — Bento da Costa Villar.

N. 3.—Attesto por me ser pedido que no dia 13 do corrente mez estando eu em casa do commandante superior desta villa, ahi estando Severino Mendes Bezerra, foi este bastante injuriado pelo referido commandante, pondo-o de atrevido, orgulhoso e ameaçando com um papel que nas mãos tinha levando-o por vezes as faces do dito Mendes, a quem ameaçara tambem com prisão e por extremo dizendo-lhe que não era José Maria, e emfim todo enraivecido o dito commandante dirigio a aquelle outras muitas palavras offensivas.

Villa de S. João 28 de junho de 1855.—*Adeodato Villar de Carvalho*, capitão da quarta companhia da guarda nacional.

N. 4.—Illm. Sr. Dr. juiz municipal.—O alferes Severino Mendes Bezerra requer a V. S. que lhe mande dar por certidão se fora elle sorteado juiz de facto para sessão que teve lugar no dia 9 de junho proximo passado, e em que dia se terminou a mesma sessão.—E R. M.

Passe. Mão Beijada 26 de junho de 1855.—*Villar de Carvalho.*

Francisco Cordeiro da Cunha, escrivão privativo do jury da villa de S. João pela lei etc.

Certifico que teve começo a sessão do tribunal do jury deste termo no dia 9 do corrente mez, e encerrou-se no dia 14 deste mesmo mez, sendo o supplicante um dos juizes de facto sorteados, e que compunham o dito tribunal; o referido he verdade e dou fé.

Fazenda da Mão-Beijada 27 de junho de 1855.—O escrivão do jury, Francisco Cordeiro da Cunha.

Illm. Sr. secretario da camara municipal.—Severino Mendes Bezerra, quer por certidão se he elle ou não um dos actuaes vereadores do quatrienio corrente.—E R. M.

Eu abaixo assignado certifico ser o supplicante um dos vereadores effectivos da camara municipal desta villa, no presente quatriennio do que dou fé.

Secretaria da camara municipal da villa de S. João 22 de junho de 1855.—O secretario da camara, Francisco Cordeiro da Cunha.

(Estavam reconhecidos e sellados.)

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 18 DE JULHO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar branco someno — a 2$100 e 2$150 por arroba.

Assucar mascavado escolhido—2$000 idem

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 17	174:115$734
Idem do dia 18	17:269$459
	191:385$193

Descarregam hoje 19 de julho.

Barca ingleza—*Corrido*—mercadorias.
Brigue inglez—*Pallas*—bacalhao.
Patacho americano—*Hellen*—farinha de trigo.
Patacho americano—*Scotia*—idem.
Patacho brasileiro—*Constança*—batatas, cal e farinha.
Hiate brasileiro—*Venus*—farinha de trigo.

Importação.

Brigue americano *Hellen*, vindo de Baltimore, consignado a Henry Forster & C.ª manifestou o seguinte:

1,525 barricas e 234 meias ditas farinha de trigo, 66 caixas velas; aos consignatarios:

Hiate brasileiro *Venus*, vindo do Rio de Janeiro, consignado a Caetano C. da Costa Moreira, manifestou o seguinte:

2 caixas chapéos; a Augusto Cezar de Abreu.

2 caixas drogas, 20 peças cabos, 50 latas fumo, 6 meias barricas, 1050 saccos e 300 meios ditos farinha, 100 saccas café; a ordem.

Patacho brasileiro *Confiança*, vindo do Rio de Janeiro, consignado a Novaes & C.ª manifestou o seguinte:

1 caixa chá; a Novaes & C.ª

7 caixas chapéos, 65 rolos fumo, 600 caixas sabão, 8 peças cabos de cairo, 50 saccos e 700 meios ditos farinha de trigo; a ordem.

Hiate brasileiro *Amelia*, vindo da Bahia, consignado a Novaes & Companhia, manifestou o seguinte:

1 quartola e 2 meias pipas lirio florentido, 10 pipas fumo moido, 1 caixa rapé, 2 quartolas cal; a Meuron & C.ª

1 caixa camisas; a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

1 caixa sulphato de quina, 6 barricas charutos; a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

1 caixa joias; Rabe Schmetean & C.ª

1 caixa rendas, fio e veludilho; a Timm Mousen & Vinassa.

1 caixa panno de lãa, 1 dita tecidos de algodão; a Braun Praeger & C.ª

1 estante, 2 barricas carne em salmoura; a Cornelio C. D. Martins.

1 caixa charutos; a Guilherme da Silva Guimarães.

2 caixas charutos; a José Antonio da Cunha & Irmãos.

4 saccos fio de algodão; a Miguel Antonio da Costa e Silva.

2 volumes chales de lãa e seda, 10 barricas barrilha, 295 saccos café, 40 molhos esteiras de palha de carnauba, 38 fardos fumo, 2 caixas e 1 bahú roupa, 1 esteira com 1 cama, 9 caixas e 3462 ditas charutos, 10 latas oléo de ricino, 1 caixa tabaco, 2 saccos colla, 1 cadeira de arruar, 20 barricas gomma; a ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 2 a 17	16:433$507
Idem do dia 18	493$285
	16:926$792

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 2 a 17	1:151$635
Idem do dia 18	3$901
	1:155$536

Exportação.

Rio de Janeiro, brigue brasileiro «Firma», de 172 toneladas, conduzio o seguinte: — 7 caixões generos estrangeiros, 9 saccos ervadoce, 150 saccos farello, 14 caixas fazendas estrangeiras, 1 caixão chapeos de sol, 711 saccos e 1 barrica assucar, 50 caixas velas de carnauba, 30 pipas aguardente, 1 caixão assucar e doce de goiaba, 180 saccos milho, 130 rolos salsa, 1 caixão espanadores, 1 fardinho doce, 200 caixas velas de carnauba, 1,541 meios de sola, 3 duzias de taboas de amarello.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2 a 17	19:801$251
Idem do dia 18	1:993$628
	21:794$879

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2 a 17	31:818$797
Idem do dia 18	1:036$600
	32:855$397

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 18.

Montevidéo—15 dias, polaca hespanhola «Elegancia», de 201 toneladas, capitão T. Maristany, equipagem 11, em lastro; a Viuva Amorim.

Rio de Janeiro—9 dias, galera portugueza «Bracharense», de 261 toneladas, capitão Joaquim Francisco da Silva, equipagem 15, em lastro; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho.

Fiume—79 dias, brigue dinamarquez «Agnes», de 353 toneladas, capitão Jorge Moot, equipagem 12, carga farinha de trigo; a N. O. Bieber & Companhia.

Rio de Janeiro—9 dias, brigue brasileiro «Maria Luzia», de 293 toneladas, capitão Manoel José Prestello, equipagem 14, carga farinha de trigo e mais generos; a Antonio de Almeida Gomes & C. Passageiros, Joaquim de Deos Baptista, José Raymundo de Amorim Garcia, Antonio Julio e Sancha Baptista, crioula liberta.

Genova—50 dias, polaca sarda «Maria Elizia», de 171 toneladas, capitão Guizeppe Ghggiero, equipagem 12, carga farinha de trigo e mais generos; a Bastos & Lemos. Passageira, D. Thereza da Cruz Pereira da Rocha.

Navios sahidos no mesmo dia.

Parahiba—Hiate brasileiro «Camões», mestre Manoel Sophio da Penha, carga fazendas.

Idem—Hiate brasileiro «Tres Irmãos», mestre José Duarte de Souza, carga fazendas.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 2 do corrente, manda fazer publico, que no dia 2 de agosto proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do 14.º lanço da estrada do sul, avaliada em 16:500$000.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 7 de julho de 1855.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do 14º lanço da estrada do sul far-se-hão de conformidade com o orçamento, planta e perfis approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 16:500$000.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e as concluira no de 11 mezes ambos contados na forma do artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha em 4 prestações iguaes, cuja ultima será paga na occasião da entrega definitiva, e as outras corresponderão a cada terço das obras.

4.ª Metade do pessoal empregado na obra será de trabalhadores livres.

5.ª O prazo de responsabilidade será de um anno durante o qual o arrematante será obrigado a manter a estrada em perfeito estado de conservação.

6.ª Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.

Conforme—O secretario, *Antonio F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 2 do corrente, manda fazer publico, que no dia 2 de agosto proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra do 2.º lanço da estrada de Muribeca, avaliada em 10:010$000.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno findo, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 7 de julho de 1855. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do 2.º lanço da ramificação da estrada de Muribeca far-se-hão de conformidade com o orçamento e perfis approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de .... 10:010$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e deverá conclui-las no de oito mezes, ambos contados pela forma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realizar-se-ha em 4 prestações iguaes cuja ultima será paga depois da entrega definitiva e as outras corresponderão a cada terço das obras do lanço.

4.ª O prazo da responsabilidade será de um anno, ficando durante esse prazo o arrematante obrigado a conservar o lanço sempre em bom estado.

5.ª Metade do pessoal da obra será de gente livre.

6.ª Para tudo o que não se achar previsto nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.

Conforme.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial de Pernambuco em cumprimento da ordem do Exc. Sr. presidente da provincia de 5 do corrente, manda fazer publico que no dia 26 do mesmo, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra dos concertos [illegible] da villa de Iguarassú, avaliada em 440$000.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno findo, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 7 de julho de 1855.

O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras para os reparos da ponte da villa de Iguarassú, serão feitas de conformidade com o orçamento, approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, importando na quantia de 440$000 rs.

2.ª Estas obras principiarão no prazo de 15 dias e findarão no de 3 mezes, ambos contados como determina a lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento desta arrematação será feito em uma só prestação, quando todas as obras estiverem concluidas, e recebida definitivamente pela repartição das obras publicas.

4.ª Para tudo o mais que não estiver mencionado nestas clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei acima citada.

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda convidar aos consenhores da casa n. 16 da rua do Livramento, abaixo mencionados, a entregarem na mesma thesouraria, no prazo de 30 dias, a contar do dia da primeira publicação do presente, a importancia das quotas com que devem entrar para o calçamento da mesma casa, conforme o disposto na lei provincial n. 350. Advertindo que a falta da entrega voluntaria, será punida com o duplo das referidas quotas, na conformidade do art. 6. do regulamento de 22 de dezembro de 1854.

Bartholomeo Francisco de Souza . . .	16$560
Herdeiros de José Pereira Lagos . . .	25$980
Antonio Joaquim dos Santos Andrade .	32$610
	74$150

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 10 de julho de 1855. O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta de fazenda, manda fazer publico que a arrematação da obra do açude do Buique foi transferida para o dia 14 de agosto proximo vindouro.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de julho de 1855.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a obra dos reparos precisos a casa da camara municipal e cadeia da cidade Olinda, vai novamente a praça no dia 26 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 7 de julho de 1855.

O secretario.

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— Pela administração da mesa do consulado se faz publico que no dia 21 do corrente a uma hora da tarde, se hão de arrematar em hasta publica a porta da mesma 15 arrobas e 25 libras de algodão de primeira qualidade, a 5$800 rs. a arroba, e 16 arrobas e 8 libras de terceira qualidade, a 5$000 a arroba, total 172$781 rs. apprehendido por dolo, a Leonardo Pacheco Couto, pelo feitor conferente desta mesa José Affonso Ferreira. Mesa do consulado de Pernambuco 16 de julho de 1855.—O administrador—*João Xavier Carneiro da Cunha.*

Pelo presente são convidados a comparecerem na casa das sessões da camara municipal desta cidade, no dia 19 do corrente, pelas 10 horas do dia, afim de serem inspeccionados por junta medica, os individuos que interpozeram recurso por molestia, perante o conselho de revista.

Sala das sessões do Conselho de revista da guarda nacional do Recife, 17 de julho de 1855.—*Firmino José de Oliveira*, secretario do conselho.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e C., etc.

Faço saber aos que a presente carta virem, ou della noticia tiverem, em como Joaquim Fernandes da Silva Campos fizera ao meu antecessor a petição do theor seguinte:

Diz Joaquim Fernandes da Silva Campos, que quer fazer intimar protesto judicial por editos a Manoel José Corrêa, devedor de 3 letras, sendo a primeira de 162$430, vencida, a segunda de 120$535, tambem vencida, e a terceira de 93$230, igualmente vencida, todas no anno de 1842 em 9 de abril, 20 de agosto, e junho, Manoel José da Silva, devedor da quantia de 163$660, de uma letra vencida em 8 de outubro de 1843, Miguel dos Anjos Pereira, devedor da quantia de 100$560, total de uma letra vencida em 6 de agosto de 1843, Manoel Pimenta Carneiro da Cunha, devedor de uma letra da quantia de 406$360, que esta vencida desde 26 de janeiro de 1852, João Domingues Fernandes, saldo de uma letra vencida em o 1. de agosto de 1852 (1:861$192) e José Camello de Vasconcellos, saldo de uma letra garantida por Pedro de Moraes Carneiro da Cunha, vencida em 3 de dezembro de 1851, 93$740, por serem ditos devedores ausentes e de residencia, para que se não dê a prescripção de taes creditos segundo o determinado no § 3. do art. 463 do codigo commercial.

Pede ao Illm. Sr. Dr. juiz do commercio assim o mande.—E R. Mc.—Alcoforado.

E mais se não continha em dita petição, na qual deu o meu antecessor o seguinte despacho,

Distribuida; como requer. Recife 7 de julho de 1855.—Silva Guimarães.—A Motta.—Oliveira.

E mais se não continha em dito despacho aqui copiado, em virtude do qual passou o escrivão o termo de protesto do theor seguinte:

Aos 7 de julho de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco, em meu cartorio veio Joaquim Fernandes da Silva Campos, e disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, que protesta de conformidade com a petição retro, e de como assim o disse, fiz este termo em que se assignou o protestante com as testemunhas abaixo assignadas, eu Manoel José da Motta, escrivão o escrevi. — Joaquim Fernandes da Silva Campos.—Estanisláo Pereira de Oliveira.—Faustino José da Fonseca.

E mais se não continha em tudo aqui copiado, e tendo o justificante produzido suas testemunhas, e me sendo os autos conclusos, dei a sentença do theor seguinte:

A' vista da inquirição de fls. 3 a fls. 4 verso, pela qual se mostra estarem ausentes em lugares não sabidos, os individuos constantes da petição a fls. 2, mando que sejam citados para o fim requerido, passando-se carta de editos com o prazo de 30 dias, e custas.

Recife 14 de julho de 1855.—Anselmo Francisco Peretti.

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada, em virtude da qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente com o prazo de 30 dias, pela qual e seu theor hei por citados aos supplicados declarados na petição aqui transcripta, para todo o fim declarado na mesma petição e termo de protesto. Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes, amigos ou conhecidos dos supplicados o poderão fazer, sciente do que acima fica exposto. E o porteiro do juizo affixará a presente nos lugares do costume, e será publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife aos 18 de julho de 1855. Eu Francisco Ignacio de Torres Bandeira, escrivão interino a subscrevi.—*Anselmo Francisco Peretti.*

O Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito da segunda vara criminal da comarca do Recife por S. M. o Imperador, que Deos guarde etc.

Faço saber em virtude do art. 286 do codigo do processo, que tendo sido convocado para o dia 22 de junho proximo findo a terceira sessão judiciaria do jury deste termo do Recife, installou-se no dia 26 do dito mez, tendo sido julgados nella 11 processos contendo 13 réos presos. Que foram assiduos na referida sessão os Srs. jurados effectivos:

Antonio Nobre de Almeida.
Francisco de Paula e Silva.
Themoteo Pinto Leal.
Antonio Gonçalves de Moraes.
João Carneiro Rodrigues Campello.
Francisco de Paula Carneiro Leão.
João de Freitas Barbosa.
José Alves de Souza Rangel.
Angelo Custodio dos Santos.
João Chrisostomo Fernandes Vianna.
Antonio Muniz Tavares.

E jurados supplentes, os senhores:

Dr. Francisco Gonçalves de Moraes.
Antonio de Moura Rolim.
Manoel Gomes Viegas.
Adriano Xavier Pereira de Brito.
Frederico Augusto de Lemos.
José Affonso dos Santos Bastos.
João Athanasio Botelho.
Antonio de Moraes Gomes Ferreira.
Manoel Ignacio de Oliveira.
Caetano Pinto de Veras.
José Gonçalves Torres Junior.
Coronel Trajano Cesar Burlamaque.
José Bernardo Ventura.
Dr. Francisco Raphael de Mello Rego.
Dr. Francisco Epiphanio de Paula dos Santos Aleluia.
Antonio Cardoso de Queiroz Fonseca.
Marcolino Gonçalves da Silva.
Manoel Ignacio de Oliveira Lobo.
Joaquim Augusto Ferreira Jacobina.
Francisco Antonio da Rosa.
João Manoel Rodrigues Vallença.
João Antonio da Silva Grilo.
José Baptista Ribeiro de Faria.
Antonio da Costa Ribeiro e Mello.
Dr. José dos Anjos Vieira de Amorim.

Que foram menos assiduos por motivos justificados, os Srs. jurados effectivos:

Hipolyto Cassiano de Albuquerque Maranhão.
Pedro de Alcantara Abreu e Lima.

E os Srs. jurados supplentes com as mesmas causas Coronel João Francisco de Chaby.
Antonio de Souza Pavolide.
José Teixeira Peixoto.

Foram multados: em 340$ o Sr. jurado effectivo Antonio Alves de Souza Carvalho; em 320$ o Sr. Bernardo José Lopes; em 300$ cada um dos Srs. jurados supplentes Antonio Leite Pitta Ortigueira, Antonio Martins Salpanha.

E para constar maudei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 13 de julho de 1855. Eu Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente, escrivão o escrevi,

Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.

DECLARAÇÕES.

O Exm. Sr. desembargador presidente do tribunal do commercio desta provincia manda fazer publico, que tendo de ser providos os dous officios de escrivães de appellações e aggravos do referido tribunal creados pelo regulamento numero 1597 do 1 de maio do corrente anno, convida os pretendentes a apresentarem-se na secretaria do mesmo tribunal com seus requerimentos no prazo de sessenta dias a contar da publicação deste edital, datados e assignados pela parte, ou seu procurador, acompanhados de folha corrida e mais documentos, sendo todos devidamente sellados, e instruidos além disto com certidão de idade e do exame de sufficiencia, para que, sendo informados, tenham depois seu competente destino.

Secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco 17 de julho de 1855.

Maximiano Francisco Duarte
Official maior interino.

— Desappareceu a 18 do corrente, Joaquina, Cacange, representa ter 40 annos, estatura baixa, cheia do corpo, cor fula, cabello cortado rente, carne sobre os olhos, nariz chato, falta de alguns dentes na frente, peitos pequenos e murchos, nadegas impinadas, tem um pe e perna enchada, tem signaes de relho nas costas; levou um vestido branco e outro de chita preta, ambos velhos; quando foge tem costume andar por esta praça e arrabaldes: qualquer pessoa a podera pegar e levar ao seu senhor D. Silva Campos, na rua das Cruzes n. 40, que será recompensada.

— A relação dos devedores de decimas da collectoria e municipio de Olinda, até o anno financeiro de 1851—1852 está em juizo, e os mesmos devedores são convidados a satisfazerem seus debitos, independente da acção judicial que os sujeitará a maiores despezas, no prazo de 15 dias, a contar do presente, para o que se poderão dirigir a rua Nova n. 44, segundo andar, afim de obterem a competente guia.—O procurador fiscal da thesouraria provincial,

Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.

— Na conformidade da requisição feita nesta data pelo conselho de direcção do Banco de Pernambuco, he convocada a assembléa geral dos senhores accionistas, para reunião ordinaria no dia 31 do corrente, as 11 horas da manhãa, para levar-se a effeito o disposto no art. 30 dos respectivos estatutos.—Recife 14 de julho de 1855.—Barão de Camaragibe, presidente.—José Bernardo Galvão Alcoforado, primeiro secretario.

— Em vista do disposto na ultima parte do aviso da repartição da marinha de 19 de junho ultimamente findo, transmittido por copia a esta repartição pelo Exm. Sr. presidente da provincia com o officio de 9 do corrente mez, mandando que nas capitanias dos portos sejam alistados os pilotos de carta, faz publico o Illm. Sr. capitão do porto que os existentes nesta provincia deverão apresentar-se lhe pera um tal fim o mais breve possivel, sendo tudo isto tanto mais necessario quanto que pelo contrario, não se poderá dar execução a providencia contida na primeira parte do citado aviso, para preferirem nos embarques aquelles não tendo carta.

Capitania do porto de Pernambuco em 12 de julho de 1855.—O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco sacca sobre a praça da Bahia, e continúa a tomar lettras sobre a do Rio de Janeiro. Banco de Pernambuco 25 de junho de 1855. —O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

— Não tendo comparecido alguem no dia 9 do corrente mez propondo-se ao fornecimento de cal preta precisa a esta repartição para as suas obras, não obstante o convite no annuncio ou declaração com data de 2 tambem do corrente mez, manda o Illm. Sr. inspector fazer publico, que o dito fornecimento póde ainda ser contratado, precedidas as necessarias propostas, com quem se apresente nesta secretaria fazendo-o com mais vantagens para a fazenda. O mesmo Illm. Sr. inspector manda ainda fazer publico, que admittirá pessoas livres nesta repartição servindo na qualidade de serventes com o jornal de 720 rs. e 1$080, quando empregados no trabalho ao sul do Recife.—Inspectoria do arsenal de marinha de Pernambuco em 13 de julho de 1855.—O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

PUBLICAÇÃO LITTERARIA.

Acha-se á venda o compendio de Theoria e Pratica do Processo Civil feito pelo Dr. Francisco de Paula Baptista. Esta obra, além de uma introducção sobre as acções e excepções em geral, trata do processo civel comparado com o commercial, contém a theoria sobre a applicação da causa julgada, e outras doutrinas luminosas: vende-se unicamente na loja de Manoel José Leite, na rua do Queimado n. 10, a 6$ cada exemplar rubricado pelo autor.

THEATRO DE S. IZABEL.

Por incommodo de saude do actor Reis fica transferida a representação da tragedia —Antonio José— para quando for annunciada.

O director da companhia gymnastica franceza, tem a honra de annunciar ao respeitavel publico, que tendo obtido licença para dar mais um espectaculo, previamente fará publico o programma.

Theatro D'APOLLO.

SABBADO 21 DE JULHO DE 1855.

Beneficio dos actores João Antonio da Costa e Pedro Baptista de Santa Rosa.

Subirá a scena a linda comedia em cinco actos

O CONVIDADO DE PEDRA
OU
D. JOAO' TENORIO.

Personagens.	*Actores*
D. João Tenorio, homem dissoluto	Os Srs. Lisboa.
Esganarello, criado de D. João	Santa Rosa.
D. Elvira, esposa de D. João . . .	A Sra. D. Maria Leopoldina.
Carlota, aldeãa	D. Leonor Orsat.
Maturina, idem	D. Maria Amaia.
Pedro, aldeão	Os Srs. Monteiro
D. Carlos, irmão de D. Elvira . .	Mendes.
D. Affonso, idem idem	Lima.
Domingos, mercante	Pinto.
Gusmão, criado de D. Elvira . .	Rozendo.
A estatua do commendador . . .	Sebastião.
D. Luiz, pai de D. João	Sena.
Um espectro, criados, etc.	

Terminará o espectaculo com a mui jocosa farça

O GASTRONOMO.

O actor Costa doente e em perigo de vida, ha dous mezes, falto de recursos para se curar e sustentar a sua numerosa familia, implora a protecção do illustrado publico que tantas vezes em melhores circumstancias o acolheu e protegeu.

Os bilhetes acham-se desde já a venda no theatro de Apollo das 10 horas da manhãa as 3 da tarde, e na casa do beneficiado Santa Rosa na rua de Santa Isabel a qualquer hora do dia.

SALÃO' DE BAILES PUBLICOS, NA RUA DA PRAIA, CASA EM QUE FOI OUTR'ORA O THEATRO PHILODRAMATICO.

GRANDES BAILES DE MASCARAS.

EM 28 DE JULHO E 4 DE AGOSTO.

Nos dias acima indicados terão lugar neste salão, que foi preparado de proposito, e se acha ornado com brilhante luxo e todo o gosto, os dous primeiros intretenimentos deste genero, que ahi são offerecidos ao respeitavel publico desta grande cidade, tão carecido de boas distracções.

As 8 horas da noite a banda de musica do 2.º batalhão da guarda nacional deste municipio, dirigida pelo habil professor o Sr. Hermogenes, annunciará o começo do baile, e pelas numerosas e variadas peças de seu repertorio deixará o publico plenamente satisfeito. Ao Sr. mestre-sala está incumbida a direcção e boa ordem dos bailes, os quaes terminarão sempre as 2 horas, pouco mais ou menos.

Convida-se, portanto, a todos os amadores, não só a virem ver com precedencia o magnifico salão dos bailes publicos, como tambem a prevenirem-se dos necessarios bilhetes de entrada para cavalleiros, pois que as damas terão entrada gratis. Ditos bilhetes acham-se desde já á venda unicamente na rua do Collegio n. 18, primeiro andar, e nas vesperas e dias dos bailes, no escriptorio da casa do mesmo salão. Preço 2$000.

AVISOS MARITIMOS.

Real Companhia de Paquetes Inglezes a Vapor.

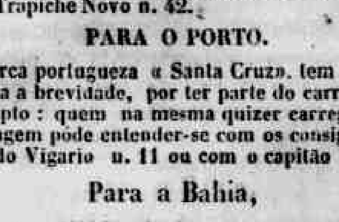

No dia 22 deste mez espera-se do sul o vapor *Avon*, o qual depois da demora do costume seguirá para a Europa; para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., na rua do Trapiche Novo n. 42.

PARA O PORTO.

A barca portugueza «Santa Cruz», tem de sahir com toda a brevidade, por ter parte do carregamento prompto: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem póde entender-se com os consignatarios na rua do Vigario n. 11 ou com o capitão a bordo.

Para a Bahia,

o hiate *Novo Olinda* sahe breve por ter o seu carregamento quasi prompto; para o restante, trata-se com Tasso Irmãos.

— Segue para a Parahiba por ter a maior parte do seu carregamento prompto, a barcaça «Carolina»: para o restante poderão entender-se com o seu consignatario, na rua da Cadeia Velha, loja de ferragens n. 56.

Bahia.

Vai seguir com brevidade o hiate brasileiro *Fortuna*: para o resto de seu carregamento, trata-se com seus consignatarios Antonio de Almeida Gomes & Companhia, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— Para o Porto com escala por Lisboa segue com a maior brevidade o brigue portuguez «Bom Successo», por ter parte da carga prompta: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem acciados commodos, dirija-se aos consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou ao capitão o Sr. Manoel G. dos Santos Sena, na praça.

Para o Porto e Lisboa.

A nova e muito veleira barca *Santa Clara*, capitão Lourenço Fernandes do Carmo, seguirá até o fim do corrente mez, por ter maior parte do carregamento prompto: para o resto e passageiros trata-se com os consignatarios Barroca & Castro na rua da Cadeia do Recife n. 4, ou com o capitão na praça.

PARA O RIO DE JANEIRO.

O brigue escuna MARIA seguira' em poucos dias para aquelle porto, por ter a maior parte de seu carregamento engajado: para o resto da carga e escravos a frete, trata-se com os consignatarios Machado & Pinheiro, no largo da Assembléa n. 12.

PARA O RIO DE JANEIRO.

O brigue escuna *Maria* segue para aquelle porto sexta feira 20 do corrente: para passageiros e escravos a frete, para o que tem excellentes commodos, trata-se com Machado & Pinheiro no largo da assembléa n. 12.

LEILÕES.

— O agente Borja, por ordem da administração da massa fallida de Ricardo Royle, fará leilão em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, dos objectos pertencentes á mesma massa, consistindo em carteiras de amarello para escriptorio, havendo entre ellas uma excellente para 4 pessoas, secretarias, guarda-papeis, guarda-roupas, commodas, estantes para livros, mesas grandes e pequenas, cadeiras, lavatorios, um grande balcão envernisado e outras muitas obras de marcineiria, etc., uma optima machina de copiar cartas, um excellente cofre de bronze, varios objectos de escriptorio, uma grande quantidade de livros diversos, uma porção de roupa feita, e outros muitos objectos, que se acharão patentes no mesmo armazem: quinta-feira, 19 do corrente, as 10 horas em ponto.

— O agente Borja fará leilão em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, de uma grande quantidade de objectos de differentes qualidades, como bem, obras de marcineiria, novas e usadas, obras de ouro e prata, relogios diversos, louças e vidros, quinquilherias, e outros muitos objectos, etc., etc., que se acharão patentes: sabbado, 21 do corrente, as 10 horas.

— O agente Borja, de ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara do commercio, á requerimento do curador fiscal da massa fallida de Antonio Augusto de Carvalho Marinho, fará leilão da loja da dita massa, sita na rua do Queimado n. 50, consistindo n'um grande e completo sortimento de fazendas francezas e inglezas de diversas qualidades, uma excellente armação pertencente a mesma, todas as dividas e moveis existentes na dita loja: sexta-feira, 20 do corrente, as 10 horas.

— Sexta-feira, 20 do corrente, ás 10 horas da manhãa, serão vendidas em leilão publico, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, a requerimento dos administradores da massa de Deane Youle & C., e por intervenção do agente Oliveira, diversas fazendas inglezas, consistindo em chitas, alpacas, pannos de lãa etc., assim como cadeiras de balanço americanas, e armario proprio para guardar fazendas: nos indicados dia e hora, e no armazem da referida massa, sito na rua da Cadeia do Recife n. 52.

AVISOS DIVERSOS.

Regimento de custas.

Sahio a luz o regimento das custas judiciaes, annotado com os avisos que o alteraram: vende-se a 500 reis, na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

MASSA ADAMANTINA.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com esta deliciosa massa, cuja sua boa qualidade já he notoria, assim como tambem calça com ouro e prata, e outros metaes brancos que suas cores igualam muito aos proprios naturaes: póde ser procurado para este fim, na rua estreita do Rosario n. 2, confronte a igreja.

— Precisa-se de uma ama forra para o serviço interno e externo de casa de pouca familia: a tratar nesta typographia.

—O abaixo assignado vendo no DIARIO de hontem, 17 do corrente, seu nome no numero dos infractores a's posturas da camara muncipal de Olinda; declara, que tal infracção se não deu, porquanto provou perante a mesma subdelegacia de Olinda, taes pesos lhe não pertencerem, e tanto he que pelo mesmo senhor subdelegado, o major Salvador Henrique de Albuquerque, foi retirada dita multa, que no referido DIARIO se declara.—Olinda 18 de julho de 1855.—José Nunes de Paula.

— Deseja-se fallar com urgencia ao Sr. Antonio José Correia, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, a negocio de seu interesse.

— Precisa-se de um bom cozinheiro, forro ou captivo, que seja fiel, para uma casa estrangeira, paga-se bem; na rua do Trapiche Novo n. 38.

— Precisa-se de um homem para trabalhar em uma carroça, com comida ou sem ella, paga-se bem: no armazem de materiaes da travessa do Poucinho n. 26, indo para a cadeia nova.

—Precisa-se de um feitor para um sitio perto desta praça: na rua da Concordia taberna que faz esquina para a casa de detenção se dira' quem precisa; na mesma taberna se dira' quem vende um bom cão para quintal ou sitio.

—Precisa-se de uma senhora de bons costumes e honesta, que entenda bem de costuras e cortar, para acabar de instruir duas meninas: quem estiver neste caso annuncie ou dirija-se a rua da Concordia sobrado que tem varanda pintada de encarnada, confronte a entrada da casa de detenção.

— Aluga-se ou compra-se uma boa ama de leite: no Hospicio, segundo portão depois da Faculdade de Direito.

— José Francisco Xavier de Mello, morador ha 30 annos em Beberibe, estabelecido alli com taberna, tendo vendido o seu estabelecimento e mudado-se para a Capunga, julga nada dever a pessoa alguma, nem naquelle lugar principalmente, nem nesta praça do Recife, com tudo se alguem se julgar credor, compareça na rua larga do Rosario n. 48 primeiro andar, ou em sua casa da Capunga n. 51 A.

— João Baptista dos Santos Lobo, pelo presente faz publico a todas as pessoas com quem tem transacções, que está de posse da administração de sua casa commercial, por isso, com o annunciante se devem entender.

— O abaixo assignado avisa ao Sr. Germann, relojoeiro, de não entregar o relogio que lhe deu para concertar, cujo bilhete o abaixo assignado perdeu, e era de n. 3130, e o relogio tem a numeração de 9753, o qual relogio só deverá ser entregue ao abaixo assignado, ficando sem effeito algum o dito bilhete.—Bernardo de Cerqueira Castro Monteiro.

— Na rua estreita do Rosario, n. 34, faz-se toda a qualidade de comida por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: as pessoas que quizerem dirijam-se a dita casa.

— O Sr. Joaquim Octaviano da Silva tem carta na Livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— O abaixo assignado declara aos credores de Manoel Dias Pinho, preso na cadeia, que em casa do dito Pinho existe uma lettra de setenta e tantos mil reis, porém está paga como consta dos recibos de dinheiro que recebeu da thesouraria, e para não haver duvidas faz o presente annuncio.

José Luiz de Mattos.

— Precisa-se de uma ama para casa estrangeira, de muito pouca familia, que saiba engommar com perfeição, tenha boa conducta e seja fiel; paga-se bem: na rua do Trapiche Novo n. 38.

— A Sra. Besirée Madeleine retira-se para Europa.

— Quem quizer alugar uma ama forra para o serviço interno de casa, dirija-se á rua da Florentina, casa n. 24.

— Precisa-se de officiaes de carapina para a obra de Guilherme Sette: na rua da Praia sobrado amarello.

— Aluga-se uma preta escrava para serviço de casa, sabe cozinhar e engommar: quem a pretender dirija-se a praça da Independencia loja n. 5.

— Um rapaz chegado ultimamente da cidade do Porto na barca *Santa Cruz*, offerece-se para caixeiro de qualquer casa commercial desta praça: na rua Imperial defronte do chafariz padaria n. 43.

— Fugio no anno de 1854, da fazenda S. Domingos, districto de Pombal, um mulato de nome Primo, de 45 annos de idade, estatura regular, secco do corpo, pernas finas, rosto sardento, testa alta e cantuda, olhos vermelhos e encarniçados, pouca barba, cabello carapinhado, tem em uma coxa a costura de uma facada, mascador de fumo, tabaquista, e tambem gosta da pinga, he bem fallante, e tem a falla cheia, tem officio de vaqueiro, cose de alfaiate e de sapateiro, he muito girio para negocio, e mesmo gosta de pegar no alheio e de jogar: quem o pegar, levando a seu senhor o major José Alves da Nobrega, na referida fazenda, receberá 100$000 de gratificação além da despeza da viagem.

— O abaixo assignado, inventariante dos bens do fallecido Luiz Antonio da Silva Burgos, avisa pelo presente aos credores do mesmo Burgos, que pelo juizo de orphãos do Bonito se está procedendo o respectivo inventario para que Ss. Ss. venham ou mandem legalisar os seus creditos, afim de serem attendidos na partilha.—Galdino Alves Barbosa.

— Uma pessoa que reside em um primeiro andar, sito em boa rua da freguezia de Santo Antonio, que tem bons commodos, quintal e cacimba, pagando de aluguel 200$000 por anno, deseja permuta-lo por outro andar tambem em boa rua, mas que não exceda a 20$000 mensaes, e a causa da permuta se dirá a quem o pretender: na Camboa do Carmo, taberna n. 46, se dirá quem he.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna e que afiance a sua conducta: na Capunga, nova taberna de José de Almeida Ferreira.

— O Sr. José Quilcleo Martha tem uma carta vinda do Pará, na rua dos Martyrios, no primeiro andar do sobrado n. 2 junto a igreja, e por se ignorar sua morada se faz o presente annuncio.

— Alugam-se 2 moleques para serviço de casa; na rua dos Martyrios n. 2, primeiro andar.

— No dia 20, as 11 horas, na sala das audiencias, depois de finda a do Sr. Dr. juiz de ausentes, se ha de arrematar um sobrado de um andar, sito na rua Imperial n. 92, em chão proprio, com 34 palmos de frente, 69 de fundo, e mais 252 para quintal, avaliado em 3:000$000, e uma escrava, tudo pertencente ao finado Antonio da Trindade: os pretendentes podem lançar sem receio porque a relação não tomou conhecimento do aggravo que interpôz Basilio Alves de Miranda Varejão, do despacho do Sr. Dr. juiz de ausentes, que mandou por em praça, isto em sessão do dia 14.

— Fugio no fim do anno de 1851 ou principio de 1852, um cabra de nome Francisco, conhecido por Sabiá, do tenente-coronel Manoel Nunes de Barros, morador na fazenda Gavião, da comarca da Boa-Vista: quem o apprehender e levar a seu senhor na fazenda acima, será generosamente gratificado: protesta-se com todo o rigor da lei contra quem o tiver occultado.

— Precisa-se por aluguel de uma preta escrava, que seja cozinheira: trata-se na rua de Hortas n. 140.

— M. Scasso, modista brasileira, offerece seu prestimo ao respeitavel publico, para aprompiar com presteza tudo que ha de mais dilicado e bom gosto para senhoras, tendente a vestido, chapeos, turbantes e o mais que se póde desejar, tocante a modas as mais recentes; e espera, portanto, que não só as suas delicadas freguezas continuarão a honrar a sua freguezia, mas tambem a concurrencia de todas aquellas senhoras que caprichando em vestir e ornar-se com o que he de mais elegante e bem confeccionado: quem quizer utilisar-se de seu prestimo, procure no aterro da Boa-Vista n. 31.

— Antonio Luiz Gonçalves Ferreira, vendo o annuncio inserto no *Diario de Pernambuco* de 17 do corrente relativo a venda do engenho Caçuá, e assignado pelo Sr. J. J. de Miranda, pasmou ao ver, que o proprietario do engenho Gaipió se houvesse lembrado da invenção da venda do engenho Caçuá ou Alliança, para provocar o proprietario deste a um pleito judicial, do que em verdade se não lembrára. Pois bem; o annunciante faz certo que jámais pretendeu vender o seu engenho Caçuá, e menos pretende hoje vende-lo; e aproveita a occasião para scientificar o proprietario do engenho Gaipió, de que menos exacta he a sua asserção, de que nas terras de seu engenho está situado o do annunciante, como protesta mostrar judicialmente o mesmo annunciante, protestando tambem desde já contra esses titulos e demarcação a que se soccorre o proprietario do engenho Gaipió; pois que nem os seus titulos o podem prejudicar, nem a intitulada demarcação, se he que houve, póde produzir effeito algum contra o annunciante, não tendo sido este ouvido ou citado para ella.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Quem annunciou querer comprar as Ordenações do Reino e outros livros dos que o annuncio declara, póde dirigir-se á rua do Rangel n. 21, que achara com quem tratar.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

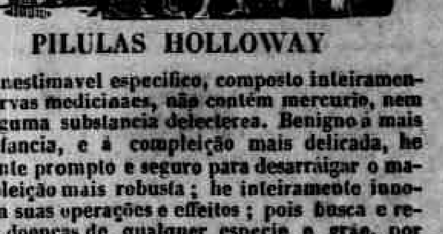

PILULAS HOLLOWAY

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem outra alguma substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e á compleição mais delicada, he igualmente prompto e seguro para desarraigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, perseverando em seu uso, conseguiram recobrar a saúde e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se á desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saúde.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febre toda especie.
Alporcas.	Gota
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal d').	Hydropisia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Desinteria.	Mal-de-pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
« de barriga.	Obstrucção de ventre.
« nos rins.	Phthisica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção d'ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
« venereas	Symptomas secundarios.
Enxaqueca.	Temores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
« intermittentes.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se as bocetinhas a 800 réis. Cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar d'estas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWNIAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc., etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

FEBRE AMARELLA.

Acha-se a disposição do publico, em casa do Sr. F. Q Rodrigues Esteves, rua do Caldeireiro n. 42, um medicamento, que no estado actual da therapeutica, he o mais efficaz para FEBRE AMARELLA. Conhecemos o vegetal, cujas flores apresentamos em tintura mãi, por seus effeitos clinicos, e por isto aconselhamos, que delle se use segundo o rotulo que leva cada um dos frascos.

Manoel de Siqueira Cavalcanti.

P. S.—Autorisados por innumeros factos clinicos, declaramos, que este medicamento he igualmente de muita efficacia para estes casos: vomica, pneumonia, pleuriz, febres intermittentes, soffrimentos syphiliticos, etc.

MUTILADO

— Havendo o abaixo assignado como procurador de Manoel Antonio Teixeira annunciado que Bernardino Francisco de Azevedo Campos, não podia dispor da herança de Manoel Antonio Teixeira, de quem he o dito Campos testamenteiro, declara que fica de nenhum effeito o dito annuncio, e que de minha parte não ha obstaculo algum acerca da dita herança, visto ter desistido do direito que tinha seu constituinte á dita herança.
Miguel José Barboza Guimarães.

— Manoel Alves Guerra Junior embarca para a Europa seu filho de nome Manoel, idade 13 annos.

—O arrematante do imposto de 20 por cento sobre o consumo de aguardente do municipio do Recife, avisa pela segunda vez a todos os contribuintes do dito imposto, que até agora não teem pago, o façam por todo este mez, na rua das Larangeiras n. 18, e com especialidade os de S. Lourenço, Caxanga', Estrada-Nova, Afogados, Giquia', Barro-Vermelho, Tigipió, S. Amaro de Jaboatao, e todos os mais da freguezia de Muribeca; do contrario se procedera' executivamente.

— Basilio Alvares de Miranda Varejão, como administrador de sua mulher D. Carolina Josephina Porcia de Mendonça, herdeira universal do senhor ou patrono do barbeiro Antonio da Trindade, aliás Paes, fallecido ha pouco mais de um mez, vem pelo presente protestar, como protestado tem nos respectivos autos, haver de quem arrematar as casas e alugueis da herança do dito Trindade, que sem motivo plausivel, se não a pretexto de poder seguir ruina pela conservação dellas, pôz em praça o juizo de orphãos, escrivão Vasconcellos, contra os interesses do annunciante, que se habilita pelo mesmo juizo.

— Sexta-feira, 20 do corrente, ao meio dia, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara do civel, e na sala respectiva dos auditorios, ira á praça a quem mais der, por arrematação, a casa n. 1, sita na praça da Boa Vista, avaliada por 2:000$000, á requerimento de Gregorio da Silva Rego, por seu bastante procurador nesta cidade, para cumprimento de testamento.

— T. Kern vai a Europa, deixando a sua procuração ao Sr. C. L. P. Rocck.

— Constando ao proprietario do engenho Gaipió, da freguezia de Ipojuca, que tencionam vender ou arrendar o engenho Caçuá, previne com este annuncio a qualquer pessoa que quizer entrar em negocio, que o dito engenho Caçuá está situado em suas terras como consta de seus titulos e demarcação que mandou proceder. Recife 16 de julho de 1855.

— Na rua Direita n. 13 dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro ou prata.

Companhia Pernambucana de navegação costeira.

O conselho da direcção convida aos Srs. accionistas da mesma empreza a effectuarem até o dia 31 do corrente mez mais 10 por cento sobre o valor das acções que subscreveram; e o encarregado dos recebimentos he o Sr. F. Coulon, na rua da Cruz n. 26.

— Joaquim José Dias Pereira declara, que tendo arrematado em leilão de 9 de junho proximo passado todas as dividas activas que deviam a Antonio da Costa Ferreira Estrella, com taberna na rua da Cadeia do Recife, convida a todos os devedores do dito Estrella, tanto da praça como do matto, para que venham pagar só ao annunciante com a maior presteza possivel, afim de evitarem maiores despezas, pois promette ter toda contemplação com os que forem mais promptos nos seus pagamentos, podendo para isso dirigir-se ao annunciante, no aterro da Boa-Vista, loja n. 14.

DENTISTA.

Paulo Gaignoux, dentista francez, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

— Precisa-se de um preto moço e sem vicios, para o serviço de uma casa de familia; paga-se bem: quem o tiver e quizer alugar, annuncie ou dirija-se a esta typographia, que se lhe dirá com quem deve tratar.

— Aluga-se uma preta muito fiel e sadia, que sabe perfeitamente engommar, cozinhar e fazer todo o serviço de casa: na rua Nova n. 18, segundo andar.

Attenção.

Pergunta-se a administração do patrimonio dos orphãos e orphãs o motivo por que estamos em principio do anno financeiro de 1855 a 1856 e não pôz em praça o fornecimento dos medicamentos para tratamento dos mesmos orphãos? Com sua resposta melhor se esclarecerá a mesma administração e o publico.—*O amigo da caridade.*

— O Dr. Ribeiro, medico pela universidade de Cambridge, continúa a residir na rua da Cruz do Recife n. 49, 2.º andar, onde póde ser procurado a qualquer hora, e convida aos pobres para consultas gratis, e mesmo os visita quando as circumstancias o exijam, faz especialidade das molestias dos olhos e ouvidos.

— O abaixo assignado, professor particular provisionado de primeiras lettras, mudou a sua residencia da freguezia da Boa Vista para a de Santo Antonio, rua da Concordia, onde pratende continuar no seu ministerio, e está prompto a receber qualquer alumno, não só interno como externo, que se queira utilisar do seu prestimo.— *Padre Thomaz de Santa Marianna de Jesus Magalhães.*

O SOCIALISMO.

Pelo general Abreu e Lima.

Acaba de publicar-se esta interessante obra, que trata do socialismo christão, e tambem da guerra do Oriente com toda a historia religiosa e politica até as conferencias de Vienna.

Os senhores assignantes podem mandar receber os seus exemplares daquellas pessoas a quem tiveram a bondade de assignar. Continua aberta a assignatura até o fim do corrente mez de julho, a 2$000 cada exemplar, no escriptorio do *Diario de Pernambuco* praça da Independencia, na loja de livros dos Srs. Ricardo de Freitas & C., esquina da rua do Collegio; nas lojas do Sr. José Moreira Lopes, rua do Queimado casa amarella; dos Srs. Siqueira & Pereira, Antonio Francisco Pereira e Brekenfeld, rua do Crespo; do Sr. Luiz Antonio de Siqueira, rua da Cadeia do Recife; e em casa do autor, já enquadernada, pateo do Collegio casa amarella no 1.º andar; assim como nas mãos das mesmas pessoas, que ate agora tem tido a bondade de agenciarem assignaturas. Findo o presente mez, vender-se-ha cada um exemplar avulso a 3$ rs.

FUNDIÇAO'.

Na fundição de José Baptista Braga, na rua Nova n. 38, funde-se toda a qualidade de obra de bronze e latão, assim como faz-se qualquer obra tendente a latoeiro e funileiro com toda a perfeição e preço commodo.

— O cartorio dos feitos da fazenda provincial foi mudado para o segundo andar do sobrado da rua do Collegio n. 23, e estará aberto nos dias uteis desde as 9 horas da manhãa até as 3 da tarde.

— Precisa-se de um pequeno que tenha pratica de taberna, e que queira ser caixeiro nos Apipucos: a tratar na rua do Queimado n. 51.

— Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa de pouca familia: na rua de Hortas n. 66.

— Quem precisar de uma escrava para ama, dirija-se á rua do Queimado, loja n. 14.

— Na fabrica de espiritos, de José Joaquim Lima Bairão, na rua Direita n. 17, ha constantemente um sortimento de licores, tanto finos como mais ordinarios, aguardente do reino, genebra, aniz, aguardente de canna, chamada de cabeça, espirito de vinho, para bem servir qualquer encommenda com toda a promptidão, e seus preços os mais baratos possiveis, á vista da boa qualidade da fazenda.

— O fiscal da freguezia de Santo Antonio precisa ainda alugar 2 pretos escravos para o serviço da limpesa das ruas: na rua do Rangel, a fallar com o mesmo fiscal.

— Precisa-se de uma ama de meia idade, que saiba fazer o serviço de uma casa de homem solteiro: na rua do Queimado n. 33 A.

—Precisa-se alugar um sitio ou uma casa com jardim, perto do Recife: na rua do Trapiche n. 38.

— O bacharel Gustavo Adolpho Ramos Ferreira não podendo pela rapidez de sua viagem despedir-se pessoalmente daquelles que o honram com a sua amizade nesta provincia, vem por meio deste pedir-lhes desculpa desta sua involuntaria falta, e offerecer-lhes o seu fraco prestimo na cidade da Barra do Rio Negro para onde se retira.

— Paulo Luiz Gaygnoux convida as pessoas que pretendem ter recebido de França massa adamentina a apresenta-la quinta-feira, 19 do corrente, á commissão de hygiene publica, para ser examinada e comparada como a verdadeira massa, inventada pelo abaixo assignado.—P. L. Gaygnoux.

Consulado de Portugal em Pernambuco.

Por ordem do Sr. consul de Portugal se faz publico, na conformidade do regulamento imperial de 8 de novembro de 1851, ás pessoas que forem credoras dos finados Domingos José de Oliveira, Antonio José Vieira, Jesuino Antonio Bastos, Manoel dos Santos, Domingos Pinto, Manoel Cordeiro e João José Vasconcellos e Souza, queiram apresentar neste consulado as suas contas ou outros quaesquer titulos de credito, competentemente legalisados, afim de serem attendidos segundo as forças dos respectivos espolios arrecadados. Consulado de Portugal em Pernambuco aos 16 de julho de 1855.—S. M. A. Cardoso, chanceller interino.

CONSULTORIO DOS POBRES

50 RUA NOVA 1 ANDAR 50.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

50 RUA NOVA 50

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de medicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes. . . . . 8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.
Ditas 36 ditos a . . . . . 20$000
Ditas 48 ditos a . . . . . 25$000
Ditas 60 ditos a . . . . . 30$000
Ditas 144 ditos a . . . . . 60$000
Tubos avulsos . . . . . 1$000
Frascos de meia onça de tinctura. . . . . 2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica. . . . . 2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e appromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

TRATAMENTO HOMÉOPATHICO.

Preservatico e curativo

DO CHOLERA-MORBUS,

PELOS DRS.

CHARGÉ E JAHRR.

ou instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando os remedios mais efficazes para atalha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente destes nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, so pela sua simples e concisaes pesição esta ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para dest'arte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000 rs.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar, Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Essa nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquirindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e permitte restaurar os dentes mais estragados com a fórma e a côr primitiva.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.
THESOURO HOMEOPATHICO
OU
VADE-MECUM DO
HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por 10$000
» » encadernados 11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, rua de Santo Amaro n. 6. (Mundo Novo).

Está a sahir a luz no Rio de Janeiro o

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

é posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Subscreve-se para esta obra no consultorio homeopathico do Dr. LOBO MOSCOZO, rua Nova n. 50, primeiro andar, por 5$000 em brochura, e 6$000 encadernado.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, mudou-se do palacete da rua de S. Francisco n. 68—A, para o sobrado de dous andares n. 6, rua de Santo Amaro, (mundo novo.)

INFORMAÇO'ES OU RELAÇO'ES SEMESTRES.

—Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se relações semestraes por preço commodo, e querendo resmas vende-se ainda mais em conta.

— Novos livros de homeopathia em francez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes. . . . . 20$000
Teste, molestias dos meninos . . . . 6$000
Hering, homeopathia domestica. . . . 7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica. . . . 6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes . . . . 16$000
Jahr, molestias nervosas. . . . 6$000
Jahr, molestias da pelle. . . . 8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes 16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos. . . . 10$000
A Teste, materia medica homeopathica. . 8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica 7$000
Clinica de Staoneli . . . . 6$000
Casting, verdade da homeopathia. . . . 4$000
Diccionario de Nysten . . . . 10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano . . 30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua Nova n. 50, primeiro andar.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

EDUCAÇA'O DAS FILHAS.

Entre as obras do grande Fenelon, arcebispo de Cambray, merece mui particular menção o—tratado da educação das meninas—no qual este virtuoso prelado ensina como as mãis devem educar suas filhas, para um dia chegarem a occupar o sublime lugar de mãi de familia; torna-se por tanto uma necessidade para todas as pessoas que desejam guia-las no verdadeiro caminho da vida. Está a referida obra traduzida em portuguez, e vende-se na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, pelo diminuto preço de 800 rs.

—O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes mudou a sua residencia da rua Nova, para a rua da Aurora sobrado n. 62, que faz esquina com o aterro da Boa-Vista, e ahi continua a exercer a sua profissão de medico.

J. JANE, DENTISTA,
continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Na rua da Madre de Deos n. 36, primeiro andar, precisa-se de officiaes de alfaiate de obra grande e miuda.

— O escripturario da Companhia de Beberibe achando-se habilitado a comprar e vender acções da mesma Companhia, offerece-se as pessoas que quizerem comprar e vender, a dirigir-se ao escriptorio, na rua Nova, sobrado n. 7.

— Precisa-se alugar uma ama para casa de pouca familia: na rua do Hospicio n. 34.

— Precisa-se engajar cornetas para o terço do sexto batalhão da guarda nacional, assim como um mestre para dirigir o mesmo: quem quizer, dirija-se ao major do mesmo batalhão, no pateo da Paz, freguezia dos Afogados.

— Precisa-se de um homem nacional ou estrangeiro, mas que seja de inteira capacidade, para servir de criado a um senhor de engenho, trata-se bem: quem pretender, póde dirigir-se ao pateo da matriz de Santo Antonio, casa de um andar n. 2.

—O abaixo assignado deixou de ser caixeiro dos Srs. Novaes & Companhia.—Recife 16 julho de 1855.—Matheus Ferreira Franco.

COMPRAS.

— Compram-se todos os numeros das folhas intituladas—O Amigo dos Homens, distribuidas pelos socios da sociedade da Propagação da Fé, de 7 de janeiro de 1844 até 26 de dezembro de 1847: na praça da Independencia n. 5.

— Compram-se collecções de constituição e codigos, reformas, leis e decretos relativos, por José do Nascimento Silva; primeiras linhas do processo civil, por Pereira e Souza; Digesto Brasileiro, Manual Pratico, Doutrina das Acções, por Corrêa Telles; Ordenações do Reino, Advogado dos Orphãos, Diccionario Juridico Commercial, por Ferreira Borges: quem tiver estas obras póde procurar a A. S. de Barros, na rua do Vigario n. 17, ainda mesmo que tenham algum uso.

— Compra-se uma escrava que seja moça, intelligente, sadia e sem vicios, embora nenhuma habilidade tenha: a tratar-se no sobrado da rua do Pilar n. 82.

— Compra-se uma boa cabra (bicho) que tenha bastante leite: na rua da Aurora, casa nova junto a do Sr. Gustavo José do Rego.

— Compram-se acções de Beberibe: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

COMPRA-SE

toda a qualidade de metal velho, menos ferro: na rua Nova n. 38, defronte da igreja da Conceição dos Militares, loja de funileiro.

— Compra-se uma tipoia em bom estado: na rua do Vigario loja de pintor n. 10.

VENDAS.

— Vende-se ou arrenda-se no Corredor da Varzea, um sitio unico que lá tem portão de ferro, com grande casa de vivenda, estribaria, cocheira, etc., e muitas arvores de fructo, assim como terra desoccupada: quem o pretender, dirija-se ao mesmo sitio, que achará pessoa habilitada para contratar, ou em Olinda, no palacio do bispo, com o proprietario.

— Vendem-se chapeos francezes muito finos, pelo baratissimo preço de 4$000 cada um, mas são todos para quem tem cabeça grande: no aterro da Boa-Vista n. 18.

— Vende-se uma parda moça, com algumas habilidades e bonita figura: na rua do Trapiche n. 14.

Algodão da fabrica de Todos os Santos da Bahia.

Vende-se na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, o algodão da fabrica acima, he muito recommendado para roupa de escravos e saccos de assucar.

Farinha de mandioca.

Vende-se superior farinha de mandioca em saccos de alqueire, medida velha, por barato preço: no armazem da travessa da Madre de Deos n. 5, ou na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Colcorame,

REMEDIO EFFICAZ PARA CALLOS.

O colcorame alivia immediatamente os callos, e segundo sua applicação corta e torna o seu primitivo estado de flexibilidade como se tal callo não houvesse existido: este excellente remedio vende-se na rua do Collegio n. 1, a 1$000 o frasco.

PUBLICACA'O COROGRAPHICA.

Esta' a' venda na livraria classica n. 2, no pateo do Collegio, a obra intitulada—Breve Noticia Corographica do Imperio do Brasil—, escripta em 1854; e roga-se aos Srs. assignantes que tenham a bondade de mandar buscar os seus exemplares, no armazem de leilões da rua do Collegio n. 15.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. O preços sao' os mais commodos.

ARADOS DE FERRO.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender arados de ferro de superior qualidade.

Rolão francez.

Vende-se o verdadeiro rolão francez em frascos de libra e a retalho: na rua larga do Rosario n. 38.

Rapé Paulo Cordeiro.

Vende-se o verdadeiro e muito fresco rapé Paulo Cordeiro: na rua larga do Rosario n. 38.

— Vendem-se afiadores finos para navalhas a 500 e 640 rs.: na rua larga do Rosario n. 38.

Vestidos a 1$920.

Na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10 vendem-se cortes de vestidos de chita de cores, boa fazenda a seis patacas cada corte, tendo muito sortimento para escolher.

SEDAS DE CORES.

Vendem-se cortes de vestido de seda de cores por preço muito em conta para acabar: na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

— Vende-se 1 trave de 36 palmos, de qualidade muito boa, para cumieira de alguma coberta de casa, 2 enxames com 36 palmos cada um, 1 porta de rua da postura, 1 rotula nova e outras usadas: na rua do Rangel n. 21.

— Vende-se ou arrenda-se o engenho Crastro, situado no termo da villa de Porto Calvo; esse engenho tem varzeas sufficientes para safrejar annualmente tres mil pães, sendo os partidos muito perto, tem todas ás obras necessarias feitas de tijolo e cal, 4 sitios para lavradores com saccado e casa coberta de telha, muito boas mattas onde se encontram as madeiras de melhor qualidade, e além de todas estas vantagens tem a de chegarem as barcaças até ao saccado, de sorte que he muito facil o embarque do assucar: a pessoa que quizer negocia-lo, dirija-se a rua da Concordia, ultimo sobrado ao sul, do Sr. Manoel Firmino Ferreira, ou ao mesmo engenho.

Rapé arêa preta.

Chegaram algumas libras deste mui acreditado rapé arêa preta da Bahia, e se vende em porção ou as libras: na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

FARINHA DE MANDIOCA.

A bordo do hiate CONCEIÇA'O FELIZ, fundeado defronte do caes do Ramos, ha para vender muito superior farinha de mandioca por preço modico: os pretendentes dirijam-se a bordo do mesmo hiate, ou na casa de seu consignatario Domingos Alves Matheus.

SAL DO ASSU'.

Vende-se a bordo da barca MATHILDE, fundeada na volta do Forte do Mattos: a tratar com o capitão a bordo, ou com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

Vende-se o sobrado de dous andares, da rua do Cordoniz n.º 10 o qual tem chãos proprios, a tratar na rua da Assumpção n. 16.

—Vende-se uma bonita escrava boa quitandeira, de idade 25 a 27 annos: quem precisar dirija-se a rua Augusta n. 52.

— Vende-se um jogo de breviarios em bom estado: na casa do sachristão da ordem terceira de S. Francisco.

— Vende-se uma escrava crioula, de idade 22 annos, engomma perfeitamente, lava, cozinha e cose: na rua do Cotovello, casa n. 99.

— Vende-se um sobrado no Recife, na rua do Cordoniz n. 10: a tratar na rua da Assumpção, confronte o nicho n. 20.

— Vende-se a posse de um terreno com 70 palmos de frente, murado pelo fundo, com 40 palmos de alicerce na frente, no lugar denominado Campo Verde, freguezia da Boa-Vista, lugar muito proprio para qualquer estabelecimento de padaria ou de ferreiro, por ser em quina da rua do Socêgo; tem agua doce, e seu fôro he muito diminuto: procure no principio da rua Augusta, casa n. 6, que se dirá quem vende.

— Vende-se uma armação para taberna, quasi nova, com caixões envidraçados: na rua Imperial n. 39.

— Vendem-se 4 libras de prata, propria para se desmanchar em obras: em Fóra de Portas n. 92, se dirá quem tem.

A 5$500.

Chales de merinó, finissima fazenda, sortimento de todas as cores, pelo barato preço de 5$500, ditos de ganga bordados a 2$800, ditos de lãa algodão, ditos de tarlatana a 1$000, lenços de garça e seda, lindo sortimento, a 1$000, romeiras de filó e de cambraia a 2$500, meias brancas para menina a 240 o par, ditas para menino, fazenda superior, a 280 o par: na rua do Queimado n. 33-A.

A 3$000 rs. o córte de vestido.

Linda fazenda de vistosos quadros, intitulada Valachia: na rua do Queimado, loja n. 21.

— Vende-se uma preta moça, crioula, que sabe fazer todos os arranjos de casa de familia, sendo para fóra da terra: na distilação por traz da igreja de Santa Rita.

— Vendem-se xaropes de todas as qualidades para refresco: na rua Direita n. 70, e por detraz da igreja de Santa Rita, distilação.

— Vende-se mel de furo bom, em barris de 4 e 5 em pipa, com o casco ou sem elle: na rua do Livramento n. 32, padaria, se dirá quem vende.

— Vende-se uma casa de taipa na travessa do Trindade, com 90 palmos de frente e 100 de fundo, com muitos arvoredos de fructos, pelo diminuto preço de 240$000: quem quizer, dirija-se a rua Imperial n. 165, que se dirá quem vende.

— Vendem-se velas de carnauba pura, de 6 e 10 em libra, feitas com perfeição, pelo commodo preço de 14$500 a arroba: na rua Direita n. 59.

— Lila preta de uma qualidade inteiramente nova, com tres palmos e meio de largura, muito propria para as senhoras que usam de saia e timão: vende-se na rua do Crespo, loja n. 19.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca em saccas que tem um alqueire, medida velha por 5$000 reis: nos armazens ns. 3, 5 e 7, e no armzem defronte da porta da allandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

TALHERES PARA MENINOS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja do Bourgard, vendem-se talheres de osso e marfim para meninos, e rolão hamburguez em garrafas.

—Na rua da Cruz n. 26 primeiro andar, vende-se o excellente vinho de Champagne, chegado ultimamente de França, e por muito commodo preço, que só se dira' ao comprador.

— Vende-se uma taberna na rua da Senzala Velha n. 15, a dinheiro ou a prazo, sendo pessoa capaz, e sendo a dinheiro á vista o comprador fará melhor negocio com a dita taberna: a tratar na mesma; e tambem se vende doce de caju' secco a 500 rs. a libra, em bocetas ou as libras, como convier ao comprador.

— Vende-se 1 mesa grande que serve para qualquer senhor advogado, 1 par de bancas, 1 commoda, 1 cama de armação, grande, 1 par de mangas de vidro com seus castiçaes, 1 mesa de meio de sala, tudo usado, e 1 marqueza: a tratar na rua Direita n. 16, ou defronte n. 3, tenda de marcineiro.

Sal do Assú:

a bordo do hiate «Angelica», a tratar com Antonio Joaquim Seve, na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

A 480 rs. o covado.

Alpaca preta de cordão, fazenda encorpada e bonita, propria para calças, jaquetas, palitós e outras obras: na rua do Queimado, loja n. 21.

— Vende-se uma escrava crioula, moça, com habilidades, bem como um boi manso e uma carroça para o mesmo, tudo novo e em perfeito estado: na rua da Cruz do Recife n. 56, na imprensa.

— Vende-se oleo de amendoa doce, em latas de 8, 4 e 2 libras, velas de espermacete verdadeiro, de 6 em libra, tudo a preço commodo: na rua do Trapiche n. 36, escriptorio de Matheus Austin & Companhia.

A boa fama

Vendem-se charuteiras de diversas qualidades, pelo baratissimo preço de 160 rs. cada uma: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

VENDE-SE

na rua Nova n. 38, defronte da igreja da Conceição dos Militares, cadinhos do norte de todos os tamanhos, verniz copal a 900 rs. a libra, muito bom, optimas bigornas para funileiro, tesouras para dito, alicates muito fortes, rozetas para esporas muito boas, vidros para vidraça, em caixa e a retalho, e todos os preparos para officina de latoeiro e funileiro.

—Vendem-se 2 escravas crioulas, sendo, 1 de 25 annos de idade, com 1 cria de 2 mezes, e 1 de 30 annos, optima engommadeira e cozinheira: na rua de Hortas n. 60.

— Vende-se uma loja de miudezas em muito boa localidade para negocio, com os fundos que convier ao comprador. Este negocio torna-se de muita vantagem para quem se quizer estabelecer, não só pela casa ter commodos para familia e ser o aluguel muito modico, como tambem por estar muito afreguezada para vender a retalho, o que se prova, e igualmente se afiança ao comprador o motivo da venda: a fallar na Boa-Vista, rua da Santa Cruz n. 30.

— Acha-se á venda na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a excellente obra intitulada Grammatica Razoavel da Lingua Portugueza, composta segundo a doutrina dos melhores grammaticos antigos e modernos, de differentes idiomas, por Lourenço Trigo de Loureiro, obra esta utilissima não só para os principiantes de instrucção elementar, como para todas as pessoas que quizerem ter perfeito conhecimento da lingua portugueza.

VENDEM-SE

Barris com brêu, os maiores que tem vindo da America, chegados agora: na rua do Amorim armazem de Paula & Santos.

— Vende-se 1 par de rosetas, 2 alfinetes, 1 pulceira, 1 par de brincos, 1 par de fivellas para sapatos de sacerdote, 1 corrente para relogio, 2 livros pautados com mais de 200 folhas cada um, proprios para escripturação de loja de fazendas, e 1 botão com brilhante: na rua do Livramento n. 33, loja de calçado.

— Vende-se uma estribaria defronte de S. Francisco: a tratar na rua da Guia, taberna n. 9.

Muita attenção.

Vendem-se na rua da Cadeia do Recife n. 47, loja de Manoel Ferreira de Sá, córtes de ganga de cores para calças a 2$240, chitas largas para camisas de homem e vestidos de senhora a 240 o covado, luvas de seda pretas para homem a 800 rs. o par, palitós de alpaca preta a 5$, 6$ e 7$000, ditos de alpaca de seda a 8$000.

— Vende-se uma rica flauta de ebano e de bomba, com 8 chaves de prata, por preço commodo: na rua do Queimado, loja n. 14.

Fazendas baratas.

Cortes de cassa de cores com barra a 2$000, chitas boas de cores fixas a 180 rs. o covado, ditas largas para lucto a 200 rs., ditas adamascada azul e amarellas proprias para coberta a 240, riscados francezes largos de quadros modernos a 260, peças de cassa de lista com 8 varas por 1$600, ditas de quadros a 2$ rs. cortes de seda proprios para noivas a 20$000 rs., cambraias de linho finas a 5$000 a vara, panno de linho para lenções com mais de 11 palmos de largura a 2$400 rs. a vara, cortes de cambraia de salpicos a 2$880 rs., corte de casemira de cores a 4$000, brim de quadrinhos a 240 rs. o covado, sargelim escuro com mofo a 160 a covado, luvas de cores fio da Escocia a 160 o par, esguião para peito de camisa a 1$400 rs. a vara, panno preto e de cores, merinós finissimos, e outras muitas fazendas que a dinheiro se vendem por preço barato: na loja n. 50 da rua da Cadeia do Recife defronte da rua da Madre de Deos.

Farinha de mandioca a 2$500 a sacca.

No armazem de Tasso Irmãos.

Deem attenção ao barateiro.

Vinho da Figueira, de Lisboa, branco superior, tinto do Porto engarrafado, muito bom, e velho a 800 rs. a garrafa, azeite doce do melhor, vinagre de Lisboa engarrafado, branco e tinto, sardinhas de Nantes em latas, queijos do reino muito frescaes, passas, choriças, paios, presuntos, cerveja de superior qualidade, vinho Bordeaux engarrafado a 400 rs. a garrafa, e a 320 deixando-se o casco, dito champagne da melhor qualidade, dito muscatel do verdadeiro a 560 a garrafa, charutos da Bahia muito bons, sabão branco do Rio, graxa em latas da melhor, batatas de superior qualidade, chá de todas as qualidades e do melhor, bolachinha ingleza superior, manteiga ingleza e franceza, banha de porco muito alva, bolachinha de araruta muito superior, velas de carnauba pura e de composição, ditas de espermacete das melhores qualidades, e pelo mais barato preço, talharim, macarrão e aletria, cevadinha, sagú, marmelada, papel almaço e de peso, dito pautado, e tudo mais de muito boa qualidade, e o mais barato que se encontra: na taberna da rua Nova n. 50, na esquina da rua de Santo Amaro.

Bonitas franjas com bolotas para cortinados.

Vendem-se na rua do Queima[illegible] 63, loja de João Chrisostomo de Lima Junior.

— Vendem-se córtes de cassa [illegible] de bom gosto, pelo diminuto preço de 2$000: [illegible] do Crespo, loja n. 6.

LABYRINTHOS.

Lenços de cambraia de linho m[illegible] finos, toalhas redondas e de pontas, e mais objectos deste genero, tudo de bom gosto; vende-se barato: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

Acha-se á venda o manual do guarda nacional, ou collecção de todas as leis, regulamentos, ordens e avisos concernentes a mesma guarda nacional, organisado pelo capitão secretario geral do commando superior da guarda nacional da capital da provincia de Pernambuco Firmino José de Oliveira, desde a sua nova organisação até 31 de dezembro de 1854, relativos não só ao processo da qualificação, recurso de revista, etc., etc., senão a economia dos corpos, organisação por municipios, batalhões, e companhias, com mappas e modelos, etc., etc.: vende-se unicamente no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, a 5$000 por cada volume.

A 9$000 A PEÇA.

Vendem-se peças de brim fino de linho, com 20 varas, proprio para cerolas, toalhas, lençoes e outras muitas obras, pelo baratissimo preço de 9$000 a peça, assim como outras muitas fazendas que a dinheiro se vendem barato: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

VINHO DO PORTO SUPERIOR FEITORIA.

Vende-se por preço commodo no armazem de de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4.

Velas.

Vendem-se excellentes velas de carnauba pura e de composição, sendo estas do melhor fabricante do Aracaty, pelo commodo preço de 14$500 a arroba: na rua da Cruz armazem n. 15.

— Na rua do Crespo, loja n. 12, vendem-se bons cobertores de algodão, brancos, de pello a 1$400, e sendo em porção faz-se alguma differença no preço: tambem vendem-se sedas escocezas a 1$200 o covado, bonitos padrões e sem defeito.

A ELLES, ANTES QUE SE ACABEM.

Vendem-se córtes de casemira de bom gosto a 2$500 4$ e 5$000 o corte; na rua do Crespo n. 6.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vende-se um cabriolet e dous cavallos, tudo junto ou separado, sendo os cavallos muito mansos e muito costumados em cabriolet: para ver, na cocheira n. 3, defronte da ordem terceira de S. Francisco, e a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza Junior, na rua do Collegio n. 21, primeiro ou segundo andar.

FAZENDAS DE GOSTO

PARA VESTIDOS DE SENHORA.

Indiana de quadros muito fina e padrões novos; cortes de lãa de quadros e flores por preço commodo: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

CASEMIRA PRETA A 4$500
O CORTE DE CALÇA.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

He barato que admira.

Vendem-se saccos com feijão por diminuto preço: nos Quatro Cantos da rua do Queimado, loja n. 20.

Deposito de cal de Lisboa.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, continúa a vender-se barris com superior cal virgem de Lisboa, por preço commodo.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão*.

Capas de burracha baratissimas.

Vendem-se capas de borracha, o melhor possivel, por preço que se não vende em parte alguma na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Chumbo em lençol, barra e munição.
Farello de Lisbôa.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro e de vela.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.

DEPOSITO DA FABRICA DE TODOS
OS SANTOS DA BAHIA.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado daquella fabrica muito proprio para saccos de assucar e roupa para escravos, por preço commodo,

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

COGNAC VERDADEIRO.

Vende-se superior cognac, em garrafas, a 12$000 a duzia, e 1$280 a garrafa: na rua dos Tanoeiros n. 2, primeiro andar, defronte do Trapiche Novo.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ATTENÇÃO.

Na rua do Trapiche n. 34, ha para vender barris de ferro ermeticamente fechados, proprios para deposito de fezes; estes barris são os melhores que se tem descoberto para este fim, por não exhalarem o menor cheiro, e apenas pezam 16 libras, e custam o diminuto preço de 4$000 rs. cada um.

—Vende-se pipas, barris vazios e barricas internadas: a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

Grande sortimento de brins para quem quer ser gamenho com pouco dinheiro.

Vende-se brim trançado de listras e quadros, de puro linho, a 800 rs. a vara, dito liso a 640, ganga amarella lisa a 860 o covado, riscados escuros a imitação de casemira a 360 o covado, dito de linho a 280, dito mais abaixo a 160, castores de todas as cores a 200, 240 e 320 o covado: na rua do Crespo n. 6.

COM PEQUENO TOQUE DE
AVARIA.

Algodão de sicupira a 2$500 e 3$: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Alpaca de seda.

Vende-se alpaca de seda de quadros de bom gosto a 720 o covado, córtes de lãa dos melhores gôstos que tem vindo no mercado a 4$500, ditos de cassa chita a 1$800, sarja preta hespanhola a 2$400 e 2$200 o covado, setim preto de Macáo a 2$800 e 3$200, guardanapos adamascados feitos em Guimarães a 3$600 a duzia, toalhas de rosto vindas do mesmo lugar a 9$000 e 12$000 a duzia: na rua do Crespo n. 6.

CHALES DE LAN E ALGODAO,
ESCUROS A 800 RS. CADA UM.

Vendem-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

CORTES DE CASEMIRAS
DE CORES ESCURAS E CLARAS A 3$000.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Deposito do chocolate francez, de uma das mais acreditadas fabricas de Paris, em casa de Victor Lasne, rua da Cruz n. 27.

Extra-superior, pura baunilha. 1$920
Extra fino, baunilha. 1$600
Superior. 1$280

Quem comprar de 10 libras para cima, tem um abate de 20 %: vende-se aos mesmos preços e condições, em casa do Sr. Barrelier, no aterro de Boa-Vista n. 52.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

— Vende-se cognac da melhor qualidade: na rua da Cruz n. 10.

CEMENTO

da melhor qualidade: vende-se em casa de Brunn Praeger & C., rua da Cruz n. 10.

—Superior vinho de champagne e Bordeaux: vende-se em casa de Schafheitlin & C., rua da Cruz n. 58.

— Vendem-se saccas grandes com farinha de mandioca, pelo diminuto preço de 2$500 a sacca, estão se acabando: na rua Nova, loja n. 35.

— Vendem-se rodas de arcos para pipas, assim como bombas de carnauba: no armazem do Guerra, defronte do Trapiche do Algodão.

Attenção.

Na rua da Cadeia Velha n. 47, loja do Sá (Manoel) vende-se damasco de lãa de duas larguras, muito proprio para cobertas de cama e pannos de mesa.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

A Boa Fama.

Vendem-se riquissimos leques com lindas e finissimas pinturas a 2$, 3$, 4$ e 5$000 cada um, meias de seda pintadas de muito bonitos padrões para crianças de 1 até 4 annos a 1$800 o par, ditas de fio da Escocia, muito boa fazenda, a 240 e 400 rs. o par, voltas pretas para luto com brincos, pulceiras, alfinetes, fazenda muito superior, a 4$000, ditas mais ordinarias a 1$000, palitós de lãa de muito bonitos gostos e guarnecidos para senhora e meninas, pelo muito barato preço de 3$000 cada um, bandejas finissimas e com delicadas pinturas, pelo baratissimo preço de 2$ até 6$000 cada uma, tranças de seda de todas as larguras e cores, fitas finas de todas as cores, bicos finissimos e de bonitos padrões, de linho, tesouras as mais finas que he possivel encontrar-se e de todas as qualidades, meias e luvas de todas as qualidades, riquissimas franjas brancas e de cores com bolotas, proprias para cortinados, escovas muito finas para cabello e roupa, estampas de santos coloridas e em fumo, tudo por preços que não deixam de agradar aos compradores: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de miudezas da Boa Fama n. 33. Esta loja torna-se bem conhecida pelo grande e bonito sortimento que sempre tem de miudezas de bons gostos e por preços sempre mais baratos do que em outra qualquer parte.

A boa fama

Vendem-se meias de laia para padres, o melhor que he possivel haver, pelo muito barato preço de 2$000 o par: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

A boa fama

Vendem-se muito bonitos chapeos de sol de seda com molas, pequenos e muito delicados, proprios para meninas de escola, pelo barato preço de 3$000 cada um; he cousa tão delicada que quem vir não deixará de comprar: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

VINHO CHERRY EM BARRIS.

Em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42.

Brunn Praeger & C., tem para venda em sua casa rua da Cruz n. 10.
Lonas da Russia.
Instrumentos para musica.
Oleados para mesa.
Charutos de Havana verdadeiros.
Gomma lacca.

NAVALHAS A CONTENTO E TESOURAS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 o par (preço fixo, as já bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes além de durarem extraordinariamente, não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra restituindo-se o importe. Na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas, feitas pelo mesmo fabricante.

—Vendem-se dous pianos fortes de jacaranda', construcção vertical, e com todos os melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia, armazem n. 21.

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continuam a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a quadade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura; e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, teem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fôrmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se comprometem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhes forem fornecidas.

Vende-se no armazem de James Halliday, na rua da Cruz n. 2, o seguinte:
Relogios de ouro e prata, sabonetes patente inglez.
Sellins inglezes.
Silhões inglezes proprios para senhora montar.
Lanternas para carro.
Molas de 5 folhas para carro.
Eixos de patente para carro.
Couros para coberta de carros.
Fio em novellos para sapateiro.

Cobre para forro de 20 até 24 onças com pregos.
Zinco para forro com pregos.
Chumbo em barrinhas.
Alvaiade de chumbo.
Tinta branca, preta e verde.
Oleo de linhaça em botijas.
Papel de embrulho.
Cemento amarello.
Armamento de todas as qualidades.
Arreios para um e dous cavallos.
Chicotes para carro e esporas de aço prateado.
Formas de ferro para fabrica de assucar.
Papel de peso inglez
Champagne marca A & C.
Rotim da India, novo e alvo.
Pedras de marmore.
Velas stearinas.
Pianos de gabinete de jacaranda', e com todos os ultimos melhoramentos.
No armazem de C J. Astley & C., na rua da Cadeia.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA.— 1855.

MUTILADO